

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

MARIANA GARCIA TABUCHI

**RESISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS NAS MANIFESTAÇÕES DE MASSA
PROTAGONIZADAS POR MULHERES NO BRASIL**

CURITIBA

2021

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
PÚBLICAS

MARIANA GARCIA TABUCHI

RESISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS NAS MANIFESTAÇÕES DE MASSA
PROTAGONIZADAS POR MULHERES NO BRASIL

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de mestre no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Amélia Sampaio Rossi

CURITIBA

2021

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Pamela Travassos de Freitas – CRB 9/1960

Tabuchi, Mariana Garcia
T114r Resistência e direitos humanos nas manifestações de massa
2021 protagonizadas por mulheres no Brasil / Mariana Garcia Tabuchi ; orientadora:
Amélia Sampaio Rossi. – 2021.
182 f. : il. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná,
Curitiba, 2021
Bibliografia: f. 170-182

1. Direitos Humanos. 2. Identidade de gênero. 3. Manifestações públicas.
4. Mulheres. 5. Resistência ao governo. I. Rossi, Amélia Sampaio. II. Pontifícia
Universidade Católica do Paraná. Pós-Graduação em Políticas Públicas e
Direitos Humanos. III. Título.

CDD 20. ed. – 323.4

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE EXAME DE DISSERTAÇÃO Nº. 077

DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE

MARIANA GARCIA TABUCHI

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se, pela Plataforma Teams a banca examinadora constituída pelas professoras doutoras Amélia Sampaio Rossi (orientadora), Maria Cecília Barreto Amorim Pilla, Melina Girardi Fachin e Fernanda Frizzo Bragato, para examinar a dissertação da candidata: **MARIANA GARCIA TABUCHI**, ingressante no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas - Mestrado, turma dois mil e dezenove, área de concentração: Direitos Humanos, Ética e Políticas Públicas - Linha de pesquisa: História, Política e Direitos Humanos. A mestranda apresentou a dissertação intitulada: **RESISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS NAS MANIFESTAÇÕES DE MASSA PROTAGONIZADAS POR MULHERES NO BRASIL**. A candidata fez uma exposição sumária da dissertação, em seguida procedeu-se à arguição pelos Membros da Banca e, após a defesa, foi **APROVADA, com louvor, sendo o trabalho final indicado para publicação** pela Banca Examinadora. A sessão encerrou-se às dezesseis horas e trinta e dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que devido realização de banca, por videoconferência, segue com assinaturas digitais da orientadora e presidente da banca Amélia do Carmo Sampaio Rossi e da Coordenadora do Programa Maria Cecília Barreto Amorim Pilla.



Presidente/Orientadora: Prof^a. Dr^a. Amélia do Carmo Sampaio Rossi

Convidada Interna: Prof^a. Dr^a Maria Cecília Barreto Amorim Pilla

Convidada Externa: Prof^a. Dr^a Melina Girardi Fachin

Convidada Externa: Prof^a. Dr^a Fernanda Frizzo Bragato



Prof^a. Dr^a. Maria Cecília Barreto Amorim Pilla

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas
Públicas PPGDH/PUCPR

Às lutadoras

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à minha mãe Ester, primeira lutadora que conheci e convivi. À sua batalha incansável para dar amor, para ensinar valores fraternos e espalhar bondade. Obrigada por tudo e por me possibilitar acessar a universidade. Agradeço, igualmente, à minha irmã Camila, que caminha sempre ao meu lado, pela parceria incondicional. Ao meu cunhado André, pela presença e disposição constante em ajudar.

Agradeço, em especial, ao Youssef, sem o qual o mestrado não seria possível. Pelo incentivo, pelo companheirismo, pelo suporte, pelo amor, por tanto.

Ao Henrique, pelo apoio cotidiano e incomensurável, pelo o que há de mais belo nesta vida, por simplesmente entender. Quem tem um amigo, tem tudo.

À Andressa, minha família de escolha e inspiração diária. Obrigada pelo afeto, pelos jogos, pelas conversas, pelos ensinamentos, pelo refúgio, pelo ambiente de carinho e acolhimento que construímos e, é claro, pelas contribuições nesta pesquisa.

À Kamila, pela irmandade e pelo amparo dado de todas as formas possíveis. Por compartilhar comigo não só um lar, mas a esperança de dias melhores. Especialmente, por toda a ajuda na produção deste trabalho.

À Daniela, por estar perto mesmo estando longe. Pelo nosso estranho amor.

À Alice, pelos cheiros e cuidados. Ao Thiago, pela existência e amizade anti-tirânica. Ao Finger, pelo arroz e feijão. Ao Ale, pela doçura e zelo. Aos eternos amigos Hugo, Victor e Miau, pelo carinho de sempre. À Roberta, por trazer luz. À Stephani, pela parceria. Obrigada, de todo meu coração, por alimentarem meu discernimento e por iluminarem meus dias.

Às bruxas e anjas dos direitos humanos, Ihandara e Maria Rita, por fazerem a experiência do mestrado ser incrível. Pelas risadas, cafés, choros e alegrias.

Agradeço imensamente à minha orientadora Prof.^a Dr.^a Amélia Sampaio Rossi, pela dedicação nesta dissertação, por todas as considerações (sempre pertinentes), e pelos ensinamentos brilhantes. Por fazer da sua profissão um exemplo.

Agradeço, ainda, à Prof.^a Dr.^a Priscilla Placha Sá, primeira orientadora deste trabalho, e por quem guardo profunda admiração. Obrigada pela ajuda, pelo apoio material e intelectual e por sempre (em qualquer conversa que seja) levantar reflexões importantes.

Às ilustríssimas professoras que compõem a banca de defesa, Prof.^a Dr.^a Fernanda Frizzo Bragato, Prof.^a Dr.^a Melina Girardi Fachin e Prof.^a Dr.^a Maria Cecília Barreto Amorim Pilla, pelo aceite da avaliação da pesquisa.

Aos professores e professoras do Programa de Pós-Graduação de Direitos Humanos e Políticas Públicas da PUC/PR. Em especial, à Prof.^a Dr.^a Mirian Célia Castellain Guebert, por fazer da prática do ensino uma experiência maravilhosa, que prazer ser sua aluna.

À Promotora de Justiça Bianca Nascimento Malachini, que possibilitou, de forma fraterna, a realização do mestrado e com quem sou feliz de compartilhar o ambiente de trabalho.

À CAPES, pelo financiamento dessa pesquisa.

Às trabalhadoras e trabalhadores do PPGDH-PUC/PR, notadamente à Maria, pelo auxílio e pelos socorros oferecidos.

A todas as mulheres que tornaram esta pesquisa exequível.

RESUMO

O escopo do presente trabalho é analisar as manifestações massivas protagonizadas por mulheres no Brasil, a partir de junho de 2013, notadamente as mobilizações contra o PL 5.069/2013 (Pílula Fica Cunha Sai), as ocupações secundaristas, as manifestações de luto pela morte de Marielle Franco e o #EleNão. Apesar da ascensão da extrema direita no país aprofundar um cenário de ataques aos corpos femininos, busca-se observar os fenômenos da conjuntura brasileira a partir das lentes do que as mulheres, em coalizão, têm produzido. A hipótese geral da pesquisa é que elas, ao se reunirem e se manifestarem, criam práticas sociais inovadoras, novos saberes e direitos humanos. Para tanto, utiliza-se das ferramentas trazidas pelo feminismo decolonial, que permite compreender as dinâmicas empreendidas pelo sistema colonial de gênero em territórios como Brasil, bem como possibilita uma realocação epistêmica do feminismo e do fundamento dos direitos humanos. Como objetivos específicos, busca-se, primeiramente, identificar direitos humanos nas manifestações de resistência decoloniais. Ainda, pretende-se analisar o contexto em que se inserem as manifestações massivas objetos de estudo, especialmente o aprofundamento do neoliberalismo e do conservadorismo no país. O último objetivo específico, por sua vez, é analisar as quatro insurgências elencadas e a produção de direitos nesses contextos. Através de uma perspectiva interdisciplinar, utiliza-se como metodologia a pesquisa qualitativa, coletando-se os dados por meio de pesquisa documental e bibliográfica, e realizando-se a análise dos dados por meio da análise de conteúdo. Com relação aos resultados, a hipótese do trabalho foi confirmada. As mulheres, nessas coalizões, produziram conhecimentos, práticas sociais e direitos. Nas manifestações contra o PL 5.069/2013, afirmaram a laicidade de seus corpos e a liberdade de suas escolhas. Nas ocupações, as secundaristas ressignificaram a escola e o processo ensino-aprendizagem, conformando nessas lutas uma práxis feminista, de divisão igualitária de trabalho, de investimento de poder e de protagonismo político. Nas revoltas pelo assassinato de Marielle Franco, as manifestantes consubstanciaram o direito ao luto, afirmando que vidas negras, faveladas, LGBTs, feministas importam. Por fim, no fenômeno do #EleNão, as mulheres, ao se reivindicaram como sujeitas legítimas e políticas, ao aparecerem no espaço público, conformaram o direito a ter direitos. Conclui-se, assim, que tais processos, expressões de um feminismo decolonial, deslocam o fundamento dos direitos humanos para as lutas sociais em perspectiva de resistência, desafiam a ordem neoliberal e neoconservadora em vigência e inauguram uma nova forma de interpretar o mundo e a vida coletiva. Por isso, não há como considerar a ascensão da extrema direita e das políticas nefastas em curso como plenamente exitosas.

Palavras-chave: manifestações de massa; mulheres; resistência; direitos humanos.

ABSTRACT

The scope of this paper is to analyze the massive demonstrations spearheaded by women in Brazil since June 2013, the most significant ones being the mobilizations against the bill 5.069/2013 (Pílula Fica Cunha Sai [Pill Stays Cunha Goes]), the occupations by high school students, the demonstrations of grief for the death of Rio de Janeiro councilwoman Marielle Franco, and the #EleNão (#NotHim) protests. Despite the ascension of the far-right aggravating a scenario of attacks on female bodies, it aims to observe the circumstances of the Brazilian conjuncture through the lenses of what women in coalition have been achieving. The general hypothesis of the research is that these women, through gatherings and demonstrations, create new social practices, new knowledge and human rights. To this end, it utilizes the frameworks brought by decolonial feminism, which allows for an understanding of the dynamics employed by the colonial system of gender in territories such as Brazil, as well as providing an epistemic reallocation of feminism and the fundamentals of human rights. For specific goals, it initially seeks to identify human rights in the demonstrations of decolonial resistance. In addition, it intends to analyze the context in which the studied massive demonstrations are inserted, namely the deepening of neoliberalism and conservatism in the country. The last specific goal, in turn, is to analyze the four described insurgencies and the creation of rights in such contexts. Through an interdisciplinary perspective, it employs a methodology of qualitative research, collecting the data by means of a documental and bibliographic research and making use of a content analysis to study them. The results obtained ultimately confirm the hypothesis proposed in this paper. The women in these coalitions have created knowledge, social practices and rights. In the demonstrations against the 5.069/2013, they affirmed their secular bodies and the freedom of their choices. In the occupations, high school students resignified the school space and the teaching-learning process by constituting, in their struggle, a feminist praxis of egalitarian work division, of power investment and of political protagonism. In the uprisings following the assassination of Marielle Franco, the women demonstrators secured the right to grief by declaring that black, favela, LGBT and feminist lives matter. Lastly, by reclaiming themselves as legitimate and political individuals in public spaces during the #EleNão protests, women attested to the right to have rights. Thus, it is concluded that such processes, being expressions of a decolonial feminism, shift the fundamentals of human rights toward social struggles in a perspective of resistance, defy the current neoliberal and neoconservatism order and inaugurate a new form of perceiving the world and collective life. Therefore, the ascension of the far-right and the nefarious politics in motion cannot be considered as entirely successful.

Keywords: mass manifestations; women; resistance; human rights.

RESUMEN

El objetivo de esta tesis es analizar las manifestaciones masivas realizadas por mujeres en Brasil a partir de junio de 2013, en particular las movilizaciones contra el Proyecto de Ley (PL) 5.069/2013 (Pílula Fica Cunha Sai [Píldora se queda, Cunha se vá]), ocupaciones de escuelas secundarias, manifestaciones de duelo por la muerte de Marielle Franco y el #EleNão (#EINo). A pesar del ascenso de la extrema derecha en el país profundizar un escenario de atentados a los cuerpos femeninos, se buscó observar los fenómenos de la conyuntura brasileña desde el lente de lo que han producido las mujeres en coalición. La hipótesis general de la investigación es que, cuando ellas se unen y se manifiestan, crean prácticas sociales innovadoras, nuevos conocimientos y derechos humanos. Para eso, se utiliza de las herramientas del feminismo descolonial, que permiten comprender las dinámicas emprendidas por el sistema moderno-colonial de género en territorios como Brasil, además de posibilitar una reasignación epistémica del feminismo y de la base de los derechos humanos. Como objetivos específicos, se busca, en primer lugar, identificar los derechos humanos en las manifestaciones de resistencia descolonial. Aún así, se pretende analizar el contexto en el que se insertan las manifestaciones masivas objetos de estudio, especialmente la profundización del neoliberalismo y conservadurismo en el país. El último objetivo específico, a su vez, es analizar las cuatro insurgencias enumeradas y la producción de derechos en estos contextos. A través de una perspectiva interdisciplinaria, se utiliza como metodología la investigación cualitativa, recolectándose, datos a través de la investigación documental y bibliográfica, y realizando análisis de datos a través del análisis de contenido. En cuanto a los resultados, se confirmó la hipótesis del estudio. Las mujeres, en estas coaliciones, produjeron conocimientos, prácticas sociales y derechos. En las manifestaciones contra el PL 5.069 / 2013, afirmaron la laicidad de sus cuerpos y la libertad de sus elecciones. En las ocupaciones, las estudiantes de secundaria reformularon la escuela y el proceso de enseñanza-aprendizaje, haciendo de estas luchas una praxis feminista, con igual división del trabajo, inversión de poder y protagonismo político. En las revueltas por el asesinato de Marielle Franco, las manifestantes fundamentaron el derecho al duelo, diciendo que las vidas negras, villeras, LGBTs y feministas importan. Finalmente, en el fenómeno #EleNão, las mujeres, al reivindicarse como sujetos legítimos y políticos, al aparecer en el espacio público, conformaron el derecho a tener derechos. Se concluye, por tanto, que dichos procesos, expresiones de un feminismo descolonial, trasladan la base de los derechos humanos a las luchas sociales en perspectiva de resistencia, desafían el orden neoliberal y neoconservador actual e inauguran una nueva forma de interpretar el mundo y la vida colectiva. Por lo tanto, no hay forma de considerar el ascenso de la extrema derecha y las políticas dañinas en marcha como un éxito total.

Palabras clave: manifestaciones masivas; mujeres; resistencia; derechos humanos.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Segundo ato realizado no Rio de Janeiro/RJ contra o PL 5.069/2013, no dia 12 de outubro de 2015, em frente à Cinelândia.....	118
Figura 2 – Ato realizado na capital paulista no dia 31 de outubro de 2015.....	119
Figura 3 – Ato realizado em Brasília no dia 31 de outubro de 2015.....	120
Figura 4 – Ato realizado no Rio de Janeiro/RJ no dia 28 de outubro de 2015.....	120
Figura 5 – Ato realizado em Porto Alegre/RS no dia 07 de novembro de 2015.....	121
Figura 6 – Manifestantes em São Paulo/SP.....	126
Figura 7 – Ato contra o PL 5.069/2013, em frente à Cinelândia, no Rio de Janeiro/RJ.....	126
Figura 8 – Manifestantes com os corpos pintados no Rio de Janeiro/RJ.....	127
Figura 9 – Ocupação da escola estadual Fernão Dias Paes, em Pinheiros, zona oeste de São Paulo/SP.....	131
Figura 10 – Ocupação na Escola Estadual Diadema, em São Paulo/SP.....	132
Figura 11 – Manifestação de estudantes secundaristas em São Paulo/SP.....	132
Figura 12 – Estudantes protestam contra a Reforma do Ensino Médio no Paraná...	135
Figura 13 – Assembleia estadual das escolas ocupadas no Paraná, no Colégio Estadual Loureiro Fernandes, em Curitiba/PR, ocorrida no dia 26 de outubro de 2016.....	136
Figura 14 – Ocupação da escola Conselheiro Crispiano, no centro de Guarulhos/SP.....	138
Figura 15 – Manifestantes secundaristas em São Paulo/SP.....	140
Figura 16 – Secundarista enfrenta policial no movimento de ocupações em São Paulo/SP.....	140
Figura 17 – Discurso da estudante Ana Júlia Ribeiro na Assembleia Legislativa do Paraná sobre a legitimidade das ocupações secundaristas.....	141
Figura 18 – Marielle Franco, agosto de 2016.....	145
Figura 19 – Velório público de Marielle Franco.....	146
Figura 20 – Ato realizado em São Paulo/SP no dia 15 de março de 2018.....	147
Figura 21 – Ato realizado em frente à Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro no dia 15 de março de 2018.....	148
Figura 22 – Manifestantes com punhos cerrados no Rio de Janeiro no dia 15 de março de 2018.....	149

Figura 23 – Mulheres seguram cartaz “Não à intervenção militar no Rio de Janeiro”.....	149
Figura 24 – Protesto contra a morte de Marielle e Anderson, em 15 de março de 2018, no Rio.....	149
Figura 25 – Velas acesas em homenagem à morte de Marielle e Anderson.....	153
Figura 26 – #EleNão em Curitiba/PR, na praça Santos Andrade.....	157
Figura 27 – #EleNão em São Paulo/SP, no Largo da Batata.....	157
Figura 28 – #EleNão em Belo Horizonte/MG.....	158
Figura 29 – #EleNão no Rio de Janeiro/RJ.....	158
Figura 30 – #EleNão em Manaus/AM.....	159
Figura 31 – #EleNão em Belém/PA.....	159
Figura 32 – #EleNão em Cuiabá/MT.....	160
Figura 33 – #EleNão em Porto Alegre/RS.....	160
Figura 34 – Mulheres seguram cartaz #EleNão em manifestação ocorrida em Brasília/GO.....	162
Figura 35 – Mulher levanta cartaz “vocês verão com quantas fraquejadas se faz uma revolução”, em manifestação ocorrida em Salvador/BA.....	163

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BM	Banco Mundial
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCJC	Comissão de Constituição Justiça e Cidadania
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNI	Confederação Nacional da Indústria
DIAP	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LGBT	Lésbicas Gays Bissexuais Travestis Transexuais e Transgêneros
MASP	Museu de Arte de São Paulo
MP	Medida Provisória
MPL	Movimento Passe Livre
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PL	Projeto de Lei
PM	Polícia Militar
PMDB	Partido Movimento Democrático Brasileiro
PNE	Plano Nacional de Educação
ProUni	Programa Universidade Para Todos
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PV	Partido Verde
SUS	Sistema Único de Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OS	Organização Social
UPP	Unidade de Polícia Pacificadora
ZLC	Zona de Livre Comércio

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1. CHEGOU A VEZ DE OUVIR AS MARIAS, MAHIS, MARIELLES, MALÊS	18
1.1. Construindo uma epistemologia feminista decolonial	20
1.2. A colonialidade do gênero	39
1.3. Direitos humanos achados em resistências decoloniais	51
CAPÍTULO 2. O ANTIFEMINISMO COMO FORMA DE GOVERNAR	66
2.1. Globalização e neoliberalismo: uma guerra contra as mulheres	68
2.2. Aprofundamento do neoliberalismo e do conservadorismo no Brasil	84
2.3. As feministas como inimigas do Estado	93
CAPÍTULO 3. MANIFESTAÇÕES DE MASSA PROTAGONIZADAS POR MULHERES	107
3.1. Pílula fica, Cunha sai: a afirmação da laicidade dos corpos femininos	115
3.2. A Escola é Nossa: ocupações secundaristas e novas práticas sociais	128
3.3. Quem mandou matar Marielle: as vidas que merecem ser enlutadas	142
3.4. Com quantas fraquejadas se faz uma revolução: #EleNão e o direito a ter direitos	154
CONSIDERAÇÕES FINAIS	166
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	170

INTRODUÇÃO

O relatório da ONU produzido em 2019 indicou que a fome no país voltou a crescer (PINHATA, 2019). A taxa oficial de desemprego subiu para 12,9% em maio de 2020, atingindo 12,7 milhões de pessoas (DARLAN; SILVIERA, 2020). A extrema pobreza subiu e soma 13,5 milhões de pessoas sobrevivendo com até 145 reais mensais (JIMÉNEZ, 2019).

Conforme aponta o Atlas da Violência de 2020, os homicídios no Brasil atingem especialmente adolescentes e jovens, moradores de periferia ou de áreas metropolitanas dos centros urbanos. Em 2017, 75,5% das pessoas assassinadas eram pretas ou pardas (CERQUEIRA et al, 2020, p. 31). No ano de 2018, a cada duas horas, uma mulher foi assassinada no Brasil, somando 4.519 vítimas, sendo que 68% delas eram negras (CERQUEIRA et al, 2020, p. 37).

Mais de 221 mil mulheres procuraram delegacias de polícia para o registro de casos de agressões em decorrência de violência doméstica apenas em 2017 (CERQUEIRA et al, 2019, p. 42). Mulheres são quase 67% das vítimas de agressão física no Brasil. Ainda, apenas ano de 2017, foram registrados 12.112 agressões contra transexuais e 257.764 casos de violência contra homossexuais e bissexuais no Brasil (GÊNERO E NÚMERO, 2020).

Os relatórios da Anistia Internacional de 2018, produzidos pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e pela ONG Front Line apontaram que o Brasil é o quarto país do globo mais perigoso para defensores e ativistas de direitos humanos (MENA, 2018). Pela estatística levantada pela ONG britânica Global Witness, em 2017, o país foi considerado o mais letal para ativistas e defensores da terra e do meio ambiente (FOWKS, 2018). Conforme apontou a Organização dos Estados Americanos, os discursos de ódio e “antidireitos” se intensificaram com as eleições de 2018 (CNTS, 2018).

Essas são as cifras do “fim da história” no Brasil. Assiste-se o aumento da violência urbana, a implementação de um ajuste fiscal que assola direitos do povo brasileiro, o detrimento dos serviços públicos e o aniquilamento dos setores mais pobres e vulneráveis do país. Por outro lado, a extrema direita alcançou os poderes públicos, impondo uma nova ordem no debate político brasileiro, na qual feministas, mulheres, pobres, negros, indígenas, LGBT's e defensores de direitos humanos se tornaram alvos a serem combatidos. Em aliança com as políticas de caráter

ultraliberal, verifica-se um aprofundamento do conservadorismo, que passa a articular discursos e medidas oficiais contra esses setores.

Entretanto, apesar do cenário pouco animador apresentado, também se vislumbrou, no último período, o aumento de multidões nas ruas, para questionar, centralmente, a nova conjuntura brasileira, a retirada de direitos e a diminuição dos espaços democráticos. Isto é, não foram só os setores mais conservadores que se tornaram os personagens principais da cena política, também foram observadas massas ocupando as ruas contra esses atores, em manifestações especialmente protagonizadas por mulheres em luta.

A crise econômica aberta em 2008 propiciou um aumento de protestos de massa no mundo e as manifestações de junho de 2013 no Brasil – e as subsequentes que emergiram de sua força – fazem parte desse cenário. Apesar desse fenômeno ser comumente associado a ascensão da extrema direita, busca-se iluminar uma outra abordagem, que complexifique as forças políticas e que não reduza a conjuntura brasileira a apenas um reacionarismo emergente.

Afinal, nos últimos anos, houve uma explosão de grupos feministas, antirracistas e LGBT's, que se capilarizaram e se multiplicaram em todos os âmbitos da sociedade. Em 2018, visualizou-se o maior movimento de mulheres do Brasil, que foi precedido por diversos outros atos e ocupações encabeçadas por elas. Também em 2018, foram formadas bancadas feministas no parlamento e a primeira indígena foi eleita no país.

É nesse contexto que esta pesquisa surge, da necessidade de compreender o que essas sujeitas, em aliança e em coletividade, produziram. Assim, o *objetivo geral* do trabalho é analisar as manifestações massivas protagonizadas por mulheres no Brasil, a partir de junho de 2013. Em específico, busca-se analisar as manifestações contra o Projeto de Lei n. 5.069/2013 (que restringe o uso da pílula do dia seguinte), as ocupações de escolas por estudantes secundaristas, as manifestações de luto pela morte de Marielle Franco e o fenômeno que ficou conhecido como #EleNão. A hipótese geral da pesquisa é que, nessas insurgências, as mulheres criam direitos humanos, produzem uma nova episteme, forjam práticas sociais inovadoras, saberes, conhecimentos outros e ressignificam o espaço público.

Para tanto, utiliza-se das ferramentas teóricas trazidas pelas feministas decoloniais. Entende-se que o feminismo de política decolonial é um instrumento importante para a compreensão dos processos violatórios contra mulheres

subalternizadas no Sul global. Além disso, essa acepção, por se configurar como uma impulsionadora das lutas anticapitalistas, anticoloniais e antirracistas, se mostra relevante para o entendimento das manifestações que se inserem em uma lógica de questionamento e que são movidas em territórios colonizados. Ainda, o feminismo decolonial, resistindo a uma estratégia epistemológica colonizadora, permite posicionar a pesquisa em estruturas conceituais diferentes das dominantes, possibilitando a realocação do olhar da produção de direitos humanos, do feminismo e da própria pesquisadora.

Note-se que a reflexividade da visão decolonial exige resistir aos hábitos epistemológicos tradicionais, exige reaprender a ler e a ouvir, demanda questionar sobre o que não se enxerga, sobre o que é iluminado e o que é negligenciado na produção do conhecimento. Nesse sentido, não é possível ignorar, em uma pesquisa feminista decolonial, a visão e o corpo marcado da pesquisadora.

Refletindo sobre isso é que a autodefinição da autora não deve ser apagada nesta dissertação. Trata-se de uma mulher, cisgênera, trabalhadora, brasileira, descendente de japoneses, oriunda de uma família de trabalhadores, militante, que participou e/ou entrou em contato com as manifestações analisadas. Acessou escolas privadas e uma universidade pública, foi financiada por instituições públicas (FNDE e CAPES) durante a graduação e a pós-graduação. Ainda, é uma das pessoas no país que acessa saneamento básico, alimentação adequada, moradia e bens de consumo.

Assim, não se pode ignorar os elementos que possibilitaram a realização dessa pesquisa. Autodefinir-se é de especial importância não para limpar uma “culpa epistemológica” ou para justificar lugares de fala, mas principalmente para dizer que, mesmo na tentativa de identificar conceitos que emergem de experiências subalternizadas e que são produzidos nas fronteiras, a visão de partida é limitada, sobretudo pelo que se aprende a ver.

Por outro lado, identificar-se como participante do objeto da pesquisa é fundamental para comunicar a parcialidade das considerações levantadas, bem como para informar que o trabalho também parte de um conjunto de reflexões coletivas, que foram forjadas em lutas sociais, ao lado de ativistas compromissadas/os com a transformação social.

De qualquer forma, deve-se frisar que partir do feminismo decolonial não significa apenas e tão somente se autodefinir na produção do saber. Bem mais importante que isto, significa refletir sobre para quem e a que serve à elaboração

desse conhecimento, para qual projeto o trabalho está à serviço. Afirma-se, nesse sentido, que a presente pesquisa leva em conta elementos como a raça, a classe, a sexualidade, o gênero, a colonialidade, o capitalismo e os padrões de poder que o feminismo decolonial pretende dismantelar. É a esse projeto que se disponibilizam as considerações dessa dissertação.

Ressalta-se, ainda, que este trabalho reflete sobre um *processo inacabado*. Tanto o aprofundamento do neoliberalismo e do conservadorismo no Brasil, como as insurgências que vieram após as manifestações de junho de 2013, seguem em curso. Durante a escrita dessa pesquisa, a pandemia da COVID-19 agravou a situação dos setores mais vulneráveis da população e viu-se o aumento do desemprego e da miséria. O serviço realizado sobretudo por mulheres negras e pobres foi considerado indispensável. Submetidas a um transporte público lotado, ao trabalho doméstico na casa de seus patrões e nos hospitais, foram as mais expostas ao vírus e aos riscos de políticas genocidas. Além disso, verificou-se um aumento da violência doméstica contra mulheres no país.

Por outro lado, mesmo com as dificuldades impostas no período, as pessoas não deixaram de se manifestar em resistência. Viu-se acontecer manifestações dos trabalhadores precarizados de aplicativos de entrega ocupando as ruas por direitos trabalhistas, viu-se as pessoas se insurgirem contra as tentativas de impedimento de interrupção da gravidez de uma criança de 10 anos que era estuprada por seu tio, viu-se a indignação coletiva pela humilhação de uma vítima de estupro em uma audiência judicial. Viu-se e se continua a ver, a população batendo panelas pela vacina do coronavírus e contra o governo vigente.

Trata-se, por conseguinte, de um processo em andamento, sendo certo que outras reflexões futuras e externas devem ser observadas para a compreensão aperfeiçoada dos fenômenos averiguados.

Feitas tais considerações, ressalta-se que os *objetivos específicos* da pesquisa são três. O primeiro deles é identificar direitos humanos nas manifestações de resistência, a partir da construção de uma epistemologia feminista decolonial. O segundo, por sua vez, é analisar o contexto em que se inserem as manifestações massivas objeto do estudo, isto é, o aprofundamento do neoliberalismo e do conservadorismo no Brasil, pelos quais as feministas são tidas como inimigas do Estado. Por fim, pretende-se examinar as quatro manifestações elencadas e a produção de direitos nessas insurgências.

O trabalho foi dividido em três partes. No primeiro capítulo, revisita-se, inicialmente, as epistemologias feministas, procurando compreender suas contribuições e suas limitações, para, na sequência, construir uma epistemologia feminista de política decolonial. Ainda, analisa-se de que forma a leitura do “sistema moderno-colonial de gênero” pode fornecer instrumentos mais eficazes para análise dos processos de dominação, exploração e opressão ocorridos na América Latina e, em especial, no Brasil. Assim, aproxima-se estas compreensões do pensamento crítico dos direitos humanos, na tentativa de demarcar tanto os pressupostos teóricos da pesquisa, quanto identificar chaves centrais para análise das manifestações objeto do estudo.

Já em um segundo capítulo, busca-se compreender o cenário em que se inserem as manifestações protagonizadas por mulheres a partir de junho de 2013. Argumenta-se que a globalização e o neoliberalismo se constituem em verdadeira guerra contra as mulheres, o que se verifica de modo particular no Brasil. Em seguida, examina-se a aliança entre o ultraliberalismo e o conservadorismo no país, de que forma as mulheres são afetadas nesse processo e de que modo as feministas passam a ser tratadas como inimigas.

Por fim, o terceiro capítulo é destinado à análise das manifestações massivas supramencionadas. Desenvolve-se, primeiramente, os critérios estabelecidos para a escolha das mobilizações e, especialmente, o marco temporal elencado. Assim, analisa-se os significados das manifestações de junho de 2013, identificando-se os signos gerais do que foi esse fenômeno. A partir disso, averigua-se as manifestações contra o PL 5.069/13, as ocupações secundaristas, o luto público pela morte de Marielle Franco e o #EleNão.

Para isso, utiliza-se da perspectiva *interdisciplinar*, tendo em vista que os elementos a serem abordados e as manifestações sociais não podem ser analisadas apenas por uma lente, comportando diversos campos do saber. Todavia, é necessário ressaltar que a interdisciplinaridade não se resume apenas à intersecção das áreas do conhecimento como comumente pressuposto, mas também se constitui como a chave para averiguação de processos que não podem ser compreendidos na sua integralidade sem o atravessamento de categorias. Além disso, tal perspectiva se alia a uma relação estreita com o ambiente pesquisado e é comprometida com a transformação social. Fazenda (2015, p. 24) expõe que esta acepção convida o

pesquisador a utilizar a prática do cotidiano, tendo como finalidade a transformação de indivíduos, de instituições e da própria sociedade.

Ainda, como *metodologia*, reivindica-se a pesquisa qualitativa, que busca justamente compreender os elementos da realidade a partir das pessoas nela envolvidas. Por tal método, “um fenômeno pode ser melhor compreendido no contexto em que ocorre e do qual é parte, devendo ser analisado numa perspectiva integrada” (GODOY, 1995, p. 21). Segundo Bardin (2016, p. 145), a pesquisa qualitativa, embora não rejeite toda e qualquer forma de estatística e índices similares, tem preocupações com objetos mais particulares, que não podem ser quantificados em sua integralidade, exigindo significações mais subjetivas.

Como método de *coleta de dados*, realiza-se cuidadosa revisão bibliográfica e empresta-se da pesquisa documental, pois é a partir de registros fotográficos e outros documentos que serão identificadas informações das questões de interesse nessas manifestações. Godoy (1995, p. 22) explica que apesar de parecer estranho incluir a pesquisa documental como possibilidade de pesquisa qualitativa, este é um enfoque possível, posto que os documentos se constituem em ricas fontes de dados para este tipo de pesquisa. Aliás, “em situações que o interesse do pesquisador é estudar o problema a partir da própria expressão e linguagem dos indivíduos envolvidos, a comunicação escrita ou iconográfica tem se revelado de especial importância” (GODOY, 1995 p. 22).

Por derradeiro, como forma de *análise dos dados* pretende-se fazer análise de conteúdo. Esta técnica tem dois objetivos centrais: entender tanto o sentido aparente, o mais óbvio, da comunicação averiguada, mas principalmente buscar outra significação, outra mensagem (GODOY, 1995, p. 23). Busca-se, dessa forma, compreender os discursos empreendidos nas reivindicações das manifestantes, aliando esta análise também a forma como as insurgências foram realizadas.

CAPÍTULO 1. CHEGOU A VEZ DE OUVIR AS MARIAS, MAHIS, MARIELLES, MALÊS

*Brasil, meu nego
Deixa eu te contar
A história que a história não conta
O avesso do mesmo lugar
Na luta é que a gente se encontra*

*Brasil, meu dengo
A Mangueira chegou
Com versos que o livro apagou
Desde 1500 tem mais invasão do que descobrimento
Tem sangue retinto pisado
Atrás do herói emoldurado
Mulheres, tamoios, mulatos
Eu quero um país que não tá no retrato*

*Brasil, o teu nome é Dandara
E a tua cara é de cariri
Não veio do céu
Nem das mãos de Isabel
A liberdade é um dragão no mar de Aracati*

*Salve os caboclos de julho
Quem foi de aço nos anos de chumbo
Brasil, chegou a vez
De ouvir as Marias, Mahins, Marielles, malês*

*Mangueira, tira a poeira dos porões
Ô, abre alas pros seus heróis de barracões
Dos Brasis que se faz um país
De lecis e jamelões*

Em fevereiro de 2019, a escola de samba Estação Primeira da Mangueira, em um dos momentos mais importantes no Brasil, o carnaval, levou à Sapucaí a história que a História – oficial, branca e masculina – não conta.

A escola não só dedicou seu desfile em homenagem a Marielle Franco, ativista de direitos humanos e vereadora brutalmente assassinada no ano anterior, mas colocou em evidência uma narrativa sobre a história brasileira não inscrita em livros, ressaltando as heroínas cujos sangues foram derramados para a construção desse país.

Deu o nome a esta nação de Dandara, que lutou ao lado de Zumbi dos Palmares por liberdade durante o período escravagista. Expôs na avenida a vida de Luísa Mahin, escravizada que auxiliou na articulação de revoltas e levantes de escravos, como a Revolta dos Malês na Bahia, nas primeiras décadas do século XIX. Lembrou de Carolina de Jesus, uma das primeiras e mais importantes escritoras

negras do Brasil, conhecida por seu livro “Quarto de Despejo: diário de uma favelada”, publicado em 1960.

Mas, para além de ressaltar heróis despercebidos e guerreiras apagadas da memória, a Mangueira também trouxe o desafio de *reconstruir* os acontecimentos brasileiros a partir de tais olhares. Não tratou, portanto, apenas de trazer à luz a trajetória de mulheres, mas *reconduzir* o olhar para suas retinas. Construir uma nova história não só *das/os* oprimidas/os e marginalizadas/os, mas construir uma nova história da totalidade do Brasil *a partir* das/os oprimidas/os e marginalizadas/os.

Assim, levando adiante a proposta de ouvir as vozes de Marias, Mahins, Marielles e malês, é que se busca no presente capítulo colocar ao centro o *ponto de vista* de mulheres subalternizadas, localizadas em espaços de resistência, reposicionando, a partir daí, o debate de direitos humanos e do próprio feminismo.

O argumento aqui suscitado é que as teorias dominantes dos direitos humanos e os feminismos hegemônicos foram produzidos em locais e tempos determinados e, portanto, apresentam limitações e insuficiências para explicar processos de produção de direitos em territórios colonizados.

Por isso, para uma análise coerente das manifestações protagonizadas por mulheres no Brasil e a criação de direitos a partir dessas reuniões, uma realocação epistêmica é necessária, reivindicando-se, para tanto, o feminismo decolonial como marco de análise. Isto é, um feminismo que forja teorias e práticas no seio de lutas antirracistas, anticapitalistas e anticoloniais.

Assim sendo, a epistemologia feminista decolonial será norteadora para a análise da produção de episteme nas resistências decoloniais feministas elencadas. A intenção do capítulo, portanto, é tanto demarcar os pressupostos epistemológicos do estudo quanto situar a própria pesquisa como política-epistêmica.

Esclarece-se que o feminismo decolonial tem duas fontes principais. Por um lado, recebe forte influência das teorias feministas alavancadas pelas mulheres de cor, chicanas, latino-americanas, indígenas, pelo feminismo negro e pelo feminismo materialista francês, que questionam a universalização da mulher branca, burguesa, cisgênera e heterossexual. E, por outro, parte de concepções das teorias decoloniais, em especial do grupo Modernidade/Colonialidade, composto por pensadoras/es latino-americanas/os e caribenhas/os (CURIEL, 2020, p. 125).

Tais perspectivas serão trazidas no presente capítulo. Inicialmente, buscar-se-á retomar principalmente o primeiro campo de análise, já que o questionamento da

“mulher universal” assume relevância para a retomada das narrativas apagadas na história. A partir do debate epistemológico, serão revisitadas as formulações dos feminismos hegemônicos acerca do caráter androcêntrico e sexista das ciências modernas, para, na sequência, trazer a crítica dos feminismos negros e do “Terceiro Mundo” a esse respeito. A partir disso, traçar-se-á as premissas de uma epistemologia feminista decolonial.

Em continuidade, já em um segundo tópico, serão retomadas as teorias do grupo Modernidade/Colonialidade, para a observação especialmente da colonialidade do gênero. Por fim, a partir das premissas desenvolvidas, analisar-se-á a teoria crítica dos direitos humanos e a sua necessária aproximação ao feminismo decolonial.

1.1. Construindo uma epistemologia feminista decolonial

*Rir de categorias sérias
é indispensável para o feminismo*
Judith Butler

A epistemologia, como teoria abrangente do conhecimento, investiga de que modo e os motivos pelos quais se admite que algo é verdadeiro ou não. Longe de se apresentar como um estudo apolítico, se preocupa em averiguar de que forma e por que as relações de poder determinam o que as pessoas acreditam (COLLINS, 2019, p. 402).

Diferentemente dos *paradigmas* e das *metodologias*, as epistemologias definem quais perguntas merecem atenção e investigação, quais referenciais interpretativos são úteis para a análise de descobertas e, ainda, para que servem e a que se destinam os conhecimentos descobertos nesses processos (COLLINS, 2019, p. 403).

As teorias do conhecimento são, via de consequência, fundamentais para o questionamento de quem controla as estruturas de validação dos saberes, os paradigmas, os temas importantes e os assuntos não dignos de atenção das ciências. É no cerne do debate epistemológico que se verifica quem está autorizado a elaborar conhecimento e quem está autorizado a ser sujeito cognoscente.

Sobre tais questões é que as feministas, sobretudo a partir do que se denominou Segunda Onda¹, se debruçaram. Ao forjarem teorias de questionamento

¹ Enquanto a Primeira Onda do movimento feminista se caracterizou pela luta pelo sufrágio e por direitos legais, a Segunda Onda ampliou o debate para outras questões acerca do gênero, como

à diferenciação sexual, passaram a questionar os próprios pressupostos e bases do conhecimento científico moderno.

Em que pese tal movimento – emergido nas décadas de 70 e 80 – tenha sido primordialmente político, pois buscava transformar as condições e a realidade das mulheres, um *projeto intelectual* emergiu de novas concepções e práxis políticas: “a teoria feminista” (KELLER, 2006, p. 15).

A teoria feminista foi em geral entendida, pelo menos por suas primeiras autoras, como em si mesma uma forma de política – isto é, como “política por outros meios”. Pretendia facilitar a mudança no mundo da vida cotidiana analisando – e expondo – o papel que as ideologias de gênero desempenham (e têm desempenhado) no esquema abstrato subjacente a nossos modos de organização. Isso significava reexaminar nossas suposições básicas em todos os campos tradicionais do trabalho acadêmico – história, literatura, ciência política, antropologia, sociologia, etc (KELLER, 2006, p. 15).

Assim, no campo da ciência, as feministas da Segunda Onda passaram a desvelar o caráter androcêntrico que constituía as teorias tradicionais. Constataram que a ciência oficial se baseava na completa exclusão e invisibilidade das mulheres, além de representá-las de forma distorcida (SANDENBERG, 2007, p. 3).

Ao ocuparem os espaços acadêmicos, expuseram como as mulheres foram tratadas como objetos pelos discursos científicos, sendo que lhes foi negada a autoridade do saber. Questionaram, dessa maneira, o monopólio do conhecimento que foi conferido aos homens e formularam acerca do papel determinante das relações de gênero na construção da cultura da ciência e nos conteúdos por esta produzidos.

A partir desses primeiros questionamentos é que diversas correntes foram construídas, cujas divergências não podem ser subestimadas. Conforme expõe Sandenberg (2007), as críticas feministas à ciência flutuaram desde a mera denúncia da exclusão e invisibilidade feminina nas estruturas científicas até o questionamento dos próprios pressupostos da Ciência Moderna, sendo impossível falar, portanto, em epistemologia feminista no singular.

sexualidade, família, trabalho, direitos reprodutivos etc. Nesse período, foram formuladas as teorias feministas que questionavam, sobretudo, a diferenciação sexual. Importante pontuar que a expressão “ondas” para categorizar os movimentos feministas tem sofrido críticas relevantes e com as quais se compactua neste trabalho, tendo em vista que diz respeito especialmente à história do feminismo no hemisfério norte, o que pode gerar conclusões generalistas sobre a unilinearidade das lutas travadas pelas mulheres.

Nesse sentido, aliás, é que Evelyn Fox Keller (1996), em uma das primeiras tentativas de situar esse debate, posicionou as diferentes correntes feministas em graus de “radicalidade” na crítica à ciência.

Segundo a autora (1996, p. 28), a *crítica liberal* estaria mais ao centro desse espectro, uma vez que não problematiza os pressupostos tradicionais da Ciência Moderna. A denúncia formulada por esta corrente se centraliza, sobretudo, nas práticas discriminatórias em relação a inserção das mulheres na ciência, sem questionar a neutralidade como princípio basilar dos métodos científicos. Assim, o feminismo liberal busca efetivar políticas que garantam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Por sua vez, a *crítica radical* – que estaria mais à esquerda no espectro de Keller – teria uma posição mais dura em relação às teorias tradicionais, pondo em xeque os próprios pressupostos de objetividade e neutralidade. Esta corrente aponta para a necessidade de enxergar a ciência para além do processo cognitivo, isto é, como produto social moldado por contextos sociais e políticos.

Keller (1996, p. 31) afirma, contudo, os perigos trazidos pelos olhares radicais, posto que, ao posicionar a ciência como resultado de um processo puramente social, poderia dissolvê-la apenas em ideologia. Isto poderia, segundo a autora, influenciar as feministas a abandonarem a busca por sua representação na cultura científica e, via de consequência, retornarem a uma subjetividade puramente “feminina”.

Nesses termos é que Keller se afasta de posturas relativistas e não abandona por completo a racionalidade como forma de apreensão do mundo. A sua proposta, ao contrário, é a desconstrução da dicotomia objetividade (masculina) e subjetividade (feminina)².

Mi visión de una ciencia sin género no es una yuxtaposición o complementaridad de perspectivas masculinas y femeninas, ni tampoco la substitución de una forma de estrechez mental por otra. Se basa, más bien, en una transformación de las categorías mismas de masculino y femenino y, en correspondencia con ello, de las de mente y naturaliza (KELLER, 1991, p. 152-153).

² “Vemos nuestro mundo dividido por una multiplicidad de dicotomías conceptuales y sociales – que se ansionan mutuamente, se apoyan mutuamente y se definen mutuamente: Público o privado, masculino o femenino, objetivo y sentimiento subjetivo, poder o amor. Así, por ejemplo, la división entre hecho objetivo y sentimiento subjetivo es sustentada por la asociación de objetividad com poder y masculinidad, y es separada del mundo de las mujeres y el amor. A su vez, la disyunción entre lo masculino y lo femenino es sustentada por la asociación de la masculinidad com poder y objetividad, y su disyunción de la subjetividad y el amor. Y así sucesivamente”. (KELLER, 1991, p. 149). Também afirma Lloyd (1996, p. 41): “O conhecimento racional foi construído como uma transformação ou controle transcendente sobre as forças naturais; e o feminino tem sido associado com aquilo que o conhecimento racional transcende, domina, ou simplesmente deixa para trás”.

Helen Longino (1993) converge ao posicionamento de Evelyn Fox Keller na conclusão de que o conhecimento é produto de interações sociais e de que não existe posição pura ou incondicionada do sujeito cognoscente, propondo, desse modo, uma objetividade revisada, a qual deveria “no sólo reconcebir las relaciones de los individuos con el mundo que buscan conocer, sino articular apropiadas estructuras y relaciones sociales para los contextos de investigación dentro de los cuales se persigue el conocimiento” (MAFFIA, 2007, p. 114).

Keller e Longino, por conseguinte, ao lado de outras teóricas, incorporam uma crítica epistemológica feminista, mas sem descartar integralmente a objetividade como critério científico, propondo uma ressignificação desse conceito. Situam-se, dessa maneira, entre o feminismo liberal e as posturas mais relativistas.

De outro vértice, Sandra Harding (1986) traz outras preocupações para a relação entre gênero e a produção do conhecimento. Esta autora se preocupa, mais do que com a incoerência das teorias tradicionais, em identificar estratégias que possam constituir uma produção feminista de um conhecimento politizado.

Para tanto, Harding (1986), em *The Science Question in Feminism*, categoriza três correntes feministas e o modo como se posicionam em relação a esta discussão. Para a autora, enquanto o *feminismo empiricista* ainda busca suporte nos princípios da ciência oficial, apenas denunciando e combatendo o seu caráter androcêntrico, o *feminismo perspectivista* defende um saber alicerçado no ponto de vista das mulheres. Por outro lado, o *feminismo pós-moderno* critica as outras duas visões pelo anseio fundamentalista em que se baseiam (SANDENBERG, 2007, p. 14).

A partir dessa classificação, Harding aponta a virtude de todas elas ao indicar as incoerências dos discursos não feministas. Todavia, sublinha que apenas as duas últimas se perguntam, acertadamente, em que medida é possível utilizar, para fins emancipatórios, uma ciência tão profundamente alicerçada em dinâmicas sexistas (SANDENBERG, 2007, p. 14).

Harding se situa, dessa forma, mais fortemente no perspectivismo, acreditando que este pode contribuir com uma luta política e intelectual, tendo em vista que enfrenta as epistemologias empiricistas e, por outro lado, não se baseia em mero interpretacionismo como o feminismo pós-moderno.

Nancy Hartsock (1997) explica que o feminismo perspectivista encontra raízes na teoria marxista, pelo que busca uma estratégia epistemológica mais politizada. O

pressuposto que permeia essa corrente é de que inexistente conhecimento neutro, sendo que sempre refletirá posicionamentos sociais, históricos e culturais e não a “verdade”.

Assim, as desigualdades de gênero também aparecem como determinantes na produção científica. E, como são oprimidas, as mulheres desenvolvem experiências distintas daquelas vivenciadas por homens, o que possibilita uma vantagem epistêmica. Note-se que não se fala em uma qualidade “essencial” do feminino, mas de condições materiais que produzem essa diferenciação. Diante disso, o perspectivismo defende uma epistemologia que parta da experiência das mulheres, “enraizada nas desigualdades de gênero que se quer erradicar” (SANDENBERG, 2007, p. 17).

Sandra Harding (2001) considera, por outro lado, que a corrente perspectivista se orienta por investigações que partem da base, que refletem a vida cotidiana das pessoas oprimidas, buscando-se identificar as raízes dessa opressão. Ainda segundo a teórica, várias tradições se inserem dentro do perspectivismo – como a fenomenológica e a marxista – ressaltando que nenhuma delas pode oferecer, sozinha, uma análise da vida das mulheres. Porém, de conjunto, podem proporcionar pontos de vista mais lúcidos.

Partindo, portanto, da convicção de que a estrutura social sexista da ciência produz padrões de conhecimento e de ignorância das ciências modernas – seja pela ausência de igualdade de gênero nas instituições, seja pela aplicação de tecnologias sexistas e androcêntricas, seja pelos resultados das pesquisas que privam cada vez mais mulheres de direitos ou, ainda, pelas taxas mais altas de analfabetismo entre a população feminina – é que Harding (2007) formula acerca da necessidade do que denominou de *objetividade forte*.

Para ela, é necessário maximizar a objetividade, em contraposição a *objetividade fraca* das ciências tradicionais. Formula acerca da existência dessa fraqueza basicamente através de três pontos. O primeiro trata da validade dos resultados, que são obviamente moldados quando se trabalha com premissas sexistas e androcêntricas. O segundo diz respeito aos métodos da ciência oficial de identificação de valores e interesses sociais, que se dão por meio da repetição. Ainda que sejam eficazes para identificar interesses diferenciados, não conseguem detectar aqueles valores arraigados e compartilhados socialmente. Nas suas palavras:

Opiniões sexistas e racistas não são invenções de indivíduos ou grupos de pesquisa; são suposições amplamente sustentadas por instituições e pela sociedade como um todo que, antes do surgimento de feminismos e anti-racismos, pareciam perfeitamente naturais para quase todo mundo (HARDING, 2007, p. 165).

Acerca da reflexão desse problema, Harding aponta como outras perspectivas, não inseridas nos padrões dominantes, podem colaborar na produção do conhecimento, uma vez que poderiam desvelar esses valores compartilhados e dados como naturais. Ela continua:

Mais uma vez, iniciar a pesquisa por estruturas conceituais diferentes das dominantes traz novas perspectivas para abordar opiniões comuns de uma cultura. É claro que ninguém pode jamais ficar completamente fora de uma cultura. No entanto, simplesmente uma pequena liberdade relativa às opiniões prevalecentes pode proporcionar uma perspectiva válida, como enfatizaram cientistas sociais ao relatarem a maior objetividade possível para quem está fora de uma cultura (HARDING, 2007, p. 165).

Assim é que ela entra no terceiro problema da objetividade fraca, pela qual não é possível distinguir os tipos de valores e interesses que aumentam ou os que atrasam o crescimento do conhecimento. Diante desse desafio, Harding argumenta que posições antidemocráticas atrapalham a produção científica e, por outro lado, “valores e interesses da democracia dão a essas perspectivas visibilidade geral e, assim, ampliam as oportunidades para maximizar a objetividade dos processos de pesquisa” (HARDING, 2007, p. 165).

Defende Harding (2007), portanto, que o aumento da confiabilidade das pesquisas está relacionado com a diversidade nos interesses e valores sociais. A partir disso, busca formular uma metodologia que não só produza resultados válidos, mas também que responda às questões que mais importam para o grupo oprimido.

Desta feita, a proposta da *objetividade forte* emerge justamente do reconhecimento da forma como a ciência é usualmente praticada, rejeitando o ideal de neutralidade dos valores (HARDING, 2019, p. 148). Além disso, aposta em partidas que se encontram fora dos quadros conceituais dominantes e promovem uma “lógica do questionamento” (HARDING, 2019, p. 151).

Importante ressaltar que a própria Sandra Harding (2019) reconhece desafios e limitações na sua proposta, indagando-se, por exemplo, se a objetividade forte não parte de uma perspectiva branca e ocidental ou, ainda, se promove ou não uma política de identidade. Tais questões se mostram essenciais para a construção de uma

epistemologia feminista que vise a emancipação de todas as mulheres, sendo que se atentará a elas mais tarde.

De qualquer forma, ainda que existam críticas que não podem ser ignoradas ao trabalho realizado por Harding, ressalta-se, aqui, a importância de sua obra e, em especial, da perspectiva de se partir de baixo, da experiência de mulheres, bem como das pesquisas que se inserem em uma lógica de questionamento, com a qual se compactua nesse trabalho.

Prosseguindo, o conceito de objetividade também foi trabalhado por Donna Haraway (1995), que pretendeu conciliá-la à perspectiva do sujeito cognoscente, formulando, assim, uma doutrina feminista da objetividade. Procurando superar a dicotomia estabelecida entre relativismo/construcionismo social, Haraway vai ao encontro de Harding, afirmando ser necessária a existência de um critério real, de objetividade mais forte.

Nesse sentido, sustenta que todos os saberes são *situados*, razão pela qual os conhecimentos científicos e feministas serão sempre parciais e incompletos. A produção desse conhecimento situado deve ser resultado de uma conversa “não inocente”, sensível às relações de poder, o que permitiria tornar a ciência aberta a contestações.

Contrapõe-se, dessa maneira, a “visão de lugar nenhum” sustentada pela Ciência Moderna, para insistir na parcialidade da visão e, em especial, na sua *corporalidade*. Segundo a autora, a visão tem natureza corpórea e não pode ser utilizada para fora de um corpo marcado. O olhar não marcado, transcendental, não é outro senão do homem branco (HARAWAY, 1995, p. 18).

Assim, de modo não muito perverso, a objetividade revela-se como algo que diz respeito à corporificação específica e particular e não, definitivamente, como algo a respeito da falsa visão que promete transcendência de todos os limites e responsabilidades. A moral é simples: apenas a perspectiva parcial promete visão objetiva. Esta é uma visão objetiva que abre, e não fecha, a questão da responsabilidade pela geração de todas as práticas visuais (HARAWAY, 1995, p. 21).

Nesse sentido, uma objetividade feminista trata de uma localização limitada, de conhecimentos situados. Deve se afastar, via de consequência, da divisão estabelecida pelo positivismo entre sujeito e objeto, responsabilizando os sujeitos cognoscentes pelo que aprendem a ver (HARAWAY, 1995, p. 21).

A partir dessas acepções é que Haraway (1995, p. 23) enxerga valor na possibilidade em se ver a partir dos subjugados, das periferias e abismos. Os subjugados, argumenta, são privilegiados porque tem menor chance de negar o “núcleo crítico e interpretativo de todo o conhecimento”. Ressalta, entretanto, que é fundamental não cair na armadilha de se romantizar essa postura, sendo que as posições dos oprimidos não são inocentes, não estão isentas de críticas e de desconstrução.

Assim, na defesa de saberes localizáveis, parciais e críticos, Haraway (1995, p. 24) rejeita tanto o relativismo quanto a totalização do conhecimento. Para ela, a “visão de toda a parte” e a “visão de lugar nenhum” se configuram em truques comuns na retórica da ciência.

Essa postura de Donna Haraway foi criticada por algumas feministas. Em artigo intitulado *Quem pode falar, onde e como? Uma conversa “não inocente” com Donna Haraway*, Maria Cecília Mac Dowel dos Santos (1995) questiona dois aspectos de sua proposta. Indaga, primeiramente, a desconsideração pela norte-americana da *identidade* na produção cognitiva. O segundo questionamento, por sua vez, se refere à *tradução*, haja vista que Haraway não apresenta em quais linguagens a tradução de um conhecimento científico e feminista pode ocorrer, deixando a desejar no que tange a democratização do saber. Nesse sentido, Santos questiona, no interior da teoria desenvolvida por Haraway, quem tem o poder para falar.

Ao definir que apenas o sujeito dividido, contraditório, crítico e apaixonadamente distanciado pode falar objetiva e confiavelmente, deixa brechas ao não conseguir indicar quando alguém se torna esse sujeito (SANTOS, 1995, p. 53). Assim, em que pese defenda conhecimentos parciais e construa uma política de diferença, Haraway não define de modo satisfatório e contextualizado os dominadores e subjugados, “e acaba incluindo todas as mulheres na mesma posição social de subjugadas. Ao mesmo tempo, nega-lhes a condição igualitária de falarem por si de sua própria posição” (SANTOS, 1995, p. 56).

Há que se ressaltar, ainda, a crítica formulada pelas teorias feministas denominadas *pós-modernas* acerca da prática cientifizada que buscavam as demais teorias feministas.

Conforme aponta Sandenberg (2007), embora as feministas da Segunda Onda tenham tentado incluir as mulheres e os temas relativos a elas como objetos legítimos

de investigação, ainda se forjavam nos mesmos conceitos, pressupostos e métodos da Ciência Moderna.

Ademais, apesar das significativas diferenças entre essas problemáticas e, portanto, entre as três principais correntes de pensamento feminista que então se constituíram – feminismo liberal, socialista e radical –, as questões postas eram semelhantes, ainda que fraseadas distintamente. Essas correntes eram, por assim dizer, filhas do mesmo impulso modernista e igualmente engajadas em formular uma prática política “cientificada” (SANDENBERG, 2007, p. 4)

Por trás das divergências existentes entre essas teorias feministas, ainda assim todas buscavam, de algum modo, estabelecer os fundamentos da causalidade social (BARRETT; PHILLIPS, 1992, p. 4). Porém, tornava-se evidente que “não seria possível simplesmente incluir as mulheres nas teorias nas quais elas foram antes excluídas, já que esta exclusão era um princípio estruturador fundamental e um pressuposto chave dos discursos patriarcais” (GROZS, 1995, p. 86).

Outro ponto importante que é levantado pelo feminismo *pós-estruturalista* é sobre quem é o sujeito legítimo do feminismo. Tendo em vista que esta corrente compartilha de um profundo descrédito às noções totalizantes de verdade, poder, racionalidade, história e sujeito, questionando-se se é possível estabelecer uma noção estável sobre o que é *feminino*.

Argumenta Judith Butler (2003) que é tarefa da crítica feminista explorar as afirmações totalizantes da economia significante masculinista, contudo, deve se ter cautela em relação a gestos totalizantes dentro do feminismo.

Será possível identificar a economia masculinista monolítica e também monológica que atravessa toda a coleção de contextos culturais e históricos em que ocorre a diferença sexual? Será o fracasso em reconhecer as operações culturais específicas da própria opressão de gênero uma espécie de imperialismo epistemológico, imperialismo esse que não se atenua pela elaboração pura e simples das diferenças culturais como “exemplos” do mesmíssimo falocentrismo? O esforço de *incluir* “Outras” culturas como ampliações diversificadas de um falocentrismo global constitui um ato de apropriação que corre o risco de repetir o gesto autoengrandecedor do falocentrismo, colonizando sob o digne do mesmo diferenças que, de outro modo, poderiam questionar esse conceito totalizante (BUTLER, 2003, p. 37).

Ao categorizar as “mulheres” em um gesto globalizante, algumas teorias feministas rejeitaram a multiplicidade de intersecções culturais e dimensões marcadas pela classe e pela raça, reposicionando a identidade feminina em determinado essencialismo e universalidade que não existem (BUTLER, 2003, p. 38-39). A categoria “mulher”, assim, tem sido marcada pelos feminismos por noções

excludentes e por limites bastante restritos de quem está dentro e de quem está fora dela.

Além disso, indica Butler que algumas correntes se sentiram atraídas por buscar uma *origem* da opressão de gênero em algo homogêneo e reificado. “A própria noção de ‘patriarcado’ andou ameaçando tornar-se um conceito universalizante, capaz de anular ou reduzir expressões diversas da assimetria do gênero em diferentes contextos culturais” (BUTLER, 2003, p. 72).

Desta feita, a autora aponta a importância em resistir a uma estratégia epistemológica colonizadora, já que tais entendimentos podem negligenciar e apagar diferentes configurações de dominações ou, ainda, reduzi-los a um só signo transcultural de patriarcado (BUTLER, 2003, p. 72). Aponta, ainda, a importância de não cair na armadilha de uma “feminilidade original ou genuína”, que vai de encontro a uma abordagem do gênero como uma construção cultural complexa (BUTLER, 2003, p. 73).

Note-se, destarte, que as teorias pós-estruturalistas têm apontado caminhos importantes na construção dos feminismos, alavancando saberes que possibilitem a abertura de olhares para além de categorias fechadas e delimitadas por fronteiras excludentes.

De qualquer forma, o que se denota, neste primeiro momento de análise, dessas teorias brevemente revisitadas, é tanto uma pluralidade de correntes que buscaram construir uma epistemologia feminista, quanto a abertura de novos questionamentos, desafios e limitações por elas próprias forjadas.

E, ainda que seja impossível se falar em uma única epistemologia feminista, conclui-se que as teorias que se dedicaram a construí-la, todas elas, se preocuparam, em alguma medida, em *historicizar* a ciência e *informar* como as categorias de gênero influenciam nos conceitos do conhecimento, no sujeito cognoscente, nas justificativas e práticas de investigação.

Conforme aponta Margareth Rago (1998), as teóricas feministas propuseram que o sujeito deixasse de ser tomado apenas como ponto de partida e que fosse considerado também como efeito de determinações sociais e culturais. Disso, resultaram importantes avanços, entre eles, uma incorporação das questões feministas nos diversos campos do saber, a provocação de rupturas com os modelos hierárquicos de funcionamento da ciência e o estabelecimento de uma nova relação entre a teoria e a prática.

Por isso é que, de certa forma, reivindica-se as epistemologias feministas forjadas na Segunda Onda, reafirmando-se aqui a necessidade de desvelar o caráter androcêntrico das ciências modernas e demonstrar a falibilidade dos pressupostos do positivismo e da neutralidade. Além disso, mostra-se importante apropriar-se destas teorias para afirmar que esta pesquisa é (na dicção de Haraway) parcial e limitada, haja vista que pretende partir de olhares situados, que podem, justamente por isso, auxiliar em uma lógica de questionamento dos padrões comumente aceitos.

Diz-se “de certa forma”, contudo, porque os feminismos que construíram essas primeiras teorias se basearam em conceitos segregatórios e até mesmo colonizadores acerca dos sujeitos femininos, sendo insuficientes para análise de processos de opressão fora do seu próprio *lócus*. A acepção universalista, ao defender a existência de uma mulher universal, não só recaiu em determinado *essencialismo* do que seja o *feminino*, mas também traçou linhas demarcatórias e excludentes para aquelas que não se enquadravam no padrão ante estabelecido.

Assim é que os feminismos negros e os feminismos do “Terceiro Mundo” formularam críticas fundamentais ao conceito de “Mulher” trazido pelas teorias feministas hegemônicas. bell hooks (2015) explica que o pensamento feminista moderno tem se baseado em um preceito central de que todas as mulheres são oprimidas, e dessa forma sugere, equivocadamente, que existe uma mesma sina para o gênero feminino, descartando experiências diferenciadas que também são forjadas por fatores como raça, sexualidade, classe, religião etc.

As mulheres brancas que dominam o discurso feminista – as quais, na maior parte, fazem e formulam a teoria feminista – têm pouca ou nenhuma compreensão da supremacia branca como estratégia, do impacto psicológico da classe, de sua condição política dentro de um Estado racista, sexista e capitalista (HOOKS, 2015, p. 196)

Em reflexão semelhante, discorre a caribenha-americana Audre Lorde (2020, p. 145):

Quando as mulheres brancas ignoram os privilégios inerentes à sua branquitude e definem *mulher* apenas de acordo com suas experiências, as mulheres de cor se tornam “outras”, *outsiders* cuja experiência e tradição são “alheias” demais para serem compreendidas. Um exemplo disso é a marcante ausência de experiências de mulheres de cor no material das disciplinas de estudos das mulheres. A literatura de mulheres de cor raramente é incluída nos conteúdos de literatura de mulheres, e quase nunca em outras disciplinas de literatura, nem nos estudos das mulheres como um todo.

Contra-pondo-se a esta pretensão universalizante, portanto, o feminismo negro auxilia na compreensão de que uma abordagem simples de gênero, sem perceber outras estruturas de poder, se torna limitada, forjando daí a categoria da *interseccionalidade*.

A autora afro-americana Patrícia Hill Collins (2017) aponta que apesar de hoje a perspectiva interseccional ser amplamente utilizada na academia – por muitas vezes de forma problemática –, ela surgiu, em verdade, no seio dos movimentos sociais negros. Como exemplo, a professora cita um manifesto chamado *A Black Feminist Statement*, distribuído no contexto do ativismo de mulheres negras na década de 1980 nos Estados Unidos. No documento, argumentava-se a necessidade de interconexão entre os sistemas de opressão, posto que todas as categorias em conjunto – raça, gênero, classe social e sexualidade – moldavam a vida de mulheres negras afro-americanas.

Collins (2017) ressalta, dessa forma, que apesar da *interseccionalidade* ter sido incorporada nos debates acadêmicos, o foi de maneira distorcida, já que ignoraram sua origem nos movimentos sociais. Reafirma-se, então, que tal categoria foi construída por ativistas em movimento, como uma forma de pesquisa prática e práxis, devendo ser ressaltado, daí, o seu potencial emancipatório.

Acerca das dimensões de um debate interseccional, deve se ter presente as formulações de Angela Yvonne Davis, professora e militante do movimento negro e comunista estadunidense. Na sua obra *Mulheres, Raça e Classe*, Davis (2016) demonstra, a partir de processos históricos e experiências concretas vividas nos Estados Unidos, os nexos causais existentes entre capitalismo, sexismo e racismo.

Ressalta, ainda, como as mulheres negras sofreram processos diferentes de suas irmãs brancas, em diferentes âmbitos e nos diferentes tempos históricos daquele país. Por exemplo, na clivagem provocada entre o ambiente doméstico e o ambiente público trazidos pelo capitalismo industrial, a “mulher” se tornou sinônimo de mãe e dona de casa. Porém, entre as mulheres negras escravizadas esse padrão e vocabulário não se repetia. As relações entre homens e mulheres no interior da comunidade escrava não correspondiam aos padrões da ideologia e das classes dominantes (DAVIS, 2016, p. 25).

Refletindo acerca dessas experiências diferenciadas, é que Collins (2019) se dedicou à construção social do pensamento feminista negro. Além de se debruçar sobre temas como o trabalho, família, política sexual, relações afetivas, maternidade

e o ativismo de mulheres negras, a autora afro-americana delineou aspectos importantes acerca de uma *epistemologia feminista negra*. Desvalorizada pelos processos dominantes de validação do conhecimento, Collins apresenta esta epistemologia através de alguns elementos.

O primeiro deles é a tratativa da *experiência vivida como critério de significado*. Trata-se de recorrer às experiências dessas mulheres, tanto para selecionar as pesquisas e as metodologias a serem utilizadas, quanto para avaliar reivindicações de conhecimento. A utilização desses modos de saber “permitem o surgimento de uma subjetividade entre o conhecimento e o conhecedor, residem nas próprias mulheres (e não em altas autoridades) e são vivenciadas diretamente no mundo (e não por intermédio de abstrações)” (COLLINS, 2019, p. 414).

O segundo ponto ressaltado é o uso do *diálogo* como critério de adequação metodológica. Esta forma de avaliação de reivindicação de conhecimento tem raízes nas tradições orais de matriz africana, pois, ao fazer as pessoas contarem e recontarem sua versão, os antepassados conseguiam detectar uma mentira e descobriam a verdade dos conflitos. Assim, a utilização da forma “chamamento e resposta”, em que todos os grupos devem participar, é comum entre afro-americanos e demonstra a importância dada ao diálogo. Essa importância também fica ilustrada quando autoras e intelectuais negras fazem referência ao diálogo – e as tradições orais de contação de história – para a escolha de temas de pesquisa. Além disso, as mulheres negras, por ocuparem uma posição central nas famílias, igrejas e outras organizações comunitárias, invocam o diálogo como uma dimensão da epistemologia feminista negra (COLLINS, 2019, p. 416-419).

Por sua vez, o terceiro elemento trazido por Collins (2019, p. 419) é o que denomina de *ética do cuidar*. Esta característica se assenta na importância da *singularidade individual* nas comunidades afro-americanas, isto é, na forma como cada indivíduo é tido como uma expressão única de um espírito. Exemplos disso são a polirritmia da música afro-americana – em que não há uma batida que se destaque mais do que as outras – e a colcha produzida por mulheres negras, na qual as cores e padrões simbolizam as diferenças individuais, que, em conjunto, formam a totalidade da peça. Outro aspecto da ética do cuidar é a valorização das emoções e da expressividade pessoal. O ritmo da voz e a inflexão vocal são formas de transmissão de significados, sendo impossível separar as ideias apresentadas por um falante da própria maneira verbal que são expostas.

O último aspecto da epistemologia feminista negra, segundo a autora (2019, p. 423), é *ética da responsabilidade pessoal*, que se trata da avaliação do comprometimento dos indivíduos em relação às reivindicações que fazem de conhecimento. Considera-se fundamental assumir responsabilidade pessoal pela argumentação para aferir sua validade. Assim, investigar o ponto de vista pessoal do sujeito cognoscente não foge ao escopo da discussão. Como exemplo, Collins (2019, p. 424) explica que a pergunta se Aretha Franklin realmente acredita, quando recita a letra de sua canção *Respect*, que as mulheres negras devem ser tratadas com respeito é um questionamento válido para a epistemologia feminista negra.

Assim é que Patrícia Hill Collins, ao trazer para o centro de análise a subjetividade da mulher afro-americana, reconstrói uma epistemologia na articulação do ponto de vista da experiência delas, rejeitando reivindicações de um conhecimento e de uma mulher universal. Define, em suma, mulheres negras como agentes do conhecimento.

Trazendo o debate para a América Latina, devem ser sublinhadas as contribuições da autora brasileira Lélia Gonzalez (1988), a qual, na análise das experiências de pessoas negras fora do continente africano, lhes confere uma posição central nas investigações sobre as relações raciais.

Observando a diáspora vivenciada e compartilhada por afrodescendentes no continente, Gonzalez propõe o conceito de *amefricanidade* para uma nova compreensão do processo histórico de formação do Brasil e do que chama de *América Ladina*. A renomeação do espaço territorial pela autora se dá justamente para destacar a importância da influência africana e ameríndia na sua construção (GONZALEZ, 1988, p. 69).

Por sua vez, propõe o termo *pretoguês* para demarcar a africanização da língua falada no Brasil, sublinhando como a presença negra na região modificou a forma de comunicação desenvolvida (GONZALEZ, 1988, p. 70).

O caráter tonal e rítmico das línguas africanas trazidas para o Novo Mundo, além da ausência de certas consoantes (como o *l* ou o *r*, por exemplo), apontam para um aspecto pouco explorado da influência negra na formação histórico-cultural do continente como um todo (e isto sem falar dos dialetos “crioulos” do Caribe). Similaridades ainda mais evidentes são constatáveis, se o nosso olhar se volta para as músicas, as danças, os sistemas de crenças etc. Desnecessário dizer o quanto tudo isso é encoberto pelo véu ideológico do branqueamento, é recalçado por classificações eurocêntricas do tipo “cultura popular”, “folclore nacional” etc, que minimizam a importância da contribuição negra (GONZALEZ, 1988, p. 70).

A proposição do termo *amefricanidade*, portanto, traz consigo a possibilidade de resgatar uma unidade específica, acerca de uma experiência histórica comum entre diferentes sociedades (GONZALEZ, 1988, p. 76).

A visão de Lélia Gonzalez é especialmente potente, tendo em vista que propõe uma nova epistemologia para a compreensão do processo de formação histórico do país e do continente, afirmando a particularidade da experiência da América e postulando o abandono de reproduções eurocêntricas e imperialistas da realidade aqui experienciada.

Outra contribuição fundamental trazida pela brasileira (2020) é a reivindicação de um *feminismo afro-latino-americano*. Na sua proposta, Gonzalez traz uma crítica à prática feminista e o seu insistente esquecimento da questão racial, cujas raízes se encontram na visão de mundo eurocêntrica e neocolonialista da realidade.

Utilizando-se do pensamento lacaniano, a autora expõe a forma como se dá a infantilização e a retirada de *agência* das mulheres não brancas, para quem é negado o direito de falar e de formular suas próprias narrativas. Nas suas palavras:

Da mesma forma, nós mulheres e não brancas fomos “faladas”, definidas e classificadas por um sistema ideológico de dominação que nos infantiliza. Ao nos impor um lugar inferior no interior de sua hierarquia (apoiadas nas nossas condições biológicas de sexo e raça), suprime nossa humanidade justamente porque nos nega o direito de sermos sujeitos não só do nosso próprio discurso, como da nossa própria história (GONZALEZ, 2020, p. 41).

Nesses termos, a autora aponta para a necessidade de o feminismo latino-americano incorporar o caráter multirracial e pluricultural de suas sociedades. Ao tratar, por exemplo, da divisão sexual do trabalho sem articulá-la à questão racial, o feminismo incorre em um racionalismo universal abstrato, comum da narrativa masculina e branca. “Falar da opressão da mulher latino-americana é falar de uma generalidade que oculta, enfatiza, que tira de cena a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um preço muito caro pelo fato de não serem brancas” (GONZALEZ, 2020, p. 42).

Não por acaso, mulheres amefricanas e ameríndicas conscientizam-se inicialmente da opressão que vivem, antes de qualquer coisa, pela questão racial. Organizam-se e participam muito mais do movimento popular do que do movimento feminista ou político-partidário, já que estão preocupadas com o problema da sobrevivência familiar e com o mercado informal de trabalho (GONZALEZ, 2020, p.

47). Como diz a própria autora, “depois de tudo, sou feminista” (GONZALEZ, 2020, p. 40).

Expondo ainda de maneira mais objetiva essa questão, Vergès (2020, p. 29) afirma:

Nem sempre é fácil se dizer “feminista”. As traições do feminismo ocidental são um fator de repulsa, assim como seu desejo violento de integrar o mundo capitalista, de ocupar um lugar no mundo dos homens predadores, e sua obsessão com a sexualidade dos homens racializados e com a vitimização das mulheres racializadas (VERGÈS, 2020, p. 29).

O que se denota, portanto, é que a violência epistêmica reside no interior dos próprios movimentos e teorias feministas. É nesse sentido que as teóricas do feminismo de política decolonial, influenciadas pela tradição iniciada pelo feminismo negro norte-americano, pelo feminismo terceiro-mundista, indígena e de mulheres de cor, questionaram o pensamento feminista clássico e as epistemologias dele decorrentes.

Yuderks Espinosa-Miñoso (2014) demonstra como essa corrente hegemônica tem sido produzida por um grupo determinado de mulheres, que gozam do privilégio epistêmico configurado pelas suas origens de classe e raça. Assim, em sentido oposto, o feminismo decolonial propõe elaborar uma genealogia do pensamento produzido nas fronteiras, por mulheres lésbicas, racializadas, marginalizadas, comprometido em desconstruir a matriz da opressão que reside em um ponto de vista eurocentrado (ESPINOSA-MIÑOSO, 2014, p. 7).

Afirma-se, em suma, que o universalismo na produção teórica feminista não serve para interpretar e analisar a realidade das mulheres racializadas em territórios colonizados. Autoras como Keller, Haraway e Harding preocuparam-se em identificar o androcentrismo das ciências e a exclusão do ponto de vista das mulheres nos processos de conhecimento. Porém, a crítica formulada por elas acabaram totalmente alheias a atuação histórica do racismo e da colonialidade como elementos importantes da opressão vivida por outras mulheres, não se articulando, assim, a um projeto de descolonização e desuniversalização do sujeito feminino (ESPINOSA-MIÑOSO, 2014, p. 9).

Em igual sentido, ensina Ochy Curiel (2020, p. 130):

Não obstante, Harding, no fim das contas, reproduziu a universalização do gênero, assim como seu binarismo. Sua proposta é bastante essencialista quando diz que a metodologia feminista é sobre uma perspectiva das

experiências femininas que se contrapõem às experiências masculinas. Essa visão dualista assume que “as mulheres” e “os homens” são todxs iguais, descontextualizados e universais. Ainda que Harding tenha proposto que considerássemos a “raça”, o gênero e a classe de quem pesquisa, ela se limita a entender a metodologia feminista olhando apenas para o gênero.

Curiel prossegue refletindo também sobre as formulações de Donna Haraway, pois, embora esta tenha proposto a evidenciação do lugar de enunciação, “a reflexividade da visão decolonial não é apenas nos autodefinir na produção de conhecimento, mas também sobre produzir um conhecimento que leve em conta a geopolítica, a “raça”, a classe, a sexualidade, o capital social e outros posicionamentos” (CURIEL, 2020, p. 131). Ou seja, a perspectiva decolonial demanda uma investigação sobre para quem e a que serve os conhecimentos, como são produzidos e de acordo com qual projeto político (CURIEL, 2020, p. 131).

Por isso é que Yuderkys Espinosa-Miñoso (2020, p. 110) aponta para o problema da existência de uma *razão feminista universal*, que está configurada pelo compromisso com a modernidade e com a colonialidade e o racismo que a definem. Assevera que as feministas se convenceram que são detentoras de uma verdade sobre as mulheres e, por conta disso, são as competentes para a definição de um programa libertário. Assim, se comprometem com uma agenda global para a liberação das mulheres de outros países e acabam por cair em um “desejo salvacionista”, que não é outra coisa senão imperialista.

A razão do feminismo corresponde a um gesto prepotente e imperialista da razão moderna, sendo aquela que se autoproclama a única verdadeira razão existente, aquela desenvolvida ao máximo em uma linha evolutiva, ou seja, ela se desenvolve no interior de seu próprio tempo histórico e dentro de um espaço específico: a Europa (ESPINOSA-MIÑOSO, 2020, p. 112).

Em raciocínio semelhante, Fraçoise Vergès (2020) nomeia esse feminismo de *feminismo civilizatório*, isto é, aquele que assume os objetivos da missão civilizatória colonial. É aquele que tomou para si o encargo de levar um pensamento único, universal e ocidentalizado para as mulheres racializadas de outras sociedades, na tentativa de salvá-las do “obscurantismo”. Reforçam, nesse processo, as desigualdades de raça, classe e gênero.

Além disso, Vergès (2020, p. 45) aponta sobre o caráter “branco-burguês” desse movimento, que não é “branco” simplesmente porque é impulsionado por mulheres brancas, mas principalmente pela reivindicação ao seu pertencimento a uma parte do mundo – a Europa – que, por sua vez, foi construída a partir de uma divisão

racial do mundo. Além disso, as feministas civilizatórias apresentam uma vontade de ocidentalizar a luta das mulheres, o que corrobora a uma estratégia de apagamento das lutas e conhecimentos das mulheres racializadas do Sul, isto é, em verdadeiro epistemicídio (VERGÈS, 2020, p. 105).

Deve se ter presente, desse modo, uma crítica ao universalismo das epistemologias feministas. Por tais perspectivas, o gênero parece operar de forma independente e separada, inerente a problemática de mulheres. Porém, como exposto nas análises feministas decoloniais, esta categoria nunca opera de forma isolada, além de não explicar, por si só, as circunstâncias a que as mulheres não brancas estão submetidas.

Outro ponto relevante apontado por Espinosa-Miñoso (2014, p. 10) sobre as epistemologias feministas hegemônicas é o próprio ocultamento do lugar privilegiado que as investigadoras ocupam. Ainda que façam críticas contundentes acerca do pensamento científico moderno e sobre os sujeitos que são autorizados a produzir conhecimento, essas feministas ignoram os privilégios de classe e raça que lhes possibilitam o fazer. Ademais, a teoria feminista ignora e minimiza as análises do feminismo negro, indígena e de mulheres de cor, “a la par que se hace una proclama de buenas intenciones se logra neutralizar sus efectos sobre el conjunto del armazón conceptual feminista clásico” (ESPINOSA-MIÑOSO, 2014, p. 11).

Por todo o exposto, é que se reivindica nesta pesquisa um feminismo decolonial, centrado em epistemologias contra hegemônicas, forjadas em processos de resistência, sobretudo por mulheres subalternizadas. Parte-se, então, de algumas premissas, a seguir delineadas.

Primeiramente, afirma-se a *interconexão* profunda entre as estruturas de dominação, em específico o androcentrismo, o racismo, a modernidade e a colonialidade. Esses sistemas não podem ser analisados como categorias separadas ou estanques, já que operacionalizam opressões de maneira conjunta, moldando a realidade de uma multiplicidade de mulheres, em especial em territórios colonizados. Além disso, deve se notar que a colonialidade e o racismo não são apenas fenômenos, mas também a *episteme* intrínseca da modernidade, destacando-se sua relação com o gênero (ESPINOSA-MIÑOSO, 2014, p. 12).

Note-se, entretanto, que não se trata apenas de articular raça, classe, sexualidade e gênero de forma *aditiva*, como se a soma dos elementos ou a citacionalidade de cada um fosse suficiente para uma análise mais lúcida. Trata-se de

ressignificar a lógica da interseccionalidade para perceber como as categorias estão emaranhadas indissociavelmente e atuam no padrão de poder colonial, sobre o qual debruçar-se-á mais à frente.

Uma posição decolonial feminista significa entender que tanto a raça quanto o gênero, a classe, a heterossexualidade etc. são constitutivos da episteme moderna colonial; elas não são simples eixos de diferenças, são diferenciações produzidas pelas opressões, de maneira imbricada, que produzem o sistema colonial moderno (CURIEL, 2020, p. 133)

Um outro aspecto importante é a centralidade do *ponto de vista* e das *experiências* de mulheres subalternizadas para validação dos processos de conhecimento. Conforme aponta Espinosa-Miñoso, o privilégio epistêmico não pertence a qualquer mulher, mas sim a “uma mulher subalterna, que na América Latina é indígena e afrodescendente, camponesa, desterritorializada ou pobre” (ESPINOSA-MIÑOSO, 2020, p. 108).

A proposta da autora é aqui reproduzida, no sentido de priorizar a produção do conhecimento em corpos submetidos sistematicamente a processos de violência, à negação de si mesmos, e de quem foi recusada a capacidade de desenvolver saberes.

Ochy Curiel (2020, p. 134) sintetiza:

Trata-se de identificar conceitos, categorias, teorias, que emergem das experiências subalternizadas, que geralmente são produzidos coletivamente, que têm a possibilidade de generalizar sem universalizar, de explicar realidades diferentes contribuindo com o rompimento da ideia de que esses conhecimentos são locais, individuais e incomunicáveis.

Em decorrência desses aspectos, reivindica-se também as práticas forjadas no tecido social, os processos de coesão encontrados nas coletividades, no comum. Como informa Catherine Walsh (2007, p. 110) pensar em epistemologias decoloniais significa pôr em evidência conhecimento considerados não-conhecimentos, pensar novos lugares de pensamento que permitam transcender, reconstruir e superar as limitações postas pela ciência e os sistemas de conhecimento da modernidade, o que demanda lógicas e racionalidades diversas.

Por isso, um último aspecto aqui reivindicado é a busca de produção de saberes no seio de manifestações e movimento sociais, no bojo de resistências cotidianas aos processos decorrentes da colonialidade, do capitalismo e do imperialismo. O intuito é resgatar genealogias perdidas, as quais podem possibilitar outras formas de interpretações do mundo e da vida coletiva.

1.2. A colonialidade do gênero

Como parte dessa outra história localizada na América Latina, vi acontecer movimentos como o das margaridas na Paraíba, das sem-terra, das sem-teto; acompanhei as lutas de mulheres que foram às ruas para bater panelas contra a fome e a carestia, de mães que foram às praças gritar por seus filhos desaparecidos. Domésticas, donas de casa, negras, brancas, mestiças, cholas, indígenas, madres, guerrilheiras, margaridas, evitas, beneditas, a história do feminismo, por aqui, muitas vezes na contramão da pós-modernidade, se escreveu em sofridas lutas, onde a classe e a raça necessariamente se articulavam ao gênero, colocadas suas urgências todas na ordem do dia, antes mesmo de tal articulação imperar nas agendas dos feminismos metropolitanos
Simone Pereira Schmidt

Para além da influência recebida pelos feminismos de fronteira, as formulações do grupo Modernidade/Colonialidade também auxiliaram na constituição dos feminismos decoloniais, uma vez que estes recuperam o projeto decolonial e incorporam o conceito de *decolonialidade* em suas teorias.

O *projeto decolonial* passou a ser teorizado a partir da década de 1990, quando um grupo de pensadores/as latino-americanos/as trouxeram uma nova compreensão das relações globais inauguradas com a modernidade (CASTRO-GOMEZ, 2007, p. 9). Tais autores e autoras expuseram como a modernidade ocidental eurocêntrica, o capitalismo mundial e o colonialismo conformam uma trilogia inseparável (CURIEL, 2020, p. 126).

A partir do pensamento decolonial, a constituição histórica da modernidade, e suas transformações na América Latina, foi revisada por meio da categoria da *colonialidade do poder*. A localização das *origens* da modernidade foi deslocada, do Iluminismo e da Revolução Industrial, para a conquista da América e o controle do Atlântico pela Europa, enfatizando-se, assim, a sua dimensão planetária, a constituição de um sistema-mundo e as assimetrias conformadas nesse processo (QUINTERO; FIGUEIRA; ELIZALDE, 2019, p. 5).

Conforme explica Henrique Dussel (2016), ao contrário do que as teorias tradicionalistas dizem a respeito, a Modernidade não é um fenômeno intraeuropeu que se forjou como sistema autônomo e independente, mas sim um fenômeno mundial, que produziu e produz relações assimétricas com suas colônias. É somente com a invasão da América, em 1492, que a Europa passou a se constituir como “centro” desse sistema, estendendo seu domínio ao resto do globo.

No Ocidente, a “Modernidade”, que começa com a invasão da América pelos espanhóis, cultura herdada dos muçulmanos do Mediterrâneo (Andaluzia) e do Renascimento italiano (pela presença Catalã, no sul da Itália), é a “abertura” geopolítica da Europa para o Atlântico; é a implantação e o controle do “sistema-mundo” no sentido estrito (pelos oceanos e não mais pelas caravanas continentais lentas e perigosas) e ainda a “invenção” do sistema colonial, que, por 300 anos, irá inclinar lentamente o equilíbrio econômico-político em favor da antiga Europa isolada e periférica (DUSSEL, 2016, p. 58).

Nesse processo, foi estabelecida uma relação de dominação direta, política, social e cultural dos europeus sobre os conquistados no continente, relação a qual que se denomina de colonialismo (QUIJANO, 1992, p. 11). Assim é que Modernidade e colonialidade são aspectos de uma mesma realidade e se constituem mutuamente. A dominação do *outro* não europeu é uma dimensão necessária do padrão moderno. A colonialidade, então, seria o lado mais escuro, a pauta oculta, da Modernidade. (MIGNOLO, 2017, p. 4).

Quem primeiro cunhou a expressão *colonialidade* foi Anibal Quijano. O sociólogo peruano (2005) argumenta que um novo padrão de poder mundial, eurocentrado, constituiu a América e o capitalismo colonial moderno, sendo que um dos seus eixos fundamentais foi a classificação social da população mundial com a ideia de *raça*.

Esta acepção – a *raça* – não existia anteriormente à América³ e as relações baseadas nessa ideia produziram no continente americano identidades sociais historicamente novas, entre elas, os *índios*, *negros* e *mestiços*, e redefiniu outras, como *portugueses*, *espanhóis* e, posteriormente, *europeus*. Tais identidades foram associadas aos papéis correspondentes em um sistema hierárquico de dominação, sendo que a *raça* foi a justificativa por excelência para sua legitimação (QUIJANO, 2005, p. 117).

Ao lado da *raça*, o processo de constituição da América também foi demarcado pelo padrão capitalista de controle e exploração do trabalho. Defende Quijano (2005, p. 118) que todas as formas de trabalho nesse período – a escravidão, a servidão, a

³ Isso não significa dizer que as relações raciais e articulação de estratificações em torno delas não existissem anteriormente. Ao contrário, a dimensão racial teve um papel importante e anterior nos países de colonização ibérica, sobretudo pela luta de muitos séculos contra os mouros. Aliás, a herança das ideologias de classificação racial foram recepcionadas nas sociedades latino-americanas (GONZALEZ, 2020, p. 43). Porém, quando se diz que a *raça* não existia anteriormente à América, quer-se frisar a centralidade dessa categoria na organização do novo sistema-mundo, em que todas as populações mundiais são classificadas pelo parâmetro da superioridade dos europeus como grupo dominante. Como informa Quijano (2019, p. 171): “Hay un eje nuevo de dominación social cuyo centro es eso que llamamos raza. Esto, por supuesto, reconfigura, o, en otras palabras, resignifica, todos los mecanismos preexistentes de dominación”.

pequena produção mercantil, a reciprocidade e o salário – estavam englobadas na nova estrutura capitalista, tanto porque foram estabelecidas e coordenadas para produzir mercadorias para o mercado mundial quanto porque existiram de maneira simultânea e estavam articuladas com o capital.

Esses dois elementos – a raça e o capitalismo mundial – foram estruturalmente vinculados e reforçaram-se mutuamente, sendo que as novas identidades históricas então produzidas foram correspondentes aos papéis estabelecidos na nova estrutura do global do trabalho. Não à toa, desenvolveu-se uma percepção de que o trabalho pago era privilégio dos brancos e europeus, enquanto as formas laborais não remuneradas destinavam-se às raças colonizadas (QUIJANO, 2005, p. 120).

O funcionamento desse sistema-mundo tem em seu cerne o eurocentrismo como marca intersubjetiva. Conforme explana o autor (2005, p. 121), a Europa não só tinha o controle do mercado mundial, mas impôs o seu domínio sobre todas as regiões e populações do globo. Abre-se, então, um período de novas identificações históricas e geográficas.

Todas as experiências, histórias, recursos e produtos culturais acabaram articulados em torno da hegemonia europeia ou ocidental, isto é, através de uma só ordem cultural global. Dessa forma, a Europa também concentrou, no novo padrão de poder mundial, o controle da subjetividade, da cultura e da produção de conhecimento (QUIJANO, 2005, p. 121).

Durante el mismo período en que se consolidaba la dominación colonial europea, se fue constituyendo el complejo cultural conocido como la racionalidad/modernidad europea, el cual fue establecido como un paradigma universal de conocimiento y de relación entre la humanidad y el resto del mundo. Tal coetaneidad entra la colonialidad y la elaboración de la racionalidad/modernidad no fue de ningún modo accidental, como lo revela el modo mismo en que se elaboró el paradigma europeo del conocimiento racional (QUIJANO, 1992, p. 14).

Nesses termos, a perspectiva do conhecimento eurocêntrica coloniza e se sobrepõe a todas as demais (anteriores ou diferentes), tanto na Europa quanto no resto do mundo. O seu mito fundacional reside na ideia de que culminação final do processo civilizatório – que é realizado de maneira unilinear – é a sociedade europeia (QUIJANO, 2015, p. 127).

Apesar dos ibéricos, quando da colonização da América, terem encontrado diferentes e numerosos povos (astecas, maias, chimus, aimarás, incas, chibchas etc), cada um com sua própria linguagem, cultura e identidade, foram eles reduzidos ao

longo de trezentos anos à identidade única de *índios*. Igualmente, no que tange aos povos escravizados trazidos da África (achantes, iorubás, zulus, congos, bacongós etc), foram também reduzidos a *negros*. Essas novas identidades, raciais e coloniais, retiravam desses povos não só a singularidade de suas identidades históricas, mas também seu lugar na história da produção cultural da humanidade (QUIJANO, 2005, p. 127).

Em termos de história, portanto, os europeus geraram uma nova perspectiva, em que as populações colonizadas foram deslocadas para o passado de uma cronologia em que a sociedade europeia é o ponto de chegada. A Europa, dessa forma, se tornou o *locus* de enunciação legítimo e central, enquanto alocou outros espaços, tempos e povos de forma periférica (BRAGATO, 2014, p. 213).

Daí é que se aborda a existência não só de uma colonialidade do poder, mas também da *colonialidade do saber*, operacionalizada pelo eurocentrismo como o ponto epistêmico legítimo. Dela deriva uma violência epistêmica, uma forma de genocídio intelectual operado pela imposição de um pensamento único e autêntico. Destaca Zulma Palermo (2010, p. 82):

¿Cuáles son, entonces, las formas por las que opera la violencia epistémica? Aquellas según las cuales se formulan valoraciones que, siendo inicialmente raciales, alcanzan valor cultural, estableciendo diferencias insuperables entre las capacidades inherentes y propias de la cultura europea para producir conocimiento racional -sin necesidad de incorporación a través del contacto con otras culturas- generando conceptualizaciones binarias hasta ahora no superadas (barbarie y civilización, tradición y modernidad, comunidad y sociedad, mito y ciencia, infancia y madurez, pobreza y desarrollo, etc.) todas ellas a su vez articuladas en la noción de “crecimiento”, de “salida del estado de naturaleza al de cultura”.

Para Maldonado-Torres (2016, p. 80), as ciências europeias se constituíram e ocuparam lugar central no surgimento da consciência ocidental, sendo que duas linhas foram traçadas para a constituição dessa nova ordem. A primeira diz respeito à *linha secular*, traçada na guinada da Modernidade Ocidental, que dividiu a razão pública/universal da religião, tornando esta exclusivamente parte do âmbito privado.

Contudo, em que pese a consciência moderna, que se alicerça no humanismo e no pluralismo religioso, se apresente como predominantemente secular, racional e tolerante à diversidade religiosa, é possível perceber a existência de uma segunda linha, a *ontológica*, que se assenta a partir da guinada monoteísta cristã e que separa, por um lado, a verdade e a salvação ultraterrena e, de outro, a falsidade e a perdição. Essa nova divisão, não mais epistemológica, ocasionou uma representação

significativa do ideal de humano, considerando sujeitos plenamente humanos e “outros” (MALDONADO-TORRES, 2016, p. 82), que seriam não humanos.

Note-se que a *linha secular* se nutre dessa *diferenciação ontológica* dos seres humanos, como é possível verificar no “descobrimento” das Américas. Naquele contexto, os indígenas foram tomados como sujeitos sem religião e a tarefa central da Modernidade não era apenas o fortalecimento da linha secular, mas também do colonialismo, da escravidão racional e a hierarquização das diferenças ontológicas entre os seres (MALDONADO-TORRES, 2016, p. 82-83). Em síntese:

A convivência entre a linha secular e a linha ontológica na Modernidade faz com que a consciência a atitude do sujeito moderno não só seja em grande medida liberal, tolerante e hiper-racionalista, mas também, para dizer de uma maneira mais direta, racista (MALDONADO-TORRES, 2016, p. 83).

Esta lógica permanece, portanto, nas ciências modernas ocidentais, que são construídas a partir de uma linha divisória epistemológica, entre o que é considerado secular e o que está no campo religioso. Além disso, essa linha também demarca a diferenciação ontológica entre a “zona do ser” e a “zona do não ser”. Nela, os europeus são tidos como os sujeitos pertencentes ao modelo superior de humanidade, da qual outras comunidades – lidas como inferiores – não fazem parte. Esse processo, portanto, parte da desigualdade humana e aponta para o que Maldonado-Torres (2016, p. 84) chama de *o fato da desumanização*.

No mesmo sentido, outro elemento apontado por Quijano (2005, p. 129) na perspectiva eurocêntrica é a relação entre o corpo e o não-corpo. A partir da dicotomia estabelecida entre corpo (natureza) e alma (razão), certas raças foram consideradas inferiores por não serem sujeitos racionais, sendo muito mais objetos de estudo, eis que mais próximos da natureza.

Quijano (2005, p. 129) insere nesse dualismo também reflexões acerca do gênero. Segundo ele, “o lugar das mulheres, muito em especial o das mulheres de raças inferiores, ficou estereotipado junto com o resto dos corpos, e quanto mais inferiores fossem suas raças, mais perto da natureza ou diretamente” se encontravam.

É nesse ponto que Maria Lugones (2008) critica a teoria formulada pelo sociólogo Anibal Quijano, buscando ampliar as formulações deste. Influenciada pelas teorias produzidas pelas feministas negras nos Estados Unidos, pelos feminismos de mulheres do Terceiro Mundo e pelas teorias sobre a raça, Lugones articula uma análise do que chama “sistema moderno-colonial de gênero”.

Segundo ela (2008, p. 78), Quijano, ao falar sobre o gênero, ainda se baseia em normativas eurocêntricas e heterossexistas que não correspondem à realidade dos territórios colonizados. O teórico entende que os eixos da *colonialidade* e *modernidade* organizam o sistema de poder capitalista e global, sendo que cada âmbito da existência e as formas de dominação estão embutidos nessa lógica, na qual também estaria o gênero. Todavia, pressupõe o autor uma compreensão patriarcal e heterossexual dessas disputas, ao reduzi-las no controle do sexo, seus recursos e produtos.

Quando permite que os conceitos de gênero sejam vistos apenas por esta ótica, Quijano admite apenas personagens do sistema capitalista nessas relações. O gênero aqui é percebido apenas como um meio de exploração dos recursos materiais do sexo. Todavia, conforme frisa Lugones (2014, p. 936), o gênero é também uma forma de exercício da colonialidade. A hierarquia dicotômica central da modernidade colonial é a estabelecida entre humano e o não humano, que está acompanhada de outras distinções hierárquicas, como as estabelecidas entre homens e mulheres. São essas marcas, inclusive, que permite desvelar aqueles que são humanos e que são civilizados, sendo que apenas os últimos podem ser homens e mulheres.

Os padrões do que fossem os gêneros foram estabelecidos através das lentes do que fosse ou não humano. O homem europeu e burguês era o sujeito agente, racional, civilizado, cristão e heterossexual. Por sua vez, a mulher europeia burguesa era alguém que reproduzia, era pura sexualmente, passiva e atrelada às funções domésticas (LUGONES, 2014, p. 936).

A partir dessas linhas demarcatórias, os povos indígenas das Américas e os povos africanos escravizados eram lidos como espécies não humanas. Mas, não só. Eram também classificados como seres bestiais, animais, sexualmente incontroláveis, hipersexualizados e, por conseguinte, não gendrados. Ou seja, pessoas colonizadas tornaram-se machos e fêmeas, sendo o gênero uma característica exclusivamente humana (LUGONES, 2014, p. 937).

Nesse sentido é que Vergès (2020, p. 55) sublinha que a diferença sexual foi utilizada pelos primeiros naturalistas para elaboração do conceito de raça. As populações indígenas e escravizadas foram lidas como seres com temperamentos patogênicos, efeminados e fracos. Desse modo, a definição do “temperamento de sexo” foi utilizada também para definir “temperamento de raça” e o ideal feminino da

mulher branca, maternal e saudável foi colocada em oposição às feminilidades “degeneradas”.

Note-se que este ideário ainda permanece nas sociedades latino-americanas. Desconstruindo o mito da democracia racial no Brasil, Lélia Gonzalez (2020, p. 49) afirma que o dito popular “branca para casar, mulata para fornicar, negra para trabalhar” sintetiza os papéis atribuídos às amefricanas, na abolição de sua humanidade e na animalização de seus corpos.

No marco da decolonialidade, o desfazimento da binariedade humanos/não-humanos se torna essencial e corpo, sexo, gênero e raça são categorias fundamentais para realizar esse procedimento e para, inclusive, ler como atribuímos sentido a *homem* e *mulher* não apenas dentro do sistema sexo/gênero, mas em um sistema de colonialidade que articula os três marcadores para dar diferentes sentidos aos corpos que categoriza (GOMES, 2018, p. 67).

Maria Lugones abre, então, uma discussão pertinente sobre a forma como gênero e sexo são lidos, inclusive por teóricas e teóricos que pesquisam sociedades colonizadas. Ao buscar-se nessas comunidades a distinção de gênero pelas tarefas realizadas por cada sexo, os pesquisadores assumem que sexo fundamenta gênero, sendo que, teorias feministas mais contemporâneas têm demonstrado que gênero constrói sexo (LUGONES, 2014, p. 937).

Traz-se ao diálogo, nesse ponto, a teórica Judith Butler, que formulou críticas importantes às teorias feministas hegemônicas, que trataram sexo como um elemento imutável e relativo à natureza e o gênero como o significado social que aquele assume. Por tal compreensão o sexo não adquire significados sociais, mas é somente substituído pelo caráter social do gênero.

Todavia, como nos informa Butler:

O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual a natureza “sexuada” ou “um sexo natural” é produzido e estabelecido como “pré-discursivo”, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura (BUTLER, 2003, p. 25).

Assim, mais do que uma oposição binária, a relação sexo/gênero é um processo de retroalimentação e de citacionalidade, não sendo possível pensar gênero de forma separada das práticas e dos regimes sexuais regulatórios. As teorias

feministas que defendem a identidade dada pelo gênero, paradoxalmente, instauram uma divisão no sujeito do feminismo e, sobretudo, informam existir *essencialidade* no gênero.

A construção do sexo/gênero em termos binários indica a existência de uma coerência entre os elementos do sexo (corpo) e gênero, o que requer, por consequência, uma referência reguladora de um *desejo* específico, que é o desejo heterossexual na sua forma naturalizada. Segundo Butler, a produção de corpos coerentes em termo de “corpo (sexo) – gênero – desejo”⁴ (que se configura pela matriz heteronormativa) produz também corpos que não se enquadram nessa coerência, e que configuram um Outro, abjeto. Nas suas palavras: “a formação de um sujeito exige uma identificação com o fantasma normativo do sexo: essa identificação ocorre através de um repúdio que produz um domínio de abjeção, um repúdio sem o qual o sujeito não pode emergir” (BUTLER, 2013, p. 156).

O sexo, portanto, só se constitui, só é significado e compreendido mediante normas e processos de normatização cuja significação servirá como elemento justificador e naturalizador. Quer-se dizer: o sexo não tem caráter invariável e auto evidente, é articulado e tornado inteligível a partir de determinado campo discursivo.

Ainda que Butler esteja escrevendo e dialogando com outras autoras, parece que suas contribuições são pertinentes para refletir sobre a colonialidade de gênero, posto que “na distinção entre humano e não humano, sexo tinha que estar isolado” (LUGONES, 2014, p. 937).

Esse dimorfismo foi fundamental para colocar o gênero como uma característica humana e o sexo como elemento de bestialização. Além disso, a utilização da dicotomia hierárquica de gênero pela missão civilizatória foi o instrumento utilizado para o “acesso brutal aos corpos das pessoas através de uma exploração inimaginável, violação sexual, controle da reprodução e terror sistemático” (LUGONES, 2014, p. 938).

Assim, quando o sociólogo Aníbal Quijano reduz o sexo apenas ao seu aspecto biológico, tornando as categorias de gênero e raça isoladas umas das outras, reforça

⁴ “Gêneros ‘inteligíveis’ são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Em outras palavras, os espectros de descontinuidade e incoerência, eles próprios só concebíveis em relação a normas existentes de continuidade e coerência, são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer linhas causais ou expressivas de ligação entre o sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a ‘expressão’ ou ‘efeito’ de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual” (BUTLER, 2003, p. 38).

um entendimento colonizador e moderno de que as categorias de gênero estão restritas a apenas determinados homens e mulheres e pelas quais estariam excluídas pessoas transgêneras e mulheres de cor.

É indubitável que a perspectiva decolonial e as percepções trazidas por Quijano sobre a ideia de raça são fundamentais para a compreensão a hierarquização que organizou a modernidade ocidental. Não obstante, é insuficiente utilizar como única categoria a raça para dar forma ao sistema-mundo da colonialidade, negligenciando o gênero, “além de essencialista e naturalizadora, pois toma o sexo como dado da natureza, organizado e organizando sempre da mesma forma as relações entre os sujeitos” (GOMES, 2018, p. 69).

Nesse sentido é que Lugones destaca a importância da interseccionalidade nos marcos de análise para uma teoria da colonialidade do gênero. Nas suas palavras:

Creo que la lógica de «ejes estructurales» hace algo más pero también algo menos que la interseccionalidad. La interseccionalidad revela lo que no se ve cuando categorías como género y raza se conceptualizan como separadas unas de otra. La denominación categorial construye lo que nomina. Las feministas de color nos hemos movido conceptualmente hacia un análisis que enfatiza la intersección de las categorías raza y género porque las categorías invisibilizan a quienes somos dominadas y victimizadas bajo la categoría «mujer» y bajo las categorías raciales “Black”, “hispanic”, “Asian”, “Native American”, “Chicana” a la vez, es decir a las mujeres de color. (LUGONES, 2008, p. 81)

Refuta Lugones, dessa maneira, categorias que sejam entendidas como homogêneas, em especial na seleção do que seja “mulher”, a qual representa, quando categorizada, as mulheres brancas, heterossexuais, burguesas. Aponta a teórica que a lógica da separação entre categorias distorce os seres e os fenômenos sociais que existem em intersecção.

Sublinha, ainda, que a intersecção pode nos mostrar um vazio quando realizada pela construção de categorias. Por exemplo, na intersecção entre “mulher” e “negro” reside uma ausência, eis que a mulher negra não está em nenhuma dessas duas categorias. Assim, propõe uma nova lógica de conceitualização da interseccionalidade para evitar separações entre condições e posições sociais. Por meio dessa reconceitualização é que poderemos perceber gênero e raça como categorias imbricadas de forma indissolúvel e é exatamente nesse ponto que se poderá realmente ver as mulheres de cor (LUGONES, 2008, p. 82).

Daí é que a autora demonstra como o termo “mulher”, sem essa perspectiva integradora, tem um sentido racista, uma vez que historicamente a lógica categorial

selecionou somente um determinado grupo dominante para preencher essa categoria, isto é, as mulheres burguesas brancas heterossexuais (LUGONES, 2008, p. 82).

Avançando nos debates, Maria Lugones (2008, p. 86) traz os estudos de Oyéronké Oyewùmi para questionar se gênero é uma categoria moderna e ocidental, bem como para perguntar se o patriarcado é uma categoria transcultural válida, tendo em vista que em algumas comunidades tribais anteriores à colonização não existia um sistema de gênero institucionalizado. Destaca a autora que a associação colonial entre anatomia e gênero é parte da interpretação desse dimorfismo entre a anatomia e o gênero, oposição binária e hierárquica, introduzida pela colonialidade.

Ao estudar a família iorubá, no sudoeste da Nigéria, Oyéronké Oyewùmi (2020, p. 91) destaca como ela não é generificada, tendo em vista que os papéis de parentesco e suas funções não são determinadas por gênero. Os centros de poder são organizados pela ancianidade e esta categoria que classifica as pessoas no seu seio. Nesse sentido:

A dualidade opositiva macho/fêmea, homem/mulher e o privilégio masculino que a acompanha nas categorias de gênero ocidentais é especialmente alienígena para muitas culturas africanas. Quando realidades africanas são interpretadas com base nessas alegações ocidentais, o que encontramos são distorções, mistificações linguísticas e muitas vezes uma total falta de compreensão, devido à incomensurabilidade das categorias e instituições sociais (OYEWÙMI, 2020, p. 93).

Conversando com essas autoras, Rita Laura Segato (2012) realiza uma outra leitura da relação entre o mundo pré-intrusão (“mundo-aldeia”, anterior ao processo colonizador) e a modernidade ocidental. Para ela, não se trata apenas de incluir a categoria gênero na crítica decolonial ou colocá-la como um dos aspectos do padrão de colonialidade, mas sim de conferir ao gênero um estatuto teórico e epistêmico, “capaz de iluminar outros aspectos da transformação imposta à vida das comunidades ao serem capturadas pela nova ordem colonial/moderna” (SEGATO, 2012, p. 116).

A antropóloga, assim, identifica três posições do pensamento feminista. O primeiro é o *feminismo eurocêntrico*, que se apoia na ideia de que o problema da dominação de gênero é universal. Tal postura justifica, através de uma bandeira da unidade, a imposição dos “avanços da modernidade” às mulheres não brancas, indígenas e negras, dos continentes colonizados. Essa acepção se orienta, portanto, a partir de uma suposta superioridade das mulheres brancas europeias e

eurocentradas, o que legitima sua intervenção na perspectiva missionária civilizatória e colonial.

Uma segunda posição ressaltada pela autora (2012, p. 116) é aquela em que se filiam as teóricas María Lugones e Oyeronke Oyewumi, que defendem a inexistência do gênero no mundo pré-colonial.

Por fim, a terceira posição, defendida por Segato (2012, p. 116), reconhece a existência de “nomenclaturas de gênero” nessas sociedades. Embora diferente da organização patriarcal ocidental, sociedades indígenas e afro-americanas também possuem uma organização codificada pelas relações de gênero, descrita pela autora como “patriarcado de baixa intensidade”. Através de estudos documentais, históricos e etnográficos, foi possível identificar estruturas reconhecíveis de diferenças e sobre as quais denominamos na modernidade como relações de gênero.

O que Segato chama a atenção, contudo, é que – apesar desse patriarcado ter baixa intensidade – quando a lógica colonial da modernidade se insere nessas comunidades, intervindo nas relações da aldeia, introduzem perigosamente uma nova ordem, regida por normas diferentes. Nesse cenário de transformação de sentidos, as consequências são perigosas e fatais, haja vista que um sistema que era hierárquico, quando influenciado pelo discurso igualitário da modernidade, transforma-se em um sistema ultra hierárquico (SEGATO, 2012, p. 118). Assim conclui a autora:

Também parte deste panorama da captação do gênero pré-intrusão pelo gênero moderno é o sequestro de toda política, ou seja, de toda deliberação sobre o bem comum, por parte da nascente esfera pública republicana em expansão, e a conseqüente privatização do espaço doméstico, sua “outrificação”, marginalização e expropriação de tudo o que nela era político. Os vínculos exclusivos entre as mulheres, que orientavam para a reciprocidade e a colaboração solidária, tanto nos rituais como nas tarefas produtivas e reprodutivas, veem-se dilacerados no processo do encapsulamento da domesticidade como “vida privada”. Isto significa, para o espaço doméstico e quem o habita, nada mais e nada menos que um desmoronamento de seu valor e sua munção política, ou seja, de sua capacidade de participação em decisões que afetam à coletividade toda (SEGATO, 2012, p. 121).

Desta feita, o que Segato (2012, p. 128) denuncia é que quando se pensa em políticas igualitárias para esses povos, com vieses nitidamente colonizadores, o que se está realmente fazendo é remediando males com soluções modernas para problemas que a própria modernidade introduziu.

Por isso, sem cair nas armadilhas do relativismo cultural, Rita Segato defende um pluralismo histórico. Propõe que sejam concebidas as diferenciações existentes

entre as sociedades não como cultura, mas como povos que possuem autonomia para realizarem seus processos históricos. “Sob esta perspectiva, cada povo é percebido não a partir da diferença de um patrimônio substantivo, estável, permanente e fixo de cultura, ou uma episteme cristalizada, mas sim como um vetor histórico” (SEGATO, 2012, p. 111).

Longe de querer esgotar aqui esse debate, bem como de responder se o gênero é uma categoria da modernidade ocidental ou, ainda, longe de querer utilizar exemplos da pré-intrusão como um ideal a ser retomado, o que parece de especial relevância nessa discussão (e parece ser uma consideração importante) é que a colonialidade do poder atua sobre normativas de raça e de gênero, que se produzem e reproduzem mutuamente. E quando essas normativas ocidentais se impõem sobre comunidades colonizadas, os resultados são violatórios.

Desta feita, ao se utilizar a categoria de *gênero* nesse trabalho, busca-se não só instrumentalizá-lo como um “desestabilizador” de conceitos tradicionalmente aceitos pela modernidade ocidental (mulher, homem, sexo e corpo) mas também para reafirmar que esse é um elemento do exercício da colonialidade do poder, que se orienta, mútua e reciprocamente, a partir de outras categorias, como raça, sexualidade e classe. Nas palavras de Camilla de Magalhães Gomes (2018, p. 71):

É por isso que usar o gênero como categoria de análise em um trabalho brasileiro e latino-americano precisa se transformar em usar o gênero como categoria de análise decolonial: mais do que falar de interseccionalidade de raça, classe e gênero, de analisar como essas categorias de opressão funcionam criando experiências diferentes, trata-se de analisar como essas categorias juntas, trabalhando em redes, são ao mesmo tempo causa e efeito d(n)a criação dos conceitos umas das outras.

O feminismo decolonial é caracterizado, assim, como a resistência à colonialidade do gênero onde o seu poder é exercido. “Ou seja, a tarefa da feminista decolonial inicia-se com ela vendo a diferença colonial e enfaticamente resistindo ao seu próprio hábito epistemológico de apagá-la” (LUGONES, 2014, p. 948).

No mesmo viés, ensina Françoise Vergès (2020, p. 46):

Uma feminista não pode ambicionar possuir “a” teoria e “o” método, ela busca ser transversal. Ela se questiona acerca daquilo que não enxerga, tenta desconstruir o cerco escolar que lhe ensinou a não mais ver, a não mais sentir, a abafar seus sentimentos, a não mais saber ler, a ser dividida no interior de si mesma e a ser separada do mundo. Ela deve reaprender a ouvir, ver, sentir para poder pensar.

Assim, reaprender a ouvir e resistir ao próprio hábito epistemológico, para uma feminista que empreenda uma política decolonial, deve significar se colocar à disposição das lutas antirracistas, anticapitalistas e anticoloniais. Essas lutas são fontes inestimáveis de produção de saber e informam, através de experiência de práticas, teorias transformadoras e de potencial revolucionário (VERGÈS, 2020, p. 46).

O feminismo decolonial busca combater e dismantelar todas as formas de opressão e não melhorar as estruturas de poder vigentes. Por isso é que não se trata de uma nova “onda” ou “geração” do feminismo, mas uma continuidade das lutas empreendidas pelas mulheres subalternizadas e racializadas do Sul, uma defesa das teorias e práticas que essas sujeitas forjaram no seio de suas batalhas (VERGÈS, 2020, p. 51-52). Em suma, uma afirmação da fidelidade a esses movimentos.

Conforme nos aponta Yuderkys Espinosa-Miñoso (2014, p. 7), este feminismo antirracista e decolonial é uma aposta em uma epistemologia contra hegemônica, que desvela o eurocentrismo, o racismo e a colonialidade não só nas ciências modernas em geral, mas também no interior das teorias feministas.

Diante disso, entende-se que a epistemologia feminista decolonial, que leve a sério a intersecção entre raça, classe e gênero, que pretenda o dismantelamento da colonialidade do ser, do poder, do saber e do gênero, pode trazer instrumentos eficazes para a realização de uma pesquisa que quer entender as manifestações de mulheres neste território de Marias, Mahins, Marielles e malês.

1.3. Direitos humanos achados em resistências decoloniais

Viu-se que os feminismos decoloniais se constituem em importante ferramenta para a compreensão das relações de dominação, exploração e opressão em territórios colonizados, além de se apresentar como uma forma de resistência ao sistema moderno-colonial de gênero.

No presente tópico, busca-se reivindicar tais feminismos também para a construção de uma teoria crítica dos direitos humanos, tendo em vista que esta não só dialoga com os pensamentos decoloniais, mas propõe *resistir* prática e epistemologicamente às teorias hegemônicas e às práticas colonizadoras.

Retornar ao fundamento dos direitos humanos parece ser, assim, tarefa fundamental, posto que as teses que propõem um consenso internacional sobre eles

têm se demonstrado cada vez mais inábeis para explicar o que *se diz* e o que *se faz* no que tange a essa matéria. Assim, como assinala Hélio Gallardo (2014, p. 19), o problema do nosso tempo não é só de proteger esses direitos, mas também e sobretudo o de fundamentá-los.

As teorias hegemônicas acerca dos direitos humanos se apoiam em narrativas estreitas do que sejam, de fato, esses direitos. Ou os reduzem a meras normas jurídicas ou a algo universal e inerente a todos os seres humanos. Ademais, se amparam em concepções eurocêntricas para descrevê-los. Pode-se dizer que as teorias tradicionais dos direitos humanos ou se baseiam em acepções juspositivistas ou em acepções jusnaturalistas, sempre com um viés eurocentrado.

Fernanda Frizzo Bragato (2014, p. 206) aponta que a teoria dominante dos direitos humanos está alicerçada em duas premissas principais. A primeira, de cunho histórico e geográfico, diz respeito a sustentação de que tais direitos nasceram das lutas políticas europeias e de suas reivindicações, notadamente a Revolução Francesa, a independência norte-americana e o parlamentarismo inglês. A segunda, por sua vez, é a perspectiva antropológica e filosófica que assenta que os direitos humanos são inatos, naturais e resultantes da racionalidade, que seria a essência humana por excelência.

A Modernidade Ocidental se projeta como discurso hegemônico, vinculando os direitos humanos à tradição teórica racionalista, que se torna incontestável. Na modernidade, o homem passa a ser o centro do universo e os seus “direitos naturais” nascem em decorrência de sua superioridade, da superioridade do sujeito racional (BRAGATO, 2014, p. 208).

Contudo, como demonstra Bragato (2014, p. 208-209), os documentos que positivaram e declararam direitos humanos (Declaração dos Direitos da Virgínia de 1776 e a Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789) são aqueles vinculados à ideia do sujeito racional e são os que justamente viabilizaram o projeto liberal-burguês emergente à época.

Os defensores das referidas Declarações buscavam, em verdade, a autonomia dos particulares frente ao Estado. Assim, encontraram bases na teoria do contrato social para afirmarem o exercício da liberdade como direito natural por excelência. “Por isso, as Declarações modernas não objetivavam exatamente a concessão de uma vida digna para todos os seres humanos, mas garantir o exercício da liberdade

para aqueles que, por suas próprias forças, fossem capazes de exercê-la” (BRAGATO, 2014, p. 210).

Em suma, quer-se dizer que a teoria dominante dos direitos humanos emerge pela combinação de fatos históricos situados e concepções antropológico-filosóficas próprias do contexto europeu moderno. Dito isso, é evidente que não pode ir para além de suas fronteiras. Ainda que seja imposta como racionalidade *universal*, trata-se de uma visão específica de um *ethos* particular.

Além disso, deve se ressaltar que essa concepção de direitos humanos se mostrou limitada pela própria compreensão do que seja o “humano”. No contexto do surgimento das referidas declarações, as principais disputas políticas se deram na definição de *quem* poderiam usufruir tal *status*.

Aponta Lynn Hunt (2012, p. 146) que o ato de declarar que todos os homens possuíam direitos na França trouxe novas adversidades aos constituintes, haja vista que, com a Declaração de 1789, um deputado passou a exigir o direito de voto dos não católicos. O problema, contudo, não era tanto o de conceder tal direito aos protestantes, mas sim o perigo de que este ato pudesse inspirar outros indivíduos a reivindicarem seus *status* de sujeitos. Os direitos humanos revelavam, portanto, uma lógica interna, porque, embora tivessem um “caráter geral”, era incogitável concedê-los a determinadas pessoas, tendo em vista que não eram assim compreendidas.

Nos Estados Unidos, a situação foi parecida, pois, após a declaração da independência, sequer era cogitado admitir direitos às mulheres, negros, índios e aos sem propriedade. A título de exemplo, em Delaware, o sufrágio foi limitado aos homens brancos adultos, que tivessem cinquenta acres de terra e, ainda, “que tivessem residido em Delaware por dois anos, que fossem naturais ou naturalizados, que negassem a autoridade da Igreja Católica Romana e que reconhecessem que o Antigo e o Novo Testamento eram obra da inspiração divina” (HUNT, 2012, p. 148).

Ressalta-se que, especificamente quanto aos direitos das mulheres, essa lógica se perpetuou por muito mais tempo nesse contexto, pois, ainda que aos poucos, outros grupos conquistaram direitos civis e políticos, era inimaginável considerar mulheres como cidadãs (HUNT, 2012, p. 170).

Não se quer negar, aqui, os saltos qualitativos que sobrevieram com tais declarações, pois, conforme destaca Hunt (2012), o ato de declarar direitos culminou em um efeito cascata, sendo que cada vez mais grupos exigiam reconhecimento. Todavia, sublinha-se que tais direitos não eram e nunca foram auto evidentes e o

sujeito que os detinha também nunca foi abstrato. Ele refletia um sujeito determinado: o homem branco, adulto, proprietário.

E, ainda que as mulheres tenham obtido direitos muito tardiamente, deve se notar que foram concedidos apenas a algumas mulheres esses direitos. Enquanto as francesas obtiveram o direito ao voto em 1944, o sufrágio foi dificultado nos departamentos ultramarinos da França até os anos 1980. Isto é, nem todas as mulheres da República francesa se beneficiaram automaticamente dos direitos acessados pelas francesas brancas (VERGÉS, 2020, p. 62). Ou seja, a normalização da condição humana também foi reduzida – mesmo que posteriormente – a uma mulher universal.

Liliana Suárez Navaz (2008, p. 36) explica, dessa forma, que o nascimento do feminismo ocidental tem características e efeitos etnocêntricos porque nasce com a pretensão de universalismo semelhante ao que o havia inicialmente excluído. A identidade feminina pressupõe todas as mulheres e identifica, universalmente, a diferença sexual como causa de subordinação.

Mulheres e sujeitos colonizados compartilham esta “outredade” em face das categorias de representação dominantes. A naturalização dessas diferenças, assim, homogeneízam não só o sujeito universal do feminismo, mas também o sujeito outro, reduzindo mulheres do Terceiro Mundo a objetos, despossuídas de agência (NAVAZ, 2008, p. 39).

Destaca-se, portanto, que essa característica central da noção de direitos humanos – a universalidade – normalizou a “natureza” humana em sujeitos determinados e gerou hierarquização entre os seres, alguns incapazes de serem absorvidos ao conceito de humano. Criou-se, assim um “padrão de humanidade que não foi capaz de acessar as múltiplas possibilidades de ser existentes” (PIRES, 2020, p. 301).

As perspectivas universalizantes reforçaram as linhas estabelecidas entre a “zona do ser” e a “zona do não ser” nas colônias, já que, como foi visto anteriormente, os sujeitos colonizados, próximos do corpo, menos racionais, mais primitivos foram desumanizados. É possível dizer, assim, que os discursos modernos que racionalizaram e legitimaram o que fossem direitos humanos permitiu também sua violação.

A partir do discurso dos direitos humanos, o centro europeu pretendeu salvar aqueles por eles atribuídos como periferia do destino primitivo, selvagem, subdesenvolvido e pré-moderno a que estavam fadados. Sob o manto do humanismo racionalista, toda sorte de violação de direitos à liberdade, igualdade, segurança, felicidade e dignidade foi perpetrada pelo colonialismo e justificada pela epistemologia hegemônica que nas mesmas bases se erigiu (PIRES, 2020, p. 302).

Aliás, em outra abordagem, Thula Pires (2018, p. 67) ressalta que o que se verifica para os que vivem na *zona do não ser* não é exatamente uma violação de direitos, mas, em verdade, a aplicação mais elaborada do direito e dos direitos humanos, já que estes foram construídos para funcionar para sujeitos específicos. A inteligibilidade e acesso a direitos foram forjados dentro do espectro da *zona do ser* e fora dela as violências são naturalizadas. Não por acaso, a forma de composição de conflitos é fundamentada na violência, sobretudo pela via do Estado (PIRES, 2018, p. 67-68).

Uma outra problemática decorrente dessa visão – de que os direitos humanos são abstratos, universais, metafísicos e alcançados pelo exercício da racionalidade – é a ausência de historicidade dada à conquista desses direitos. A aceitação da sua condição etérea desloca os direitos humanos para o âmbito da “natureza” como seu espaço por excelência, retirando-os dos contextos sociais, econômicos, culturais e históricos que foram forjados.

Todavia, como nos informa Herrera Flores (2009, p. 14), “direitos humanos não são um dado, mas um construído”, assim como suas violações também o são. Deve-se romper, via de consequência, com a cultura da *naturalização* da desigualdade e da exclusão social.

De outro lado, no que tange ao paradigma juspositivista, que simplifica direitos humanos ao seu viés exclusivamente institucional e jurídico, verifica-se que, ao tomá-los apenas como normas jurídicas positivadas, a definição de justiça se restringe ao que dispõe a lei. Além do simplismo, essa posição ignora as lutas sociais que precederam o processo de positivação de direitos, ignora qualquer possibilidade de direitos humanos fora da ordem legal e pretere a ineficácia dos já registrados.

Conforme apontam Escrivão Filho e Sousa Junior (2016, p. 25), dessa compreensão decorrem três efeitos práticos. O primeiro – *efeito ilusório ou encantatório* – se trata da consequência de se depositar toda a expectativa na previsão de direitos, ignorando, por completo, que a sua positivação não é sinônimo de efetivação. Ao assumir-se que a normatização das garantias é, por si mesma,

direitos humanos, negligencia-se a necessidade de seu cumprimento e exercício, ante a aparente impressão de que eles já estão assegurados somente porque viraram normas.

Por sua vez, o segundo efeito – *imobilizante* – é resultante do primeiro, pois, havendo uma sensação de satisfação com a declaração de direitos, pacifica-se e dificulta-se práticas interventivas e ações que visem a transformação da realidade. Por fim, a terceira consequência prática é o *efeito de ordem*, que nada mais é do que a redução da justiça social aos termos do ordenamento jurídico, sendo que os direitos humanos passam a ser lidos e limitados no rol de direitos positivados (ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JUNIOR, 2016, p. 26).

Por meio desse viés, o produto é invertido e torna-se fundamento. As normas jurídicas passam a ser matriz dos direitos humanos e os processos de lutas que resultaram na positivação destes são invisibilizados e retirados da história. Por meio dessa lógica, os direitos não normatizados, que não tiveram força para emergir na ordem legal, não são nem considerados direitos, e as lutas pela reivindicação destes passam a ser ilegais e ilegítimas.

As garantias para torná-los efetivos se reduzem ao jurídico estatal, seja por meio de políticas públicas ou por meio de decisões judiciais e se tem que o direito estatal é a única instância salvadora da insociabilidade humana. Deslegitima-se, assim, a capacidade da sociedade civil para implementar um sistema de garantias, não único, mas plural que, dentro ou fora do marco legal, protege e defende direitos historicamente conquistados, ainda que debilitados por diversas circunstâncias, além de novos direitos que a ordem política e econômica não se dispõe a reconhecer, por se considerar ameaçada. A isso se soma o recorte da capacidade soberana popular por meio de um conceito também restritivo de democracia, reduzida à representação partidária e à eleição, sob a abissal separação entre os governantes que mandam e os governados que se limitam a obedecer (ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JUNIOR, 2016, 28).

Seguindo o mesmo entendimento, explica Sánchez Rubio (2015, p. 8) que essa redução conforma uma “espiritualidade de impotência”, da qual decorre uma consciência de aceitação das coisas “como elas são/estão”. Isso permite que as estruturas sociais e culturais – desiguais e assimétricas – permaneçam intactas. Ressalta-se, assim, o perigo de conceder importância exclusiva ao reconhecimento jurídico dos direitos humanos. Através dessa dimensão normativa e institucional, blinda-se quais direitos merecem ou não o *status* de fundamentais e negligencia-se aqueles que sequer são positivados (SÁNCHEZ RUBIO, 2015, p. 14).

Sanchez Rúbio (2015, p. 16) destaca, ainda, o teor dessa concepção como “pós-violatória”, uma vez que os direitos humanos parecem existir apenas quando são violados e quando tais violações são levadas aos tribunais para julgamento. Tão somente quando existe uma reivindicação judicial é que se preocupa com sua existência.

Corroborando a esse entendimento, Joaquín Herrera Flores (2009, p. 18) assevera que ao tomar como igual os direitos humanos e as normas internacionais que o regulam, se cai em uma tautologia perversa, pois, por meio desse raciocínio, o direito internacional dos direitos humanos não seria nada além que o direito internacional do direito internacional.

Isso não é um simples jogo de palavras, pois, se não sabemos distinguir entre os sistemas de garantias e aquilo que deve ser garantido, o objeto das normas jurídicas internacionais desaparece a única coisa que parece existir são essas mesmas normas (HERRERA FLORES, 2009, p. 19).

Dessa forma, se corre o sério risco de apagamento dos conflitos e lutas – localizados em contextos históricos e sociais – que possibilitaram a instauração de um sistema de garantias.

Ainda acerca do debate de positivação dos direitos humanos, deve se sublinhar a crítica trazida por Rita Segato (2006, p. 212), que expõe as problemáticas de quando a lei adere exclusivamente a tradição de uma sociedade específica, a um código moral particular, porém se apresenta como indiferente/neutra a tal código. Nessa dinâmica, há um processo de globalização de valores pertencentes a um *lócus* determinado, que se forja em colonialismo.

Em oposição a essa dinâmica, a autora sustenta a necessidade de a lei mediar e administrar o convívio de costumes diferentes e comunidades morais distintas. Pois, a par das críticas da acepção juspositivista, deve ser observado o poder nominador do direito e a importância das lutas que pugnam uma posição na lei, uma audibilidade no interior desse sistema (SEGATO, 2006, p. 212). Verifica-se, aqui, a importância *pedagógica* do discurso legal, que tem capacidade de instalar mudanças na moral vigente e conceber sensibilidades éticas desconhecidas. Assim, a lei por si só não é suficiente, mas, quando se alia à publicidade e circulação dos discursos que positiva, apresenta um potencial de inauguração de novos estilos de moralidade (SEGATO, 2006, p. 219).

O problema, destarte, não é somente o de construir instrumentos para garantir os direitos já positivados, mas também o de expandir constantemente os direitos humanos. Sugere Segato (2006, p. 221) que:

A a-historicidade inerente às teses do jusnaturalismo as torna insustentáveis frente à evidência histórica da expansão dos direitos – e, em realidade, também acaba invalidando as teses baseadas na suposta existência de fundamentos morais objetivos e universais – por outro lado, as teses do juspositivismo que fazem referência ao caráter objetivo dos contratos jurídicos já firmados, também deixam de explicar o movimento das leis. Mesmo se concebermos que, depois de um período bélico, em tempos de paz, a lei é produto de lutas sociais e negociações, faltaria dar conta do aparecimento histórico dos direitos humanos e identificar a natureza da usina que alimenta sua constante expansão.

Diante disso, a antropóloga argumenta que é o *impulso ético* de mulheres e homens que permite um questionamento dos ordenamentos jurídicos e morais das sociedades. É a pulsão ética que possibilita estranhar os fatos inaceitáveis e inadequados no interior de uma comunidade e, daí, a constante transformação das sociedades (SEGATO, 2006, p. 223).

Segato (2006, p. 223-224) dá ênfase ao caráter inquieto, pulsional, de movimento da ética, que se traduz no desejo de “mais bem”, “melhor vida” e “maior verdade” e por isso possibilita a expansão dos direitos humanos. Nega a autora, dessa forma, a existência de uma essência metafísica da ética, conceituando-a como uma percepção dos outros, de outras realidades e moralidades, como desconfiança de crenças enraizadas, em suma, como insatisfação.

A alteridade, por conseguinte, assume um papel fundamental para a compreensão dessa ética da insatisfação como faísca das transformações sociais, pois, é reconhecendo e observando o mundo dos *outros* que é possível o questionamento das certezas de seu mundo. “A ética, em todas essas acepções, é o que permite estranhar nosso próprio mundo, qualquer que seja, e revisar a moral que nos orienta e a lei que nos limita. Por isso, podemos dizer que constitui o princípio motor da história dos direitos humanos” (SEGATO, 2006, p. 227).

Por essa visão, as disputas em torno do *universalismo x relativismo* perdem um pouco a importância, uma vez que direitos humanos podem ser vistos como universais na medida que todos os seres humanos, em suas comunidades morais, tem capacidade ética de estranhamento, de questionamento e de resistência.

Quem também auxilia em uma outra compreensão da universalidade dos direitos humanos é Joaquín Herrera Flores (2009, p. 19), que afirma que ela não reside

na partida, mas sim no ponto de chegada. É no fortalecimento de coletividades e indivíduos na construção de ações que permitem a criação de condições para o acesso a bens materiais e imateriais que possibilitam que a vida seja digna de ser vivida. Assim, os direitos humanos “constituem a afirmação da luta do ser humano para ver cumpridos seus desejos e necessidades nos contextos vitais em que está situado”.

Nesse sentido, a proposta de uma teoria crítica de direitos humanos consigna direitos como processos de lutas, reivindicando-se a impureza de seus conteúdos. Herrera Flores (2009, p. 28) afirma que eles são “o resultado provisório das lutas travadas para se ter acesso aos bens necessários para a vida”. Por isso, o autor dá ênfase aos bens que tornam possível e exequível a dignidade da vida humana, sendo que é por eles que as pessoas se movimentam. Apenas depois desses processos é que emergem os direitos.

Por meio de uma teoria como essa, pretende-se resistir à falsa neutralidade científica, propondo “dinâmicas sociais de luta contra os processos hegemônicos de divisão do fazer humano” (HERRERA FLORES, 2009, p. 32). A proposta da teoria crítica é, assim, a indução de práticas renovadas na luta pela dignidade. O autor indica, desse modo, *atitudes teóricas* que devem ser tomadas para a consolidação de uma nova perspectiva, quais sejam: a) uma perspectiva integradora; b) uma perspectiva crítica e c) uma perspectiva baseada em práticas sociais emancipadoras.

Primeiramente, no que tange à perspectiva *integradora*, problematiza-se a cisão empregada pelas teorias tradicionais (em especial, pela teoria das gerações) entre os direitos individuais e os direitos sociais, econômicos e culturais. A crítica reside no fato de que não é possível ter e compreender a liberdade sem a igualdade e vice-versa. Ambas só são exequíveis com condições que as coloquem em prática, de forma conjunta (HERRERA FLORES, 2009, p. 68). Por sua vez, a perspectiva *crítica* diz respeito a impossibilidade de desvinculação entre desenvolvimento político e consolidação de direitos humanos. Isto é, não há como respeitar direitos humanos em países em que não haja condições econômicas e políticas para tanto (HERRERA FLORES, 2009, p. 70). Por fim, Herrera Flores (2009, p. 71) expõe a necessidade de uma perspectiva *contextualizada em práticas sociais emancipadoras*. Com isso, o autor reafirma que direitos humanos não são conquistados exclusivamente por meio de normas jurídicas, mas sobretudo por movimentos sociais, ONG'S, sindicatos,

partidos políticos e grupos que foram marginalizados e negligenciados no processo de positivação de suas demandas.

Recupera-se, nesse sentido, a ação política como elemento fundamental dos direitos humanos, sendo que apenas são criados na medida que existe atuação e construção no processo histórico. Separar os direitos do seu elemento político significa, em suma, compreendê-los como prévios a ação social, o que pressupõe a separação absoluta entre fatos e ideias (advinda da lógica positivista). Longe de serem consensuais, neutros ou prévios a ação política, os direitos humanos são impuros e contaminados pelas relações sociais e de poder existentes (HERRERA FLORES, 2009, p. 73).

Rejeita-se, dessa forma, o que Herrera Flores (2009, p. 75) denomina de *ontologia da passividade*, que assume a imutabilidade dos direitos e conduz a uma imobilização, propondo-se, por outro lado, uma *ontologia da potência*, que mobiliza, movimenta e possibilita colocar em prática estratégias e políticas mais abertas e mais democráticas.

Aposta-se, ainda, em uma filosofia impura dos direitos humanos, que ressalte o caráter contaminado dos conteúdos produzidos e que identifique as desigualdades, diferenças e disparidades da realidade em que estão insertos (HERRERA FLORES, 2009, p. 79). O professor elege, assim, uma metodologia relacional, como é inconcebível compreendê-los de modo isolado ao restante dos fenômenos que existem, deve se ter presente a totalidade dos elementos que os compõem, sua complexidade e sua interconectividade com as ideias, instituições, forças produtivas e relações sociais de produção existentes (HERRERA FLORES, 2009, p. 85). Em suma, quer-se dizer: direitos humanos são situados, produzidos em relações específicas de poder e é necessário observar as conexões que os atravessam.

Assume-se, dessa maneira, uma perspectiva que tenha como racionalidade a resistência e a ética da insatisfação, que reconhece grupos historicamente submetidos às periferias políticas. Grupos que, quando se colocam como sujeitos coletivos e em movimento, são constituidores de direitos humanos.

Cumpra observar que não se trata apenas da defesa de uma resistência física, mas também de uma resistência discursiva. Deve-se resistir aos roteiros dominantes de direitos humanos nos debates contemporâneos, a fim de entendê-los como “meios discursivos, expressivos e normativos que pugnam por reinserir os seres humanos no

circuito de reprodução e manutenção da vida, permitindo-lhes abrir espaços de luta e de reivindicação” (HERRERA FLORES, 2003, p. 25).

Dito isso, ressalta-se que as teorias decoloniais podem contribuir, em muito, para a formulação dessa *racionalidade de resistência* em matéria de direitos humanos. Isto porque, o conceito de colonialidade, como explica Mignolo (p. 14), deu abertura para um processo de reconstrução e restituição de histórias silenciadas, subjetividades reprimidas, linguagens e conhecimentos subalternizados pela ideia de totalidade definida pela modernidade.

Assim, torna-se imprescindível a reivindicação de uma *desobediência epistêmica*, isto é, uma desvinculação epistêmica das formas de produção de conhecimento impostas pela modernidade ocidental, sendo que isso é especialmente possível através de uma leitura decolonial. Como nos informa Walter Mignolo (2008), a opção decolonial precisa ser epistemicamente desobediente, uma vez que se desassocia dos fundamentos germinais dos conceitos ocidentais.

Em sentido semelhante é que Maldonado-Torres (2016, p. 88) propõe uma *atitude decolonial*, que não é senão a tarefa de produzir conhecimento e de construir projetos que buscam transformar os padrões coloniais do ser, do saber e do poder. Nesse ponto, o autor confere especial relevância à Revolução Haitiana como pilar da “guinada decolonial”, caracterizando-a como uma “revolução político-epistêmica”. Isto porque, neste levante, clamou-se por um novo tipo de projeto e um novo tipo de atitude, na qual o “negro” haitiano procura se desfazer de um presente que o exclui da zona do ser humano.

Por sua vez, Thula Pires (2018, p. 66) propõe a realocação do papel dos direitos humanos sobre processos de violência na *zona do não ser*, haja vista que a utilização de parâmetros dos direitos formados na zona do ser é ineficaz para responder às violências sofridas pelos considerados não-humanos. A partir do conceito de amefricanidade formulado por Lélia Gonzalez, Pires racializa os direitos humanos no Brasil, redefinindo-os nos processos de resistência à colonialidade.

Com expressiva força epistêmica, a categoria da amefricanidade permite que grupos subalternizados pelo modelo moderno/colonial produzam, a partir de suas experiências e processos de resistência, conhecimentos e fazeres que desafiem os lugares sociais e estruturas de poder próprias da colonialidade. Aberta às múltiplas formas de ser, estar e bem-viver, desarruma as fronteiras que estabelecem o centro e a periferia, acessa os diversos rostos e corpos que compõem o mosaico da América Latina e ajuda a compor uma noção de direitos humanos que consiga dar conta das múltiplas possibilidades de ser humano e estar na natureza (PIRES, 2017, p. 11).

Aliando, portanto, a *racionalidade de resistência* proposta pela teoria crítica aos pensamentos de política decolonial, deve se ter presente uma teoria de direitos humanos que leve em conta a colonialidade. Esta teoria não deve ignorar a totalidade dos eventos modernos, especialmente aqueles que foram produzidos em cenários de resistência, em todas as suas dimensões, política, econômica e epistemológica. Dessa forma, deve-se empreender um projeto que dê visibilidade às lutas políticas dos povos colonizados e as reinterprete (BRAGATO, 2014, p. 219).

Por outro lado, deve-se resgatar as categorias de *colonialidade do poder e diferença colonial*, para reforçar a ideia de que a racionalidade falhou como critério universal de determinação do humano, tendo criado, na verdade, profundas divisões entre os humanos. Note-se que quando os direitos dos cidadãos foram declarados houve, em verdade, uma exclusão dos que não foram categorizados como cidadãos, isto é, mulheres, indígenas, escravos, criminosos, pessoas com deficiência etc. Ou seja, o que determinou a inferioridade de determinados sujeitos foi um discurso de gradação e hierarquização da humanidade, presente até os dias atuais (BRAGATO, 2014, p. 223).

A categoria da colonialidade permite, assim, uma leitura dos direitos humanos fundada no projeto de visibilidade, reconhecimento e respeito dos seres humanos, rejeitando as dicotomias e as hierarquizações próprias do projeto moderno, que fundam a diferença colonial e legitimam a exclusão (BRAGATO, 2014, p. 225).

Nesse mesmo sentido é que Thula Pires (2017, p. 4) propõe também a fissura do padrão do sujeito moderno, afirmando da humanidade do não europeu, das mulheres, de negros e indígenas, dos não cristãos, das pessoas com deficiência e de todos que desfiam a heteronormatividade como modo de viver. Essa fissura subverte a naturalização das estruturas do padrão de poder colonial sobre os quais também se assentaram os direitos humanos.

Defende-se, em suma, uma teoria dos direitos humanos que leve em consideração o pensamento decolonial e a categoria da colonialidade. O discurso dominante é localizado e parcial, ignora a trajetória constitutiva nos espaços invisíveis da humanidade, razão pela qual se propõe olhar para direitos humanos nesses espaços outros, também situados, na periferia do mundo.

Demarca-se, assim, a importância de uma teoria crítica decolonial. Mas, não só. Pontua-se, ainda, como os feminismos decoloniais pode subsidiar essa linha de

pensamento, em especial para a compreensão da resistência à colonialidade do gênero.

Retornando aos argumentos de Maria Lugones (2014, p. 940), ressalta-se a existência de uma subjetividade que resiste aos processos de sujeitificação (os quais negam a legitimidade, autoridade, voz, sentido e visibilidade aos sujeitos colonizados). Quando as comunidades dos/as oprimidos/as se recusam a praticar significados e a se organizarem socialmente da forma estruturada pelo poder, existe aí uma política de resistência. As existências colonizadas e racialmente gendradas são também diferentes daquilo que o hegemônico as tornou, e isto é uma vitória infrapolítica.

Nos processos de colonização, não foram encontrados mundos a serem estabelecidos, de mentes vazias e animais em evolução. Ao revés, foram localizados seres com culturas, organizados política, econômica e religiosamente. Em que pese a narrativa da colonização tenha investido na sua redução a seres primitivos e menos que humanos, há um *lócus fraturado*, na medida em que as sociedades colonizadas respondem, resistem aos processos de desumanização (LUGONES, 2014, p. 941-942)

Assim, ao invés de pensar no sistema capitalista global colonial como vitorioso em todos os âmbitos no seu projeto de destruição dos povos, relações e saberes, Lugones (2014, p. 942) pensa também em processos de resistência concretos à colonialidade do gênero que seguem ativos nos dias hodiernos, examinando-se, dessa forma, a relação oprimir <-> resistir.

O *lócus fraturado* inclui a dicotomia hierárquica que constitui a sujeitificação dos/as colonizados/as. Mas o *lócus* é fraturado pela presença que resiste, a subjetividade ativa dos/as colonizados/as contra a invasão colonial de si próprios/as na comunidade deste o habitar-se a si mesmos/as (LUGONES, 2014, p. 943).

Partindo dessa compreensão, entende-se que – para pensar direitos humanos – é frutífero olhar para a construção de práticas sociais contra hegemônicas no interior de resistências concretas e vividas contra a colonialidade do gênero. Porém, não se quer ressaltar apenas os processos infrapolíticos a que deu ênfase Lugones, mas também àqueles que são abertos e manifestamente políticos – no sentido de ocupação do espaço público. Isto é, busca-se resgatar práticas de resistência quando os corpos oprimidos e colonizados se reúnem.

Utiliza-se, para tanto, das ferramentas teóricas propostas por Judith Butler (2019) sobre a ideia de “corpos em aliança”. Ela afirma que nos momentos em que os corpos se reúnem em assembleia, em espaços públicos, para se manifestarem contra condições precárias e para buscarem condições dignas de viver, já colocam em termos corpóreos o questionamento de noções importantes da política (BUTLER, 2019, p. 15).

Do meu ponto de vista mais limitado, quando corpos se juntam na rua, na praça ou em outras formas de espaço público (incluindo os virtuais), eles estão exercitando um direito plural e performativo de aparecer, um direito que afirma e instaura o corpo no meio do campo político e que, em sua função expressiva e significativa, transmite uma exigência corpórea por um conjunto mais suportável de condições econômicas, sociais e políticas, não mais afetadas pelas formas induzidas de condição precária (BUTLER, 2019, p. 17).

Assim, as manifestações de massa podem ser vistas como fenômenos de rejeição coletiva da condição precária e como forma de pugnar por uma vida mais digna de ser vivida. Mas, para além disso, as reuniões e assembleias se constituem no exercício performativo de aparecer. Nesses termos, quando corpos se reúnem já transmitem significado político, independente das reivindicações que o façam. Isto é, as “formas de assembleia já têm significado antes e apesar de qualquer reivindicação particular que façam” (BUTLER, 2019, p. 14).

Ainda que falem ou escrevam suas demandas, essas reuniões desafiam em termos corporais a legitimidade da ordem legal. A performatividade corporal estabelecida ressignifica o espaço público e rompe com as relações anteriormente definidas. Os corpos, nesse aspecto, exercem um “direito que não é direito”, que não está na lei e que é, em suma, o *direito a ter direitos*.

Em outras palavras, ele exerce um direito que está sendo ativamente contestado e destruído pela força militar e que, na sua resistência a essa força, articula a sua maneira de viver, mostrando tanto a sua precariedade quanto o seu direito de persistir. Esse direito não está codificado em lugar nenhum. Ele não é garantido de outro lugar ou por uma lei existente, mesmo que algumas vezes encontre suporte precisamente aí. Trata-se, na verdade, do direito de ter direitos, não como uma lei natural ou estipulação metafísica, mas como a persistência do corpo contra as forças que buscam a sua debilitação ou erradicação. Essa persistência exige que se invada o regime de espaço estabelecido com um conjunto de suportes materiais que sejam tanto mobilizados quanto mobilizadores (BUTLER, 2019, p. 93).

Os corpos, portanto, são eles mesmos vetores de poder. Quando eles aparecem e agem, quando persistem e recusam as inscrições nele estabelecidas, questionam os delineamentos do próprio espaço político e a legitimidade estatal.

Entretanto, não é possível afirmar que toda e qualquer reunião de corpos deve ser celebrada, de maneira indistinta. As manifestações de massa não são necessariamente boas ou ruins. Por isso, é necessário o questionamento de quais são as formas de assembleia que funcionam no sentido de concretizar ideias mais elevadas de justiça e igualdade. Butler responde a essa questão, afirmando que “temos que perguntar o que une um determinado grupo, que reivindicação está sendo compartilhada ou que sentido experimentado de injustiça e não viabilidade da vida” (BUTLER, 2019, p. 149).

A partir desse entendimento, reivindica-se aqui as manifestações dos seres que resistem à colonialidade de gênero. Busca-se a gênese dos direitos humanos – através da ótica da racionalidade de resistência – fora das fronteiras hegemônicas e nas manifestações daquelas a quem foi negado o espaço de construção do conhecimento.

Por isso é que se afirma que este trabalho não só parte de uma *metodologia* epistêmica feminista decolonial, mas também tem como *objeto* a análise da produção de conhecimento por parte de mulheres quando se manifestam, que, criam, assim, direitos humanos.

CAPÍTULO 2. O ANTIFEMINISMO COMO FORMA DE GOVERNAR

*Cadê meu celular? Eu vou ligar pro 180
Vou entregar teu nome e explicar meu endereço
Aqui você não entra mais eu digo que não te conheço
E joga água fervendo se você se aventurar*

*Eu solto o cachorro e apontando pra você
Eu grito péguix guix guix guix
Eu quero ver você pular, você correr na frente dos vizinhos
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*E quando o samango chegar eu mostro o roxo no meu braço
Entrego teu baralho, teu bloco de pule, teu dado chumbado
Ponho água no bule passo e ainda ofereço um cafezinho
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*E quando tua mãe ligar eu capricho no esculacho
Digo que é mimado que é cheio de denço
Mal-acostumado tem nada no quengo deita, vira e dorme rapidinho
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

*Mão, cheia de dedo
Dedo, cheio de unha suja
E pra cima de mim? Pra cima de muá? Jamé, mané!
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*

Essa canção, de composição de Douglas Germano, chamada *Maria da Vila Matilde*, foi publicada com o lançamento do álbum *A Mulher do Fim do Mundo*, em 2015, da cantora Elza Soares. A letra conta a história de Maria, moradora da Vila Matilde, que sofre violência doméstica e diz que irá denunciar seu companheiro pelas agressões sofridas.

A canção, talvez, não seria tão poderosa se se ignorasse a trajetória de quem dá vida a ela. Elza Soares é conhecida não só por ser a cantora do milênio e pelo rouco característico de sua voz, mas também por uma história marcada de violências, racismo, pobreza e fome⁵.

Mas, a par da história da intérprete, a narrativa de Maria da Vila Matilde chama a atenção pelo seu empoderamento. Trata-se de uma mulher que se sente forte para denunciar a violência a que lhe é cometida e de caçoar da masculinidade de seu companheiro, vendo graça ao pensar nele correndo e pulando na frente dos vizinhos.

⁵ Elza Soares foi eleita a cantora do milênio pela BBC e também ganhou o Grammy Latino de melhor álbum de Música Popular Brasileira. “Nascida em 1937 na favela Maria Bonita, no Rio de Janeiro, a filha de um operário e de uma lavadeira precisou aprender desde cedo a sobreviver: aos 12 anos foi obrigada pelo pai a casar, aos 13, teve seu primeiro filho e, aos 15, viu o segundo falecer. Ao longo da vida, gerou nove filhos, mas cinco faleceram – sendo três de fome. Aos 20 anos, Elza conciliava sua vida de cantora com outras profissões, como encaixotadora e conferente. Aos 21 ficou viúva de seu primeiro marido e aos 32 conheceu o segundo, o astro do futebol Garrincha” (CERIONI, 2017).

A letra fala, dessa forma, de um outro contexto social do Brasil, em que existe violência de gênero, mas também em que existem novas mulheres, cada vez mais investidas de poder para questionarem os processos violatórios de que são vítimas. Esse contexto social, no qual é possível inclusive “ligar para o 180”, parece ser fruto de diversas lutas empreendidas pelas mulheres e sobretudo pelas feministas.

A trajetória do movimento feminista brasileiro é de longa data, mas, em especial a partir dos anos 1980, com o avanço da redemocratização, viu-se uma abertura cada vez maior para que as mulheres passassem a reivindicar suas demandas em propostas de políticas públicas, reivindicando do Estado a promoção de ações que pudessem eliminar as desigualdades de gênero (MARIANO, 2001, p. 10). Essa foi uma questão central enfrentada no interior do movimento naquele período, pois, enquanto uma parcela entendia ser necessária a colaboração estatal, outra parte compreendia que a institucionalização poderia colocar em xeque a radicalidade da luta (PINTO, 2003, p. 69).

Essa polêmica, aliás, sobrevive até hoje e não é menor a importância de sua discussão. De qualquer forma, sendo as mobilizações feministas decorrentes desse período institucionalizadas ou não, é certo que intervíram diretamente no campo político, trazendo importantes vitórias, que possibilitaram que mulheres não enxergassem os processos de violência como naturais.

O que se quer ressaltar, contudo, não é exatamente esse período (também repleto de problemáticas), mas o seu subsequente. Pois, se na década de 1980 o movimento feminista brasileiro tinha como debate central o perigo da institucionalização, a relação do movimento atual com o Estado apresenta, definitivamente, novos desafios. Afinal, não se está mais diante apenas dos perigos da burocratização ou da perda da autonomia, mas sobretudo está-se diante de políticas estatais marcadamente *antifeministas*.

Desde 2010, tem-se apontado para a existência de uma “onda conservadora” no Brasil, com a profusão de discursos de ódio contra grupos historicamente marginalizados e na organização de uma nova direita, que converge em aspectos ultraliberais e tradicionalistas (MELO, 2016, p. 71). Nesse cenário, as mulheres, em especial as feministas, são tidas como inimigas, por colocarem em questionamento os valores conservadores que ganham cena. Não à toa, as cruzadas empreendidas contra a “ideologia de gênero” aumentaram significativamente no último período e passaram a ser a linguagem oficial de autoridades públicas.

Mas, é preciso sublinhar, desde logo, que esses campos discursivos de ação não podem ser resumidos a “ataques” – no sentido de iniciativa, ação propositiva e positiva. São eles também reações, rebotes, respostas e reflexos de tudo que as mulheres conquistaram e ocuparam na história brasileira. Pois, se a extrema direita se ampliou no último período, é certo dizer também que cada vez mais se verificam mulheres feministas se grupalizando, se manifestando e se organizado. Em síntese, parece simplista crer que esse é um movimento de mão única.

O que se busca ressaltar, portanto, é a construção de um cenário complexo, que possibilita o engajamento de Marias, como a da Vila Matilde, a não aceitarem a opressão cotidiana, mas também a insurgência daqueles que reiteram que as Genis são feitas para apanhar e boas de cuspir, como contava Chico.

Assim, é sobre esse novo período que se analisa neste capítulo, localizando, em especial, o processo de retirada de direitos das mulheres e o próprio combate ao movimento feminista. Afinal, é este o cenário em que emergem as manifestações de massa que serão analisadas no último capítulo do trabalho.

Para tanto, busca-se, em um primeiro momento, analisar de que forma o neoliberalismo se assenta como nova ordem global, pela qual se empreende verdadeira guerra contra os corpos femininos. Na sequência, averigua-se o aprofundamento do neoliberalismo e do conservadorismo no Brasil e de que modo as mulheres foram e são afetadas por esse processo. Para, por fim, compreender como o ódio às feministas passa a ter sentido político e orienta as ações governamentais.

2.1. Globalização e neoliberalismo: uma guerra contra as mulheres

*A guerra não foi só uma consequência da
mudança econômica; também foi um meio de
produzi-la*
Silvia Federici

As mazelas trazidas pelo modelo civilizatório inaugurado com o neoliberalismo já foram estudadas e analisadas por diversos autores e autoras. Não são poucos os textos acadêmicos e não acadêmicos que colocam em xeque as nefastas consequências de uma ordem global que traduz a desigualdade social e econômica como um elemento favorável e que reduz a termo todas as coisas e seres como mercadorias.

Nada obstante, ainda que não seja inovadora a crítica empreendida contra os ideários neoliberais, parece ser ainda pertinente retornar a ela, seja porque o neoliberalismo atinge atualmente níveis avassaladores e segue orientando políticas perversas dos países do Ocidente, seja porque a globalização neoliberal se consubstancia em verdadeira guerra contra os corpos femininos, que são atingidos de forma peculiar nesse processo.

O que se busca no presente tópico, então, é abordar o neoliberalismo por meio de três aspectos. O primeiro é a análise de como a razão neoliberal, alicerçada na *moral* e no *mercado*, foi instrumentalizada para o fortalecimento de políticas antidemocráticas e arraigadas em valores tradicionais, patriarcais e masculinistas. O segundo é a verificação das dinâmicas diferenciadas entre o neoliberalismo do norte e o neoliberalismo do sul, especialmente com relação às mulheres do Terceiro Mundo. Por fim, o último aspecto analisado é a forma como o discurso feminista ocidental tem sido utilizado para fortalecer a agenda neoliberal e sobre o qual também devem ser traçadas críticas.

Inicia-se, assim, trazendo as análises de Wendy Brown (2019), que, na obra *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*, faz um precioso estudo de como a racionalidade neoliberal preparou o terreno para mobilizar e legitimar as forças antidemocráticas na segunda década do século XXI. Por meio do exame das formulações de Friedrich Hayek, Milton Friedman e dos ordoliberais⁶, Brown (2019, p. 18) destaca como o fortalecimento da extrema direita foi impulsionado por ideários neoliberais. Ainda que os primeiros pensadores deste projeto se afastem radicalmente dos discursos autocráticos, nacionalistas e fascistas, e nunca tivessem em mira o presente político, esses discursos foram fertilizados pelo neoliberalismo.

A autora norte-americana (2019, p. 28-32) parte de duas narrativas principais para conceituar neoliberalismo, seja a neomarxista (que entende o projeto neoliberal como um conjunto de políticas de privatização da propriedade e dos serviços públicos, de redução radical do Estado social, de ataque ao trabalho organizado e desregulamentação do capital), seja a análise foucaultiana de “reprogramação do

⁶ Para os ordoliberais, “o liberalismo autoritário-tecnocrático não é uma fase de transição, mas sim a forma governamental apropriada ao capitalismo moderno. Os Estados ordoliberais não podem aceitar a participação cidadã ou o compartilhamento do poder democrático; ao contrário, eles são moldados por “uma expressão clara e inatacável da vontade política” fundada na expertise técnica” (BROWN, 2019, p. 98).

liberalismo” (pela qual se entende que o neoliberalismo inaugurou uma nova racionalidade política, que tem implicações em cada esfera da existência e altera radicalmente os valores). Mas, apesar de reivindicar as duas abordagens, Wendy Brown ressalta a negligência de ambas acerca do aspecto da *moralidade* no neoliberalismo, elemento este que ela dá ênfase em suas análises.

Explicita-se que o neoliberalismo se configura, primeiramente, como um ataque ao *social*. O social é o local em que cidadãos são potencialmente reunidos, pensados de forma conjunta e em que são admitidos como detentores de direitos políticos; o social é o local em que as desigualdades historicamente criadas se manifestam e podem ser parcialmente corrigidas. Assim, é sugestivo que é precisamente a ideia do *social* e a existência da *sociedade* que os neoliberais propõem destruir, conceitual, normativa e praticamente (BROWN, 2019, p. 38).

O objetivo do neoliberalismo é dismantelar o Estado social, privatizando-o, delegando suas funções ou aniquilando tudo o que resta de bem-estar social. Esse ataque se fundamenta na ideia de que o social é uma forma de controle da existência coletiva, de que representa poder coercitivo e totalitário do governo e, por isso, a liberdade é seu inimigo declarado (BROWN, 2019, p. 41).

Nesse sentido é que os membros da sociedade Mont Pèlerin argumentavam que o “igualitarismo” promovido pelo Estado de bem-estar e pelo keynesianismo era o responsável por destruir a liberdade dos cidadãos e a importante concorrência entre eles. Assim, postulavam a desigualdade como um fator positivo e imprescindível para as sociedades ocidentais (ANDERSON, 1995).

A alternativa elaborada por Hayek à “justiça social”, assim, é não só o mercado – como comumente se destaca – mas também a moral. Essas categorias, juntas, poderiam gerar uma conduta evoluída e disciplinada, que, por sua vez, sustentaria a ordem ampliada. O mercado e a moral, por não serem racionais ou irracionais, mas sim espontâneos, estabelecem regras de conduta sem precisar da coerção ou punição do Estado (BROWN, 2019, p. 44).

Por isso é que os defensores da justiça social são vistos, por tal perspectiva, como prejudiciais ao desenvolvimento, aos mercados e à ordem espontânea. Pela acepção neoliberal, a sociedade e o social devem ser dismantelados. Wendy Brown (2019, p. 48) indica, assim, a forma como o social foi aniquilado nos neoliberalismos realmente existentes. Epistemologicamente, pela negação da existência da sociedade. Politicamente, pela privatização dos bens e serviços públicos. Legalmente,

pela reivindicação da liberdade para questionar a igualdade e o secularismo. Eiticamente, pela imposição dos valores tradicionais e pela autoridade natural. Culturalmente, através da “desmassificação” e fragmentação dos/as trabalhadores/as.

A desmassificação, aqui, merece especial atenção, tendo em vista é a tentativa de deixar trabalhadoras e trabalhadores mais resilientes em momentos de crise e recessão econômica. Como informa Brown (2019, p. 50), no final do século XX, essa estratégia foi substituída pela capitalização humana dos indivíduos e pela responsabilização individual. Trata-se de conceber os humanos como empresas e responsabilizá-los pelo o cuidado dos filhos, educação, saúde, enfim, da seguridade social. Além disso, trata-se de tornar os/as trabalhadores/as e suas posses em fontes de capitalização, através da economia do compartilhamento e da terceirização. Por fim, trata-se de delegar à família a função de prover todos os seus dependentes.

Note-se, portanto, que a família assume um papel relevante como unidade econômico-moral, que substitui múltiplos aspectos do Estado social. Assim, reassegurar as normas familiares patriarcais não é algo secundário nessa lógica.

Dito isso, Brown (2019, p. 53) destaca as mazelas trazidas pelo desmantelamento do social. Pois, quando se afirma que algo como a sociedade não existe, está se afirmando também que não existe um poder social que opera hierarquias, desigualdade, exclusão e violências. Igualmente, se está a afirmar que não há subjetividade nas condições de classe, gênero e raça.

Quando a alegação de que “a sociedade não existe” se torna senso comum, ela torna invisíveis as normas e as desigualdades sociais geradas pelos legados da escravidão, do colonialismo e do patriarcado. Isso autoriza a privação efetiva de direitos (e não apenas o sofrimento) produzida pela falta de moradia, de assistência médica e de educação. E permite ataques em nome da liberdade ao que quer que tenha sobrado do tecido social (BROWN, 2019, p. 55).

Desse modo, a alegação de que algo como “a sociedade não existe” contesta a social-democracia e os Estados de bem-estar, propaga a noção de que impostos são roubo, culpa os pobres por sua condição ou a condição “natural” de mulheres por sua presença menor nos postos de trabalho. Mas, não só. Também isola a liberdade da sociedade, destruindo o léxico pelo qual a liberdade torna-se democrática (BROWN, 2019, p. 57).

Assim, a liberdade sem a sociedade se configura apenas em instrumento de poder. Despe-se completamente de qualquer compromisso com os outros, o futuro ou

o mundo. Nisso, os sentimentos históricos e políticos baseados na superioridade branca e masculina são consagrados como livre expressão e desatrelados de qualquer condição ou determinação social, bem como desassociados a consciência ou compromisso sociais (BROWN, 2019, p. 58).

A arrogância perdida dos privilégios da branquitude, masculinidade e nativismo é então facilmente convertida em ira justificada contra a inclusão social e a igualdade política dos historicamente excluídos. Essa raiva, por sua vez, torna-se a expressão consumada da liberdade e americanidade, ou da liberdade e europeidade, ou da liberdade e o Ocidente. Com a igualdade e a solidariedade social desacreditadas e com a negação da existência de poderes que reproduzem as desigualdades, abjeções e exclusões históricas, o supremacismo masculino branco ganha assim nova voz e legitimidade no século XXI (BROWN, 2019, p. 58).

Outro ponto importante trazido pela norte-americana a respeito do neoliberalismo é o destronamento do *político*, eis que o projeto neoliberal busca também desdemocratizar essa categoria. A governança deve ser baseada em princípios de negócios, pelos interesses do mercado e da moral. Por isso, *gestão*, *lei* e *tecnocracia* devem entrar no lugar de *deliberação*, *contestação* e *partilha* democráticas do poder (BROWN, 2019, p. 70).

O receituário neoliberal trata o governo como um problema e não a solução, visando afrouxar o controle político sobre atores econômicos e mercados. Por meio dessa lógica, cada vez mais lideranças com pouca experiência política ocuparam órgãos governamentais. Assim é que a demonização do estatismo contribuiu alianças improváveis entre “libertários econômicos, plutocratas, anarquistas armados de direita, vigilantes da Ku Klux Klan, opositores entusiastas do aborto e praticantes do ensino domiciliar” (BROWN, 2019, p. 72).

Ainda que os neoliberais tivessem divergências entre eles quanto à limitação da democracia, o seu sufocamento foi fundamental. Além da união para desmantelar movimentos sociais e uma participação política direta, considerou-se que a democracia ameaçava a liberdade e a ordem espontânea do desenvolvimento (BROWN, 2019, p. 76). “A restrição do alcance do poder político em nome da liberdade justifica a revogação do Estado regulador (ao mesmo que torna o próprio Estado sujeito à regulação) e a limitação da voz política do povo” (BROWN, 2019, p. 79).

Dessa forma é que Wendy Brown demonstra como quatro décadas de racionalidade neoliberal resultaram em governos e culturas antidemocráticas na segunda década do século XXI. Nesse processo, e diferentemente do que buscavam

inicialmente os teóricos do neoliberalismo, o Estado foi cada vez mais operacionalizado pelo capital e os valores tradicionais tornaram-se instrumentos de guerra.

A democracia foi sufocada e rebaixada, sim. Entretanto, o efeito tem sido o oposto dos objetivos neoliberais. Em vez de ser isolado do grande capital e, portanto, capaz de dirigir a economia, o Estado é cada vez mais instrumentalizado por este último, todas as grandes indústrias, da agricultura e do petróleo aos produtos farmacêuticos e financeiros, manejam as rédeas da legislação. Em vez de serem politicamente pacificados, os cidadãos tornaram-se vulneráveis à mobilização nacionalista demagógica que deplora a soberania estatal limitada e viabilização supranacional da competição global e da acumulação de capital. E, em vez de ordenar e disciplinar espontaneamente as populações, a moralidade tradicional tornou-se um grito de guerra, muitas vezes esvaziado de substância à medida que é instrumentalizado para outros fins (BROWN, 2019, p. 102).

Acerca do debate da ascensão da política antidemocrática, o professor Sanchez Rubio (2018) aponta tendências que debilitam diretamente a cultura e a sensibilidade global pelos direitos humanos, pelas constituições garantistas e pela própria democracia, esta entendida como poder do povo e para o povo.

Segundo o autor (2018, p. 109), o primeiro processo verificado é a *desdemocratização*, no qual há cada vez menos espaço para o exercício da cidadania participativa e efetiva, estando a democracia reduzida ao poder do voto. O poder de decisão fica limitado tanto aos organismos internacionais (como o FMI, BM e Estados nacionais do capitalismo central e periférico) como das empresas privadas, multinacionais e corporações. Dessa forma, abre-se espaço para a criminalização das lutas por direitos e dos movimentos sociais.

A segunda tendência apontada por Sanchez Rubio (2018, p. 110) é a *desconstitucionalização*, isto é, o detrimento das constituições que asseguram direitos fundamentais, em prol da hegemonia do constitucionalismo dos negócios e do mercado. Em nome de uma racionalidade econômica, pela qual se conclui que só é possível atender as necessidades através do livre mercado, se aniquilam direitos que permitem as condições materiais e factíveis para se viver.

Por fim, a última tendência explanada pelo autor é a mercantilização de todas as parcelas da vida e, com ela, o advento de uma nova subjetividade. Nesse processo, direitos humanos são esvaziados:

Derechos humanos se deshacen en las esferas económica financiera tanto real como virtual, del trabajo y la producción al pasar a ser o descartes o valores serviciales a cambio a favor de la competitividad, la subjetividad

depredadora e egoísta empresarial y la propiedad privada codiciosa de avariciosos y destructora de la naturaleza (RUBIO, 2018, p. 111).

Nesses termos é que se pontua que o neoliberalismo não se forjou apenas como um modelo político-econômico, mas como “o discurso hegemônico de um modelo civilizatório”, que estabelece valores básicos na forma de ver o mundo, a natureza, a história, o progresso e na forma de dizer o que é uma boa vida (LANDER, 2005, p. 7).

Não à toa, o neoliberalismo emprega uma ideologia baseada no “fim da história”, o que significa, em última instância, que o seu modelo é o único e o último a ser observado, o que impossibilita a busca de outras formas de viver. Desse discurso hegemônico decorre, por conseguinte, uma naturalização da ideia de que este modelo é o mais avançado e o mais normal da existência humana (LANDER, 2005, p. 7).

A sociedade liberal constitui –de acordo com esta perspectiva– não apenas a ordem social desejável, mas também a única possível. Essa é a concepção segundo a qual nos encontramos numa linha de chegada, sociedade sem ideologias, modelo civilizatório único, globalizado, universal, que torna desnecessária a política, na medida em que já não há alternativas possíveis a este modo de vida (LANDER, 2005, p. 7).

Observa-se, desse modo, que o fenômeno do neoliberalismo – seja como política econômica, seja como discurso hegemônico de subjetivação dos indivíduos – se desenvolve em nível global, uma vez que opera a partir da transnacionalização das forças produtivas e das relações de produção, que inspiram práticas e discursos situados nesse contexto.

Contudo, deve se estar atento para o fato de que, não obstante possua caráter global, existe uma forte distinção entre o neoliberalismo aplicado nos países centrais e o neoliberalismo nos países periféricos. Conforme explica Armando Boito Junior (1998, p. 25), a política neoliberal não produz efeitos idênticos em todas as partes do mundo, a deterioração das condições de vida não se dá de maneira uniformizada em todas as regiões, pois, embora as empresas multinacionais dominem esse processo e operem em diversos países, a maior parte de seus ativos permanecem nos países de origem, enquanto que não são estimuladas atividades de ponta nos países periféricos. Em suma, “a internacionalização da produção capitalista é seletiva e não elimina a desigualdade econômica entre países centrais e periféricos” (BOITO JUNIOR, 1998, 29).

Acerca desse processo, Gallardo (2014, p. 94) destaca a existência de uma “nova ordem”, cuja narrativa também se baseia em guerras preventivas contra o terrorismo, que significam, em última instância, a dizimação e violência contra os povos do sul global, a apropriação de seus recursos, de seu trabalho e de suas riquezas. Nesse cenário, a América Latina é alvo de drásticas políticas, servindo como fonte de recursos naturais e matérias primas, fornecimento de mão-de-obra barata, emigração forçada e transferências de recursos mediante dívidas externas, zonas francas e ajustes bancários (GALLARDO, 2014, p. 100).

Nesse sentido é que se destaca o aspecto *colonizador* da ordem neoliberal. Conforme salienta Liliana Navaz (2008, p. 24), ainda que o sistema político de “Impérios Coloniais” esteja no passado, as suas sequelas se fazem presentes nas novas formas de imperialismo econômico e político operadas por programas neoliberais em todas as partes do mundo. E a globalização neoliberal tem ocasionado efeitos perversos para as mulheres, seja tornando-as mais pobres, atribuindo mais responsabilidade, seja nas novas formas de migração, de controle e de violência.

Segundo Silvia Federici (2019, p. 140), esse movimento é caracterizado tanto pela organização de linhas de montagem operadas em nível global por empresas multinacionais, quanto pela transferência das unidades industriais para os “países em desenvolvimento”, nos quais se constroem as denominadas zonas de livre-comércio (ZLC), que se configuram, basicamente, como áreas sem qualquer regulamentação trabalhista e cujos produtos são destinados à exportação.

Embora tais práticas tenham dado ensejo ao mito do capitalismo como promotor da interconectividade e da industrialização do “Terceiro Mundo” – o que supostamente eliminaria as hierarquias que historicamente demarcaram a divisão internacional do trabalho e, ainda, promoveriam às mulheres que trabalhassem nas ZLC independência –, em verdade, trouxeram grandes mazelas para os trabalhadores e, notadamente, para as trabalhadoras (FEDERICI, 2019, p. 141).

Salienta Federici (2019, p. 143) que, ao contrário do que dizem os ideários desse sistema, nesses locais os salários são mantidos abaixo do necessário para a subsistência e as mulheres são forçadas a cumprir longas jornadas de trabalho em condições de segurança precárias, são submetidas a revistas corporais diárias, são obrigadas muitas vezes a tomar pílulas anticoncepcionais, além de terem suas movimentações restringidas.

Quem auxilia nesse debate é Nalu Faria (2005, p. 21), autora que, analisando o impacto das políticas neoliberais para o feminismo na América Latina e no Caribe, indica um aumento do trabalho assalariado entre as mulheres, tendo em vista que os empregos criados no último período foram voltados para o setor feminino, em razão da sua mão de obra ser considerada adequada para o tipo de trabalho ofertado, isto é, o *flexível*. O que inclui menos direitos, jornadas longas e muitas vezes realizada em domicílio, sob um ritmo intenso e, não raro, sazonalmente.

Na verdade, analisar o emprego feminino leva-nos a perceber a divisão sexual do trabalho como estruturante de uma nova divisão internacional do trabalho. As mulheres estão concentradas nos setores da produção internacionalizados, como a área agrícola dos países produtores de frutas e de determinadas commodities, como, por exemplo, aspargo no Peru, castanha na Bolívia, flores na Colômbia, pescado em outros países. Na indústria mexicana, as *maquilas* incorporam a mão-de-obra feminina, em particular jovens em péssimas condições de trabalho, além de submetidas a controle e assédio. É também em regiões de *maquila*, como na fronteira do México com os Estados Unidos, que se têm verificado práticas de feminicídio: centenas de mulheres jovens foram assassinadas nos últimos onze anos, sem esclarecimento algum. Esse fenômeno tem se estendido para outras regiões como, por exemplo, a América Central (FARIA, 2005, p. 21).

Todavia, não obstante a empregabilidade feminina tenha aumentado com essa nova normalidade, isso não impede que as mulheres sigam na liderança nos rankings de desemprego (FARIA, 2005, p. 22), processo que, sem dúvida, é associado ao agravamento da feminização da pobreza nos regimes neoliberais.

Como ressalta Federici (2019, p. 149), as políticas de liberalização econômica trouxeram como consequência o empobrecimento expressivo dos países do Sul e, por conseguinte, um amplo movimento migratório destes para o “Norte”. Dessa forma, a mercadoria mais importante que hoje é exportada aos países do Norte global é o próprio trabalho⁷.

O movimento migratório é também constituído pelas mulheres, que, muitas vezes, abandonam suas famílias, em busca de novas oportunidades ou, até mesmo, na tentativa de fugir da fome e da guerra. Não à toa, grande parte do trabalho doméstico e do trabalho do setor de serviços realizado nas metrópoles é realizado por mulheres da África, da Ásia e da América do Sul.

⁷ Destaca-se que a teoria da industrialização do “Terceiro Mundo” é falaciosa, haja vista que entre 1980 e 1990, a transferência de capital e de trabalho do “Terceiro” para o “Primeiro Mundo” superou a transferência de capital de indústrias do “Primeiro” para o “Terceiro Mundo” (FEDERICI, 2019).

Ao empregar essas mulheres para realizarem o trabalho reprodutivo – isto é, limparem casas, prepararem refeições, cuidarem de crianças e de idosos – liberam-se as mulheres de classe média dessas tarefas, sem que isso ocasione uma mudança no padrão de vida. Disso decorre dois grandes problemas. O primeiro é o reforço da ideia de que o trabalho doméstico não é um trabalho real, que deve ser mais mal remunerado e o segundo é o próprio fortalecimento do entendimento de tais funções são naturalmente de responsabilidade das mulheres (FEDERICI, 2019, p. 154).

Iluminando outros pontos desse debate, Françoise Vergès (2020) demonstra como o trabalho de cuidado e limpeza, sobretudo exercido por mulheres racializadas do Sul, é indispensável para o fundamento das dinâmicas capitalistas, neoliberais raciais e patriarcais.

A autora (2020, p. 19) indica assim uma relação dialética existente entre “corpos eficientes” e “corpos exaustos”. O proprietário do primeiro é homem branco, cuja capacidade de trabalhar longas horas no escritório e na academia é a representação do sucesso absoluto. Por sua vez, os corpos exaustos pertencem às mulheres negras, aquelas que *abrem a cidade*, levantam-se de madrugada para higienizarem o mundo.

Vergès (2020, p. 24) expõe, assim, a forma como o trabalho realizado por essas mulheres racializadas, superexploradas, mal remuneradas e mal qualificadas, é indispensável ao mundo, eis que elas garantem a limpeza das grandes metrópoles e os locais postos à disposição de outros trabalhadores, tornando suas vidas possíveis. Sem o trabalho delas não seria possível ocupar escritórios, alimentar-se em refeitórios, frequentar hospitais, em suma, realizar atividades de todas as ordens.

Mas, ao mesmo tempo que são imprescindíveis para o fundamento das dinâmicas sociais, esse trabalho deve permanecer invisível, razão pela qual é realizado na madrugada ou à noite, quando os locais estão vazios. Ainda, trata-se de postos de emprego perigosos que oferecem risco à saúde, além de serem considerados “naturalmente” femininos. Assim, a indústria da limpeza é, a um só tempo, oculta e perigosa, constituindo-se os corpos que dela fazem parte em vidas descartáveis (VERGÈS, 2020, p. 25)

Françoise Vergès (2020, p. 26) assevera, assim, que a vida das mulheres brancas burguesas só é possibilitada porque outras mulheres racializadas tomaram conta da limpeza de seus lares e locais de trabalho, do cuidado de seus filhos, maridos

e familiares. Por isso é que as primeiras possuem tempo para discutir a legitimidade das coisas e do próprio feminismo.

Assim é que a cientista política concede especial relevância ao trabalho reprodutivo e do que chama de *classe cuidadora*. Vergès (2020, p. 125) coloca as mulheres racializadas no primeiro plano da classe trabalhadora. Dá destaque a existência de uma indústria da limpeza e do esgotamento.

Há toda uma humanidade se dedicando a fazer um trabalho invisível e superexplorado para criar um mundo adequado ao consumo e à vida institucional. Cabe a essas pessoas lidar com o sujo, o contaminado, a água não potável, o lixo que não é recolhido, os plásticos que invadem tudo, os jardins nos quais as plantas morrem por falta de manutenção, os esgotos que não funcionam, o ar poluído. As outras, então, podem desfrutar a cidade limpa, os jardins, as flores, os passeios tranquilos. A segregação do mundo se dá em uma divisão entre limpeza e sujeira baseada numa divisão racial do espaço urbano e da moradia. Essa divisão também existe nos países do Sul (VERGÈS, 2020, p. 127).

No mesmo sentido do que vem apresentando Silvia Federici (2019), Vergès (2020) dá ênfase à imprescindibilidade do trabalho reprodutivo para o funcionamento do sistema capitalista, reforçando a importância de olhar para esse trabalho como seu ponto mais sensível.

É nesse mesmo sentido que Wendy Brown (2019, p. 24) aponta para a inserção da superordenação branca e masculina no projeto neoliberal mercado-e-moral. Os mercados desregulamentados tendem a reproduzir a estratificação social forjada historicamente. Assim, o trabalho doméstico, generificado, “não é remunerado, e sua versão de mercado lamentavelmente sub-remunerada (cuidado infantil, limpeza doméstica, cuidado domiciliar de saúde, trabalho na cozinha) é executada de modo desproporcional por não brancos e imigrantes”.

Note-se, contudo, que não são apenas como domésticas que as mulheres são empregadas. Grande parte do fluxo migratório de mulheres também é constituído pelo tráfico de seres humanos para fins de prostituição e para a indústria do sexo.

Em vários países da região latino-americana e caribenha, o turismo tem sido a principal fonte de ingressos e, nesse setor, verifica-se uma das perversas formas de incorporação do trabalho feminino: o turismo sexual baseado na prostituição e na indústria de entretenimento. Como parte desse mesmo processo, existe um grande fluxo migratório, em particular para os países do Norte, e há que se destacar nele o tráfico de mulheres. (...) Segundo o estudo sobre o tema, o tráfico de mulheres é, atualmente, um “negócio” globalizado, com rotas estabelecidas partindo de localidades pobres em direção aos países ricos (FARIA, 2005, p. 22).

Silvia Federici (2019, p. 156) também discorre sobre esse fenômeno, apontando que o turismo sexual se tornou massivo em países como Tailândia, Coreia do Sul e Filipinas. Ainda, o tráfico de noivas por correspondência se insere nesse mercado, que se aproveita, por um lado, do empobrecimento de mulheres e, por outro, do “sexismo e o racismo dos homens europeus e estadunidenses à procura de uma esposa que possam controlar, pois contam com a vulnerabilidade dessas mulheres” (FEDERICI, 2019, p. 157).

Verifica-se, desse modo, que as mulheres, ao integrarem à economia mundial e à nova divisão internacional do trabalho, cumprem dupla função – tanto como mão de obra barata nas colônias e metrópoles e quanto como mercadorias destinadas à exportação.

Outro importante ponto que merece destaque, como forma de ataque aos corpos femininos na globalização neoliberal, é a promoção da guerra e a capitalização da agricultura. Segundo Federici (2019, p. 164), “os ajustes estruturais geram a guerra, e a guerra, por sua vez, completa o trabalho dos ajustes estruturais, já que torna os países afetados dependentes do capital internacional e dos poderes que o representam”, como os Estados Unidos, os países europeus e a própria ONU.

O que se constata, por conseguinte, é que a guerra está na agenda global. Ela não é só uma consequência dos ajustes estruturais, mas também auxilia substancialmente a operacionalização destes. Além disso, a guerra força as pessoas a saírem de seus territórios (separando-os dos meios de produção), impulsiona o uso da terra para fins capitalistas e, por fim, dificulta as resistências a esses processos, uma vez que rompem as redes sociais que fornecem as bases para tanto (FEDERICI, 2019, p. 169).

Nesse cenário, a globalização e a guerra impulsionada por ela são especialmente perversas para as mulheres, haja vista que “a globalização não pode triunfar a menos que execute um ataque sistemático às condições materiais da reprodução social” (FEDERICI, 2019, p. 183).

Os programas propostos pelas políticas neoliberais destroem a subsistência das mulheres, tornando impossível a sua reprodução e das suas famílias. A “modernização” da agricultura e sua reorganização destinada à exportação desloca as mulheres, que são as principais agricultoras de subsistência do globo (FEDERICI, 2019, p. 186).

Ainda, o ajuste estrutural também ataca diametralmente as mulheres pelos cortes dos serviços públicos, não só porque são as primeiras a ser demitidas, mas sobretudo porque a ausência de serviços públicos demarca nos corpos femininos as fronteiras entre viver e morrer (FEDERICI, 2019, p. 186). Em suma:

É por isso que a globalização, em todas as suas formas capitalistas – ajuste estrutural, liberalização do comércio, guerra de baixa intensidade –, é em essência uma guerra contra as mulheres no “Terceiro Mundo”, mas que prejudica o sustento e a autonomia das mulheres proletárias em todas as regiões do planeta, inclusive nos países capitalistas “avançados” (FEDERICI, 2019, p. 184).

Nesse sentido é que se afirma o caráter *antifeminista* da nova divisão internacional do trabalho, sendo certo que as mudanças provocadas pela reestruturação da economia mundial afetam de forma diferenciada as condições de existência das mulheres, em especial as mulheres do Sul.

Neste ponto, cumpre trazer ao diálogo as reflexões feitas pela antropóloga argentina Rita Laura Segato (2014), que destaca o processo de globalização da economia, as novas políticas de identidade e o cosmopolitismo como dimensões relevantes para a transformação do que denomina de “novas formas de guerra”.

Segundo a autora, as novas formas de conflito, que já não correspondem às guerras convencionais entre Estados, se configuram e se operacionalizam em normas bélicas informais, em guerras privatizadas, impulsionadas por facções e grupos paraestatais, que se deslocam em novos paradigmas de territorialidade.

El crimen organizado; las guerras represivas para-estatales de los regímenes dictatoriales, con sus fuerzas para-militares o sus fuerzas de seguridad oficiales actuando para-militarmente; la represión policial, con su accionar siempre, ineludiblemente, en un registro estatal y en un registro para-estatal; el accionar represivo y truculento de las fuerzas de seguridad privadas que custodian las grandes obras; las compañías contratadas en la tercerización de la guerra; las así llamadas “guerras internas” de los países o “el conflicto armado” son parte de ese universo bélico con bajos niveles de formalización (SEGATO, 2014, p. 343).

Nesses contextos, as expropriações dos corpos femininos, as violências contra eles, e sua matabilidade, têm ganhado centralidade como estratégia de guerra. Se nas guerras convencionais, os corpos femininos acompanhavam o destino das conquistas (com papel muito mais acessório e secundário), hoje o que se verifica é que a violação desses corpos é o próprio método, a própria estratégia da guerra.

Para a antropóloga, isso assim se configura porque é pela violência executada por meios sexuais que se afirma a destruição moral do inimigo. Ademais, “la truculencia es la única garantía del control sobre territorios y cuerpos, y de cuerpos como territorios, y, por el otro, la pedagogía de la crueldad es la estrategia de reproducción del sistema” (SEGATO, 2014, p. 345).

Importa ressaltar que não se trata aqui de crimes de motivações sexuais. Ainda que se configurem em determinações e estruturas decorrentes das relações de gênero, são caracterizados especialmente por estes novos contextos bélicos. Nas palavras de Rita Segato:

La violación y la tortura sexual de mujeres y, en algunos casos, de niños y jóvenes, son crímenes de guerra en el contexto de las nuevas formas de la conflictividad propios de un continente de para-estatalidad en expansión, ya que son formas de violencia inherente e indisoluble de la dimensión represiva del Estado contra los disidentes y contra los excluidos pobres y no-blancos; de la para-estatalidad propia del accionar bélico de las corporaciones militares privadas; y de la acción de los sicariatos – constituidos por pandillas y maras – que actúan en las barriadas periféricas de las grandes ciudades latinoamericanas – y, posiblemente, en el contexto subterráneo de la interconexión entre todos ellos (SEGATO, 2014, p. 345).

Outro ponto observado por Segato (2014, p. 346) é que essas novas formas de conflitos bélicos e de violação também servem como instrumentos de limpeza étnica de baixo custo. Ou seja, é uma forma de eliminação de povos sem os gastos com bombas ou máquinas de grande porte nem a reação dos Estados vencidos. Assim, a violação massiva de mulheres torna-se um método militar de máxima eficiência.

Um exemplo dado pela autora é a violência sistemática contra mulheres indígenas na Guatemala, que se configurou como um componente central no conflito interno naquele país. Nele, as forças militares paraestatais atacaram os diversos povos maias e cometeram atos de extrema violência e crueldade contra as mulheres, “como forma de disolver el tejido social, sembrar la desconfianza y romper la solidaridad comunitaria” (SEGATO, 2014, p. 348).

Vislumbra-se, desse modo, investidas não só contra corpos femininos, mas também à resistência de mulheres que se apresentam de formas diferenciadas das relações capitalistas de trabalho. Essas guerras apresentadas sob um novo signo representam também uma forma de dissolver as possibilidades de resistência, as alianças que são proporcionadas pelas relações comunitárias entre mulheres.

Por isso é que Julieta Paredes (2015, p. 105), ao teorizar sobre o feminismo comunitário na Bolívia, afirma que as políticas neoliberais, a par de todas as mazelas

trazidas para as mulheres, afetam notadamente as relações comunitárias entre essas pessoas, já que buscou “romper el tejido de las organizaciones sociales y sindicales, y así concretar uma muerte de los sueños y las utopias de los pueblos”.

Em suma, pode se dizer que a globalização neoliberal não só promove a guerra como meio de garantir a reestruturação econômica e, nesse processo, as mulheres são atingidas de formas perversas – seja em serviços ultra precarizados nas metrópoles e nas colônias, seja encabeçando os níveis massivos de desemprego, seja como mercadoria na rota do tráfico –, mas também que o território da guerra são os próprios corpos femininos. São tais corpos – mutilados, violados e aniquilados até o último vestígio de vida – que configuram o cenário da nova ordem global.

Dessa forma é se que afirma a impossibilidade de qualquer defesa de agências neoliberais como instrumentos legítimos de garantia de direitos para as mulheres. Os programas estimulados e criados por órgãos como FMI e Banco Mundial afrontam diretamente a vida, o trabalho e a reprodução das mulheres em nível global.

Nesse sentido, o último aspecto do neoliberalismo que se quer destacar aqui é justamente a utilização dos direitos das mulheres como arma ideológica a serviço dessa ordem. Em especial, são utilizadas as narrativas do feminismo civilizatório, aquele que é eurocentrado e exerce um impulso “salvacionista” em relação as mulheres do Sul. As noções de desenvolvimento e empoderamento são incorporadas pelas agências neoliberais para intensificarem os programas de ajuste neoliberal e para aplicação de políticas da redução da taxa de natalidade no Terceiro Mundo (VERGÈS, 2020, p. 68).

Durante o último período, os países de Terceiro Mundo foram submetidos aos programas de ajuste estrutural. O Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial se apropriaram dos direitos das mulheres e, no fim dos anos 1970, a fórmula de empoderamento das mulheres (capacidade de agir das mulheres) é dotada pelo mundo político da direita à esquerda e por ONGS de feministas do Norte (VERGÈS, 2020, p. 72).

Assim, o *empoderamento individual* encontra respaldo nos discursos do “fim da história”, respondendo também à feminização da pobreza e completando os trabalhos de pacificação e de ordem (VERGÈS, 2020, p. 75). A expansão midiática de histórias individuais de mulheres que obtiveram sucesso impõe uma equivocada conclusão de que basta contestar algumas normativas para conquistar seu sonho pessoal e, assim, responsabiliza as mulheres pelo seu não sucesso profissional. Além disso, esse

discurso ajuda no ocultamento das estruturas de poder que estão por trás do machismo, dando uma falsa sensação de que este não é um problema coletivo e estrutural, e sim individual (VERGÈS, 2020, p. 76).

Ainda, a ideia de escolha individual e liberdade são amplamente utilizadas para incentivar que as mulheres racializadas e migrantes ocupem postos de trabalho precários. Sob a justificativa de que é uma forma corajosa de ganhar a vida, de ser livre, essas mulheres vão preenchendo os cargos de “categoria C” nas metrópoles (VERGÈS, 2020, p. 96). Não por acaso, o “Bumidon”, instituição estatal que organiza a emigração de jovens do Caribe, da Guiana e da ilha da Reunião, passou a ter como alvos mulheres, reforçando o discurso de possibilidade de formação profissional e da autonomia. Desse modo, “o controle de migração e o controle de natalidade, a organização de uma mão de obra móvel, racializada e feminina, continuam ocupando o centro das políticas neoliberais que receberam o aval das feministas civilizatórias” (VERGÈS, 2020, p. 98).

Verifica-se, dessa maneira, a impossibilidade de qualquer defesa das agências neoliberais em uma luta compromissada com os direitos das mulheres, principalmente, das mulheres do sul global. Sintetiza Silvia Federeci (2019, p. 185):

Daí porque as condições sociais e econômicas das mulheres não podem ser melhoradas sem uma luta contra a globalização capitalista e a deslegitimação das agências e dos programas que sustentam a expansão global do capital, começando por FMI, Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio (OMC). Por outro lado, qualquer tentativa de “empoderar” as mulheres ao trazer o “gênero” para essas agências não só está condenada ao fracasso, como também a ter um efeito mistificador, por permitir que essas agências cooptem a luta das mulheres contra a agenda neoliberal em prol da construção de uma alternativa não capitalista.

Nesses termos, ao se afirmar que o neoliberalismo se configura como guerra contra as mulheres e tem como centro políticas *antifeministas*, é preciso sublinhar que ele não é contrário a qualquer feminismo, mas sim contra aquele de política decolonial, aquele que leva em conta a luta de mulheres subalternizadas, migrantes, racializadas, cujo trabalho é essencial para o funcionamento das dinâmicas capitalistas e patriarcais em curso.

Reivindica-se, então, novamente o feminismo decolonial, seja como marco de análise para elucidação de políticas de ajuste estrutural que atingem de modo particular os corpos femininos, seja para resistir às narrativas empreendidas pelo neoliberalismo.

2.2. Aprofundamento do neoliberalismo e do conservadorismo no Brasil

*Nunca se esqueça que
Basta uma crise política, econômica e religiosa
Para que os direitos das mulheres sejam questionados*
Simone de Beauvoir

As mazelas trazidas pela ordem neoliberal – especificamente analisadas no tópico anterior – foram sentidas também no Brasil. Ainda que este país tenha adotado políticas neoliberais tardiamente, a partir da década de 1990, a precarização das condições do trabalho e a retirada de direitos sociais foram, de modo geral, as fórmulas encontradas para a reestruturação produtiva também no território brasileiro (FILGUEIRAS, 2006, p. 186).

Os primeiros anos de implementação do neoliberalismo no Brasil significaram uma redução drástica do emprego e do salário e uma concentração maior de renda. Longe de assumir um perfil progressista, este modelo produziu mais pobreza, aprofundou as más condições de saúde, educação e moradia, por reduzir os gastos do Estado em todas essas áreas (BOITO JUNIOR, 1998, p. 80).

Essas consequências foram ainda mais nefastas para a população feminina, pois, nos anos em que a agenda neoliberal foi a opção dos governos brasileiros, as mulheres, e em especial as mulheres negras, sem abandonarem os serviços domésticos de suas próprias residências, ocuparam cada vez mais os postos precarizados e informais de trabalho, recebendo significativamente menos que os homens brancos, além de ainda liderarem os índices de desemprego (LIMA; RIOS; FRANÇA, 2013).

Essa conjuntura está relacionada com o fenômeno da feminização da pobreza, em que as mulheres vêm se tornando mais pobres do que homens. Isso se dá por uma série de fatores, pois, não só lhe foram atribuídas historicamente funções no interior das relações familiares, mas também sua participação no mercado de trabalho é condicionada por elementos de precariedade (LUCAS; HOFF, 2008, p. 145).

Mas, para além dos trabalhos formais e informais, a feminização da pobreza também atinge os trabalhos ilícitos, verificando-se aí outro fenômeno, o da feminização do tráfico de drogas. A pauperização de mulheres contribui, inclusive, na decisão do cometimento de crimes dessa natureza. Os postos de trabalho formal reduzidos, a resistência de se contratar mulheres mães ou grávidas no mercado de

trabalho, a responsabilidade direta nos cuidados do lar e dos filhos são elementos que influenciam na prática de atividades ilícitas (PLACHA SÁ; SIMÕES; BARTOLOMEU, 2017, p. 158).

E, quando incorrem em delitos, principalmente no tráfico de entorpecentes, as mulheres ocupam geralmente postos subalternos no comércio de drogas, atuando “mulas” ou no “varejo”. Nesse processo, também é possível verificar a própria venda dos corpos femininos, sobretudo de grávidas, que são utilizadas muitas vezes para encobrir práticas ilegais. Assim, é possível concluir que a feminização da pobreza também está relacionada com o aumento significativo de encarceramento dos corpos femininos no Brasil (PLACHA SÁ; SIMÕES; BARTOLOMEU, 2017, p. 158-159).

Associado a isso, a política de “guerra às drogas” influencia sobremaneira o aprisionamento dessas pessoas, atingindo ainda mais intensamente mulheres negras. Dados do ano de 2014 indicam que o perfil das mulheres custodiadas no país era constituído por pessoa vulnerável e sobrecarregada pelo sustento dos filhos. Em sua maioria, eram jovens, solteiras, negras, com baixa escolaridade e, sobretudo, pobres, condenadas a uma pena de quatro a oito anos em regime inicial fechado (BOITEUX, 2018, p. 5). E, apesar de serem condenadas por crimes cometidos sem violência e/ou grave ameaça, a seleção dessas mulheres pelo sistema penal se dá mais facilmente, justamente por estarem inseridas em situação de extrema vulnerabilidade e pobreza (BOITEUX, 2018, p. 5).

O processo de encarceramento feminino, potencializado pela política de drogas, está diretamente relacionado, portanto, ao contexto neoliberal. “Por trás de sua pretensa proteção à saúde pública, se revela uma política perversa de contenção e controle de pobres em geral, mas especialmente da mulher pobre” (CHENICHARO; BOITEUX, 2014, p. 5).

Outro importante fenômeno que também ascendeu significativamente no Brasil no último período foi o feminicídio. O Ipea apontou que, no ano de 2013, um terço dos feminicídios no Brasil aconteciam dentro da casa das vítimas, sendo que destas 61% eram mulheres negras. Além disso, o Mapa da Violência de 2015 indicou que, entre 2003 e 2013, houve uma queda de 9,8% dos homicídios de mulheres brancas, mas, em contrapartida, aumentou 54,2% o número de homicídios de negras (RIBEIRO, p. 104).

Pontua-se, dessa forma, que, desde a década de 1990, em que a agenda neoliberal foi a optada pelos governos brasileiros – seja em menor ou maior grau – as

mulheres sofreram consequências dramáticas. Ainda que a população feminina tenha alcançado alguns avanços em direitos, o cenário foi, em geral, desfavorável para esse setor.

Mas, o que se quer ressaltar neste tópico é que essas circunstâncias foram agravadas ainda mais após a grande crise de 2008, que impôs ao Brasil novas demandas na divisão internacional do trabalho e mudanças em todas as dimensões sociais. Ainda que de forma extemporânea, a crise econômica mundial trouxe efeitos deletérios para o país, com novas contenções de investimentos públicos e detração de mecanismos de distribuição de renda. Em suma, elevou-se os interesses do sistema financeiro mundial ao paradigma de dogma inquestionável (SAFATLE, 2017, p. 30-31). Os primeiros sinais desse processo foram sentidos já em 2015, quando se optou por uma política fiscal, monetária e financeira alinhada a um programa de ajuste aderente à ortodoxia neoliberal.

Rememora-se, aqui, a aprovação da PEC 241, que ficou conhecida como “PEC do teto de gastos” (cujo escopo foi alterar a Constituição Federal de 1988 para congelar os gastos com as áreas sociais por vinte anos), a Reforma do Ensino Médio (que procurou alterar as bases curriculares para formação de mão de obra tecnicizada), a Reforma Trabalhista de 2017 (que trouxe mudanças significativas na CLT, flexibilizando ainda mais as condições de trabalho) e a Reforma da Previdência de 2019, que alterou significativamente o acesso a seguridade social no Brasil.

Nesse sentido, a estratégia dos governos brasileiros passou a ser a aplicação irrestrita dos princípios do liberalismo econômico. Inclusive, o programa “Ponte para o futuro” do PMDB, implementado em 2016-2017, tinha profunda ligação com as “Propostas para a Indústria para as Eleições de 2014” elaborado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) (DE MELO; DE SOUSA, 2017, p. 31), estabelecendo como prioridade as políticas com essas características:

Especificamente, podemos citar a necessidade apontada de se reformular o regime fiscal nacional, reduzindo os gastos públicos, a ampliação dos processos de privatização e terceirização, a diminuição dos custos tributários e trabalhistas para os investimentos empresariais, não somente da indústria, mas também do comércio e do agronegócio; bem como a necessidade de aumento da produtividade do trabalho, via formação profissional dirigida para o trabalho flexível, especialmente pelo aumento da escolaridade voltado para as necessidades da integração dos mercados do capitalismo internacional (DE MELO; DE SOUSA, 2017, p. 31)

Com isso, pode-se dizer que uma nova fase é aberta no Brasil, com um regime agora de tipo ultraliberal, cuja principal finalidade é privatizar tudo que ainda resta de estatal, desmontar as condições de trabalho e retirar direitos sociais (ANTUNES, 2016).

Também nesse cenário de desmonte completo do Estado, as mulheres são atingidas de forma especial. No que tange à recente aprovação Reforma Trabalhista, na qual o carro chefe é a flexibilização das leis trabalhistas – permitindo a predominância do negociado sobre o legislado em dispositivos como a jornada de trabalho, salário, contrato, dispensa e descanso – as mulheres foram afetadas com dispositivos específicos. Por exemplo, passa-se permitir que mulheres gestantes e lactantes trabalhem em atividades consideradas insalubres em grau máximo (DE CASTRO, 2020, p. 60).

Além disso, a regulamentação da terceirização – que ocasiona a diminuição de rendimentos mensais e o aumento da jornada de trabalho – impacta mais fortemente as mulheres, visto que os setores terceirizados estão majoritariamente vinculados aos serviços de limpeza e zeladoria, postos comumente ocupados pela população feminina (DE CASTRO, 2020, p. 60). Frisa-se, ainda, a existência da jornada de trabalho imposta às mulheres pelo serviço doméstico – diga-se não remunerado –, uma vez que aquelas que realizam outros serviços “continuam a dedicar-se 73% mais horas que os homens aos cuidados e/ou afazeres domésticos” (DE CASTRO, 2020, p. 60).

Note-se, contudo, que não é só o gênero um elemento chave de análise desses processos, mas também a raça. Afinal, a terceirização de serviços de limpeza, cuidado e conservação “tem o rosto da mulher, negra e periférica” (RODRIGUES; PEREIRA, 2017, p. 12). As mulheres que são captadas por estes serviços cumprem jornadas de trabalho extenuantes, recebem baixos salários e normalmente já se encontram fragilizadas economicamente (RODRIGUES; PEREIRA, 2017, p. 13).

Por outro lado, sob o signo dessa nova ordem, as mulheres não são apenas atacadas pela posição que ocupam no mundo do trabalho, também é possível verificar uma agenda ostensiva de ataques aos direitos sexuais e reprodutivos, além de toda a disputa discursiva que envolvem tais assuntos. Não por acaso, nesse período, houve diversas tentativas de aprovação de projetos de lei (como, por exemplo, o Estatuto do Nascituro, o Estatuto da Família, a tentativa de restrição da pílula do dia

seguinte), que têm como escopo reforçar os papéis desiguais de gênero e retirar direitos das mulheres no âmbito de sua vida privada.

O que se observa, desse modo, não é somente a opção ultraliberal como forma de governo, mas também uma aliança manifesta com os setores mais conservadores da sociedade. Sobre esse processo, Luciana Ballestrin (2018) evidencia o impulsionamento de forças antidemocráticas e a emergência de discursos declaradamente autoritários e anti-humanistas.

Para a autora, esse fenômeno tem relação com a conformação de uma onda global de *desdemocratização*, na qual o Brasil se configura como a primeira inflexão do Sul Global. Esta realidade que Ballestrin (2018, p. 153) denomina de “pós-democrática” está relacionada com a esterilização da democracia pelas contradições provocadas por sua convivência com o neoliberalismo, sendo que suas características se constituem em três pilares fundamentais: o formalismo democrático, o fascismo social e do domínio absoluto da economia financeira.

Também se utilizando das formulações de Wendy Brown, bem como de Dardot e Laval, Ballestrin (2018, p. 155) indica a existência de um novo sentimento antidemocrático e um novo ódio à democracia. Nessas novas dinâmicas, o léxico incorporado são insultos, ofensas, agressões e a linguagem que lhe dá inteligibilidade é a eliminação do outro.

A defesa aberta do retorno do colonialismo europeu ou da volta do governo militar no Brasil deixam de ser aberrações desconexas e anacrônicas, anunciando publicamente um desejo de violência coletiva, moralmente aceito como mais um ponto de vista permitido pela democracia liberal. O humanismo, projeto eurocêntrico repleto de contradições oriundas das violências coloniais e imperiais, retorna como um valor que a prudência e o instinto de sobrevivência da espécie não possibilitam ainda abandonar (BALLESTRIN, 2018, p. 157).

Assim, a conjuntura pós-democrática se configura a partir desse recuo democrático no seu sentido formal e hegemônico, possibilitado pelos instrumentos próprios das instituições democráticas. Aliado a isso, autoriza-se e legitima-se discursos de violência, crescem a colonização da esfera econômica sobre a vida política nacional, espraia-se a razão neoliberal em todos os âmbitos da vida pessoal e coletiva e, por fim, esvazia-se a política e a democracia (BALLESTRIN, 2018, p. 157).

Nesse sentido também é que Safatle (2017, p. 32) aponta para as novas características do neoliberalismo no tempo presente e a sua aliança com a extrema

direita. Se antes a ordem neoliberal vendia promessas de algo melhor, agora, após a vivência das consequências catastróficas trazidas por esse sistema, vende o medo e a “distopia de uma sociedade militarizada”.

Por isso, nesse seu estágio distópico, o modelo neoliberal encontrará na extrema-direita seu aliado preferencial. Sua gestão social será a de uma guerra civil contínua. Ele aprimorará sua incitação do terrorismo para criar alguma forma de coesão social. Pois nossos governos produzem o terrorismo através de sua lógica militarista e intervencionista, através da naturalização do racismo ordinário, que ganha cada vez mais direito de circulação, ampliando os efeitos do ressentimento social. Dessa forma, os governos atuais são os verdadeiros estimuladores da consolidação da extrema-direita, pois assim seus gestores liberais podem aparecer, em uma batalha milimetricamente desenhada contra um inimigo perfeito, como guardiães da razão e da tolerância” (SAFATLE, 2017, p. 31).

É nesse cenário que Luís Felipe Miguel (2018, p. 17) aponta para uma reemergência da direita brasileira na conjuntura nacional. “Reemergência” não porque ela esteve ausente da política brasileira, mas porque, agora, ela assume, sem qualquer receio, um discurso conservador ou reacionário. Para o autor, esses setores se constituem pelo conjunto de três vertentes: o libertarianismo, o fundamentalismo religioso e no anticomunismo.

Quanto ao libertarianismo, ou ultraliberalismo, oriundo da escola econômica austríaca, trata-se da reafirmação do dogma da menor influência possível do Estado e da justeza de qualquer mecanismo advindo do mercado. Por meio dessa acepção, reduz-se todos os direitos ao direito de propriedade, estabelecendo-se a liberdade como valor central, em oposição à igualdade (MIGUEL, 2018, p. 19).

Mas, em que pese o libertarianismo original se baseie na convicção da máxima autonomia e liberdade individual – o que acarretaria em posições progressistas acerca do consumo de drogas, direitos reprodutivos e liberdade sexual – no Brasil, este ultraliberalismo faz aliança com um conservadorismo religioso, decorrendo daí, a segunda vertente (MIGUEL, 2018, p. 20).

O fundamentalismo se define pela percepção de que há uma verdade revelada que anula qualquer possibilidade de debate. Ativos na oposição ao direito ao aborto, a compreensões inclusivas da entidade família a políticas de combate à homofobia, entre outros temas, os parlamentares fundamentalistas se aliam a diferentes forças conservadoras no Congresso, numa ação conjunta que fortalece a todos (MIGUEL, 2018, p. 21).

Não à toa, em 2014, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) analisou a composição da Câmara dos Deputados como uma das mais

conservadoras do ponto de vista social, em razão da redução da bancada sindical, do aumento da bancada empresarial e da resistência dos eleitos aos programas sociais (DIAP, 2014, p. 15). Além disso, o referido estudo também apontou o atraso do ponto de vista dos direitos humanos, tanto pela não reeleição de deputados que militavam nesta pauta, quanto pela eleição de parlamentares integrantes de bancadas conservadoras, que foram escolhidas principalmente para combater “a união homoafetiva, impedir qualquer tentativa de descriminalização do aborto e da maconha, revogar o Estatuto do Desarmamento, reduzir a maioria penal, acabar com as penas alternativas em substituição à cadeia” (DIAP, 2014, p. 15), entre outras.

A terceira vertente da nova direita, por sua vez, é a reciclagem do anticomunismo. Apesar de parecer ultrapassado com o fim da Guerra Fria, esse fenômeno novamente tomou a cena, com uma nova roupagem e colocando como ameaça o “bolivarianismo venezuelano” (MIGUEL, 2018, p. 22).

Note-se que essas vertentes não são isoladas umas das outras, ao contrário, atuam de forma conjunta no discurso da direita radical. Com isso, essa nova direita redefine os termos do debate público no Brasil, que passa a se estabelecer em termos de “empreendedorismo” e meritocracia.

O discurso de que os direitos humanos “protegem bandidos” deixou de ser exclusividade das margens do campo político, em particular graças à campanha pela redução da maioria penal. E as críticas pontuais aos programas sociais, que estimularam a preguiça e desencorajariam o esforço próprio, ganharam corpo como um discurso meritocrático que apresentava a desigualdade como a retribuição justa às diferenças entre os indivíduos (MIGUEL, 2018, p. 23).

Demian Melo (2016, p. 67) ressalta como essa “onda conservadora” ganhou força também nas manifestações massivas que ocorreram no país no dia 15 de março de 2015. Depois de décadas sem apostar nas mobilizações como estratégia política, a direita passou a ocupar as ruas, ganhando apelo de massas.

Parcelas significativas da classe média se mobilizaram, não só postulando o *impeachment* da então presidente Dilma Roussef, mas também pela insatisfação contra os de baixo, “identificando sindicatos e partidos de esquerda como os responsáveis pelo seu declínio social”. Esse processo é decorrente do “temor da proletarização”, isto é, da revolta com as políticas de acesso ao consumo que possibilitaram uma pífia ascensão de setores mais pobres (DEMIER, 2016, p. 20).

Ademais, dentre as reivindicações dessas manifestações, destaca-se a luta contra a corrupção, que emerge tanto do entendimento de que o “cidadão” deveria ajudar a afastar das instituições públicas as práticas corruptas, quanto de que essas mesmas instituições são inevitavelmente corruptas (DEMIER, 2016, p. 21). A ideologia da corrupção, então, passa a movimentar esses grupos sociais, impulsionando uma desqualificação da política e do Estado em si.

Ressalta-se, por conseguinte, que o ultraliberalismo no tempo presente encontra eco no conservadorismo, que se assenta não só nos poderes públicos, mas também nas manifestações da sociedade civil.

O conservadorismo vem, portanto, há algum tempo, se sedimentando no tecido social brasileiro, e hoje não rareiam suas manifestações epidérmicas. Em várias instâncias de nossa sociabilidade burguesa periférica a hegemonia conservadora é visível. Na política, na economia, nas expressões artísticas, na Educação, nas ciências, na saúde, nos esportes, nas relações afetivas e domésticas, enfim, no ramerrão da vida cotidiana, predominam, no país, práticas e visões de mundo profundamente conservadoras (DEMIER, 2016, p. 23).

Edson Teles (2018, p. 66) destaca que, nesse novo projeto conservador, são produzidas novas subjetividades, binárias e antagônicas, que se aliam às condições históricas de dominação. Com a imposição desses regimes, estratégias e tecnologias de controle social são fortalecidas e incrementadas.

As fisionomias dos dispositivos autoritários do Estado são várias e podem ser verificadas desde a posse latifundiária e industrial de terras até o aperfeiçoamento das polícias militares. Essas fisionomias também são encontradas em um sistema de transporte que limita a livre circulação, na alteração dos sistemas educacionais e de saúde para o favorecimento de grandes corporações ou, ainda, na estrutura urbana desigual de habitação (TELES, 2018, p. 68).

Nesse cenário, as práticas militarizadas são cada vez mais acionadas por dispositivos legais, sendo que seu momento de auge foi a intervenção federal no Rio de Janeiro em fevereiro de 2018. O que defende Teles, desse modo, é que existe uma maior militarização nesse período, com a “sinergia entre operações de guerra às drogas, de repressão às manifestações, de higienização social e de eliminação ou descarte de vidas nas favelas e nos territórios pobres” (TELES, 2018, p. 69-70).

O que dá base a essa militarização é a própria ideologia do inimigo interno, que foi elaborada na ditadura civil e militar, e que agora é potencializada e revigorada. Por meio dela, mantém-se uma concepção de segurança pública, que só exequível com

a efetivação de uma guerra contra o inimigo, que varia entre “bandidos”, militantes, indígenas, jovens negros e pobres, LGBTs (TELES, 2018, p. 70).

Cria-se, de um lado, o “cidadão de bem”, trabalhador (ou proprietário) e ordeiro e, de outro, o vagabundo, vândalo, drogado, arruaceiro, o indivíduo fora das bordas que delimitam o possível autorizado pela ordem. Por meio da combinação do medo com a percepção de uma força acima das leis, legitima-se a violência. A norma se impõe pela força (e apoia-se nas leis) e sua lógica é a da produção anormal, do patológico, em relação ao qual ela deve agir com rigor para curá-lo, eliminá-lo ou, ao menos, anulá-lo (TELES, 2018, p. 71).

Assim, a terminologia “cidadão de bem” não pode ser subestimada, já que, para adquirir sentido, carrega implicitamente quem assim não pode ser definido, propagando um sentido bastante peculiar sobre quem está ou não está incluído nessa ideia de cidadão e, no limite, de povo.

Conforme articula Judith Butler (2019, p. 9-10), a reivindicação de “povo” vem acompanhada também da definição de quem está excluído desta categoria, já que “povo” não é uma população definida ou um dado prévio, mas sim um construído pelas linhas de demarcação que são estabelecidas na sua definição. Em outras palavras, é possível indicar populações excluídas somente através de um enquadramento ulterior.

Por meio de tal dinâmica, são demarcados aqueles que representam uma ameaça à versão proposta de “povo”, isto é, elege-se os inimigos e opositores desta pertença. E, a racionalidade do inimigo só pode ser operada na neutralização e eliminação daqueles que assim foram enquadrados.

Leandro Ayres França (2012, p. 22), retomando as formulações de Carl Schmitt, explica que a lógica do inimigo não é outra senão a lógica da guerra, que se dá a partir da diferenciação da amizade e inimizade política. Nesse âmbito, o inimigo é o “outro”, o “desconhecido”, sendo possível conflitos com ele por meio da guerra.

Com esse raciocínio, é perfeitamente possível também reconhecer inimigos internos, intra-estatais, haja vista que qualquer contraposição religiosa, moral, econômica, étnica ou de outras categorias, quando são suficientemente fortes para agrupar os seres humanos em amigos e inimigos, transformam-se uma contraposição política (FRANÇA, 2012, p. 23).

Assim, no processo de subjetivação do inimigo que se verifica no Brasil, os atos bélicos são justificados contra eles, e as resistências passam a ser tidas como indesejáveis e perigosas à sociedade.

É também uma guerra de subjetivação. Contra subjetividades das experimentações de múltiplas práticas, dos habitantes dos morros e das periferias, dos afetos proibidos e das anormalidades. É justamente nas ranhuras e porosidades do cotidiano, onde a violência busca suprimir ou conduzir os desejos de transformação, que se criam as mais eficazes estratégias de resistência. A militarização da vida, segundo o discurso pacificador dos “cidadãos de bem”, tem como alvo subjetividades revolucionárias (os corpos em luta, em especial os dos negros, dos pobres e das mulheres), as mesmas que criam e acumulam saberes das revoltas sociais e das práticas de sobrevivência (TELES, 2018, p. 71).

Nesse cenário, as mulheres, em especial as feministas, também são eleitas como inimigas, notadamente como inimigas de um Estado que reivindica como sujeito legítimo e político o homem, no geral, branco, heterossexual e cisgênero. É o que analisar-se-á a seguir.

2.3. As feministas como inimigas do Estado

*Somos as netas de todas as bruxas
Que vocês não conseguiram queimar
Autora desconhecida*

Apesar de se vivenciar hodiernamente uma onda conservadora no Brasil, é imperioso sublinhar que “o machismo no Brasil não é uma onda” (FERNANDES, 2016, p. 191). Ao contrário, o machismo esteve presente em todas as etapas históricas da construção da nação brasileira. O país nasceu “oficialmente” de estupros de mulheres indígenas e escravizadas e tem na sua gênese processos de invasão violatórios e exploratórios. Foi marcado por sangrentos períodos ditatoriais, cujos operadores torturaram corpos femininos, mutilando-os, estuprando-os e enfiando em seus orifícios objetos e seres. País que já há algum tempo encarcera em níveis massivos mulheres e aniquila suas vidas. Brasil, líder no número de assassinato de travestis e transexuais.

Mas, à medida que a história brasileira foi forjada por violências e desigualdades de gênero, foi também delineada por processos de luta, de mobilizações sociais e de trajetórias de resistência.

Embora seja difícil mapear todas as insurgências feministas na história brasileira, tendo em vista ser recente o alargamento dos estudos no país sobre as mulheres (RAGO, 1995), e ainda exista um apagamento sistemático da luta de determinadas sujeitas, associando-se geralmente a história do feminismo às reivindicações de mulheres brancas das classes altas, aponta-se a existência de

manifestações desde o século XIX que questionavam a ordem conservadora que excluía a mulher do mundo público.

Conforme expõe Céli Pinto (2003, p. 35-37), é comum que o início do movimento feminista brasileiro seja comumente vinculado à luta de Bertha Luz (mulher branca que transitava na elite política da época) pelo sufrágio universal. Todavia, já naquele período, a par das demandas sufragistas, mulheres costureiras, chapeleiras, operárias e anarquistas questionavam problemas estruturais da desigualdade no trabalho a partir do gênero⁸.

Inclusive, Maria Lacerda de Moura, feminista anarquista que escreveu seu primeiro livro em 1918, produziu uma vasta obra escrita sobre temas como aborto, amor livre, sexo não procriativo, comunidades libertárias, ética com relação aos animais, e questionou combativamente o feminismo liberal. “Enquanto as feministas liberais estavam mais focadas no direito ao voto e ao acesso das mulheres às universidades, Lacerda estava disposta a criticar um dos pilares da burguesia: a família” (MAIA; LESSA, 2019, p. 57). Além disso, a autora afrontou o pensamento e a ditadura de Vargas, analisando a relação entre o Estado e a instituição religiosa para pensar a condição das mulheres (MAIA; LESSA, 2019, 63).

Vislumbra-se, nesse sentido, que as mulheres do período, nas múltiplas vertentes que se apresentaram, se dedicaram não só a formular sobre as desigualdades de gênero no Brasil, mas tiveram participação importante para questionar as próprias bases oligárquicas da sociedade brasileira.

Havia um ambiente internacional, mas também uma sociedade que se urbanizava e começava pôr em xeque o excludente pacto oligárquico por meio da manifestação de pequenos grupos capazes de tornar públicas suas ideias e demandas. E as mulheres, sem dúvida, faziam parte desse movimento, quer fossem da elite ou da classe operária (PINTO, 2003, p. 39).

Igualmente, no período da ditadura civil e militar, grupos de mulheres cumpriram um papel determinante na resistência ao regime autoritário, além de transgredirem os papéis sociais de gênero ao juntar-se à oposição do regime. E, para além do enfrentamento ao aparato repressivo estatal, tiveram que enfrentar percalços

⁸ . A efervescência de ideias que colocavam em xeque a exploração do trabalho pelos capitalistas permitiu que muitas mulheres trouxessem a questão da condição feminina neste contexto. A União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas do Rio de Janeiro, cujo manifesto frisava a necessidade de reconhecer a desigualdade das mulheres na fábrica para atingir uma igualdade para todos, é um exemplo disso. Também as declarações de operárias do setor vestuário se vincularam a esta ideia, defendendo, através do jornal *A Terra Livre*, a adesão das operárias aos movimentos grevista pela condição de trabalho das mulheres (PINTO, 2003, p. 35-37)

no interior do próprio movimento oposicionista, já que eram vistas por grupos de esquerda como reformistas (SARTI, 2004, p. 40).

Além disso, apesar das insistentes práticas de silenciamento presentes nos estudos sobre esse período, militantes negras antirracistas tiveram atuação importante nas organizações opostas à ditadura. A experiência e visão política dessas ativistas não pode ser negligenciada, sobretudo para a compreensão do questionamento dos problemas estruturais do país a partir de marcadores de raça, classe e gênero. A partir da vivência e luta dessas mulheres, “podemos afirmar que o germen do pensamento interseccional estava colocado desde o período de resistência às ditaduras militares” (FERREIRA; SILVA, 2019, p. 142).

Por sua vez, na década de 1980, com o processo de redemocratização, a anistia dos presos políticos e a reforma partidária, o feminismo passou a se constituir como força política e social e seus ideários foram difundidos consideravelmente na sociedade. Neste processo, novos desafios surgiram, já que essa etapa foi assinalada pela conquista de espaços no plano institucional (PINTO, 2003, p. 68), sendo uma das principais características do movimento a sua relação com o Estado e as problemáticas que isso suscitava.

Nesse período, também formas alternativas de participação política foram vislumbradas. No processo constituinte de 1988, é possível identificar importantes grupos de mulheres, que, através de pressão externa e com muita organização extra estatal, conseguiram articular pautas que foram vitoriosas e inscritas na Constituição Federal.

A presença de militantes do movimento feminista durante os trabalhos constituintes e a capacidade que tiveram de fazer pressão, vencer resistências e fazer que fossem incorporadas suas demandas no texto da Carta Constitucional apontam para um fenômeno que não pode ser desprezado. Trata-se de formas alternativas de participação política que não passam pela representação. Atuar politicamente por meio de pressão organizada, capaz inclusive de ser propositiva, foi uma das marcas do movimento feminista brasileiro na década de 1980 (PINTO, 2003, p. 76).

Além disso, novos debates se abriram dentro do movimento, até então negligenciados e pouco enfrentados, como a questão da violência doméstica contra a mulher – tratada até aquele momento como um assunto da esfera privada. Por conta dessas demandas, surgiram inúmeras organizações de apoio à mulher vítima de violência e, em 1986, surge a primeira delegacia especializada para esse tipo de atendimento (PINTO, 2003, p. 80). Outro debate que emergiu nesse período foi a

questão da saúde da mulher, envolvendo, inclusive, temas que envolviam controvérsias e preconceitos, como o planejamento familiar, a sexualidade e o aborto (PINTO, 2003, p. 83). Nessa década também houve uma explosão dos estudos de gênero e das produções acadêmicas, que ganham corpo com uma pesquisa voltada para as mulheres, e do próprio mercado editorial.

No final da década de 1980, a questão da raça para o feminismo apareceu com mais força. Em 1988, foi realizado o *I Encontro Nacional de Mulheres Negras*. Também nesse ano, surgiu um dos mais conhecidos grupos de mulheres negras na atualidade, o *Geledés – Instituto da Mulher Negra*. Em 1992 no Rio de Janeiro, criou-se o *Grupo Crioula* e, em 1997, foi inaugurada a ONG *Fala Preta! Organização de Mulheres Negras*. Isso não significa que as mulheres negras não estivessem presentes nas fases anteriores do feminismo, ao contrário, pela própria formação social do Brasil, essas mulheres foram alvos específicos das mais variadas violências e marcaram a trajetória do feminismo no país. Todavia, o aparecimento dessas organizações traduzia a necessidade da construção de um movimento específico para a luta das mulheres negras (OLIVEIRA; CARVALHO, 2017).

Também o processo de afirmação de uma identidade lésbica e sua crescente autonomização em relação a outras identidades políticas se intensificou a partir dos anos 90, sobretudo com o advento de ONGs lésbicas, de novos grupos e lideranças. A partir de 1996, passou a ser realizado anualmente o Seminário Nacional de Lésbicas, maior fórum político para discutir exclusivamente o tema (ALMEIDA; HEILBORN, 2008).

Nesse sentido é que a década de 1990 foi marcada por novas discussões, sobretudo no que tange ao questionamento da universalidade do sujeito do feminismo (SARTI, 2004, p. 43). Cada vez mais emergiram indagações sobre quem era a mulher universal e se podia ser assim definida. Verifica-se, ainda, um aumento considerável do número de ONGs e do que se denominou de “novos movimentos sociais”, características que perduraram durante toda a Nova República.

Enfim, uma multiplicidade de manifestações, organizações e redes poderiam aqui ser citadas para explicar as dinâmicas dos feminismos no Brasil. Mas, o que se quer pontuar é que os movimentos feministas – na pluralidade que se apresentam – são hoje reconhecidos como força social, além de estarem espalhados nos âmbitos institucionais, acadêmicos e também no seio da sociedade civil.

Porém, ao mesmo tempo em que se verifica um aumento e diversidade cada vez maior de grupos feministas – nas escolas, universidades, associações de bairro, sindicatos, organizações partidárias e organizações informais – verifica-se também uma organização cada vez mais forte de grupos *antifeministas*, que passam a constituir a forma, inclusive, dos discursos políticos oficiais.

O conservadorismo que dá forma ao novo momento do Brasil, sobre o qual se debruçou no tópico anterior, tem como um dos pilares a reivindicação de uma família “tradicional”, baseada em distinções de papéis de gênero e na divisão sexual do trabalho.

Conforme explana Maria Lúcia Barroco (2009, p. 174), o conservadorismo se baseia na propriedade como princípio inviolável, em concordância com os princípios do liberalismo. Todavia, diferentemente deste, guarda uma posição mais moralista em relação aos costumes, defendendo-se uma tradição na designação dos papéis sociais de gênero no cerne da família. Por conta disso, enxerga nos movimentos feministas – transgressores dessas normativas – um adversário. Nas suas palavras:

A família é um dos alicerces morais do conservadorismo e sua função é a de manutenção da propriedade. A mulher exerce o papel de agente socializador responsável pela educação moral dos filhos; por isso, essa perspectiva é radicalmente contrária aos movimentos femininos, entendendo-os como elemento de desintegração familiar. A moral adquire, no conservadorismo, um sentido moralizador. É porque faz parte das propostas conservadoras buscar reformar a sociedade, entendendo que a questão social decorre de problemas morais. É assim que se apresentam sob diferentes enfoques e tendências, objetivando a restauração da ordem e da autoridade, do papel da família, dos valores morais e dos costumes tradicionais (BARROCO, 2009, 174-175).

Assim, o pensamento conservador vincula a família à propriedade, formatando a primeira como célula sobre a qual é introjetada a ordem vigente. A família tradicional diz respeito a uma organização patriarcal, nuclear, heterossexual, na qual o homem se constitui como figura de autoridade central e a mulher, cuja função é ser mãe, é responsável pela transmissão dos valores e do trabalho reprodutivo, doméstico (CLEMENTE, 2018, p. 54).

Por meio dessa acepção, as feministas, ao questionarem fundamentalmente esses papéis sociais atribuídos aos gêneros e ao não reivindicarem o padrão normativo monogâmico e heterossexual, são tidas como inimigas.

No contexto brasileiro atual, em que se convergem acepções de cunho ultraliberal e conservador, reforça-se tanto o trabalho reprodutivo como atribuição

natural das mulheres e, por outro lado, uma responsabilização individual pela tripla jornada de trabalho.

Verifica-se uma (aparentemente) estranha proximidade entre o discurso conservador de fundo religioso, que naturaliza o “papel da mulher” como cuidadora e sem autonomia sobre seu próprio corpo, e o discurso neoliberal, que enaltece as mulheres eficientes que “dão conta de todo o serviço”, nos cuidados da casa, da maternidade e do emprego (FERNANDES, 2016, p. 191).

A aliança entre conservadorismo e neoliberalismo, desse modo, encontram na família uma alternativa para solucionar os problemas da ordem social. À medida que o desemprego e a redução dos salários se tornam a realidade indiscutível e que inexistem condições suficientes para a reprodução da vida, deposita-se na família a responsabilidade de sua própria sobrevivência. Atuam, assim, na diminuição da presença do Estado no oferecimento de políticas e serviços sociais, e na promoção da desregulamentação e flexibilização dos direitos trabalhistas (CLEMENTE, 2018, p. 230).

No mesmo sentido é que Wendy Brown (2018, p. 118) destaca como a moralidade tradicional ganha corpo no interior da razão neoliberal. No neoliberalismo realmente existente, *mercado* e *moralidade* operam em conjunto, tendo em vista que a redução dos gastos públicos e sociais vai ao encontro da “ampliação da esfera pessoal e protegida”. As normativas estabelecidas no âmbito privado auxiliam na deslegitimação da ideia de bem-estar social e no desmonte do projeto de democratização dos poderes sociais.

A vida cotidiana é tanto “mercantilizada” como “familiarizada” por essa ordem e racionalidade. Como processos gêmeos, ambos contestam os princípios de igualdade, secularismo, pluralismo e inclusão, além de dismantelar a ideia democrática de um bem comum (BROWN, 2019, p. 133).

Não por acaso, observa-se estratégias atuais operadas pela direita para “recristianizar a esfera pública”, que são justificadas pela defesa da liberdade. Assim, o mote da liberdade (aquí dissociada da sociedade e da democracia) fundamenta pautas como o direito de imprimir camisetas LGBTfóbicas por parte de empresas, o direito de mentir sobre aborto e contracepção por parte de “centros de crise da gravidez”, o direito de se realizar sessões de oração cristã nas casas legislativas, o direito de evangelização dentro da sala de aula etc (BROWN, 2019, p. 135).

Destaca-se, assim, o uso das liberdades civis para vincular ainda mais a liberdade individual à moralidade. Nesse processo, há uma privatização não só econômica, mas também uma privatização por intermédio da familiarização e da cristianização, que distorce a democracia e impulsiona valores antidemocráticos (BROWN, 2019, p. 141).

A formalização deste aspecto da promulgação trava uma campanha familiar, e não mercantil, contra os princípios e instituições democráticos. Transforma exclusão, patriarcalismo, tradição, nepotismo e crmandade em legítimas ameaças à inclusão, à autonomia, aos direitos iguais, aos limites aos conflitos de interesse e ao secularismo. Embora ambos os tipos de privatização ocorram sob a rubrica neoliberal de expansão da liberdade contra os ditames do Estado por justiça social ou distribuição pelo mercado, o segundo é especialmente importante hoje na geração psíquica e política da formação de uma cultura política liberal autoritária. As coordenadas da religião e da família – hierarquia, exclusão, homogeneidade, fé, lealdade e autoridade – ganham legitimidade como valores públicos e moldam a cultura pública conforme se juntam ao mercado para deslocar a democracia (BROWN, 2019, p. 142).

Acerca dessas dinâmicas refletidas por Brown, destaca-se, aqui, a criação de um poderoso instrumento retórico e persuasivo por parte de setores reacionários, fundamentalistas, católicos, acerca do que se convencionou chamar de “ideologia de gênero”. Junqueira (2018) rastreia esse fenômeno e explica que esses setores investem na mobilização da ordem moral e dos valores tradicionais, conformando, daí, um *cenário político-discursivo* cujo enfoque é a narrativa e retórica *antigênero*.

Segundo aqueles que se mobilizam contra a “ideologia de gênero”, os adeptos desta promovem uma imposição ideológica através do conceito de *gênero* na tentativa de acabar com a “diferença sexual natural” existente entre homens e mulheres e que, portanto, seriam uma ameaça à “família natural”, às crianças, à sociedade e à civilização (JUNQUEIRA, 2018, p. 453).

Investe-se, a partir disso, na hierarquização das diferenças, (re)demarcando o caráter biologizante de estruturas como a família patriarcal, o matrimônio exclusivo entre o homem e a mulher, a maternidade como função inerente da mulher, procriação e filiação estabelecidas pelo conjugalidade, parentesco consanguíneo, sexo, sexualidade (referente a complementariedade entre o homem e a mulher), heterossexualidade (sendo a única possível), identidade e diferença sexual fixas (JUNQUEIRA, 2018, p. 454-455).

Diante dessas premissas, trava-se uma “guerra sexual”, sendo que os ativistas *antigênero* se dedicam a estigmatizar e satirizar os atores e atrizes que supostamente disseminam a “ideologia de gênero”, como os promotores da aniquilação da família e

da ameaça à ordem natural (JUNQUEIRA, 2018, p. 456). Somado a isso, os empreendedores da cruzada *antigênero* acabam por “expressar uma reiterada repulsa àquilo que costumam apontar como interferência indevida do Estado no espaço sagrado das famílias, mas também sinalizar a sua convergência com os ataques às estruturas do Estado social e aos direitos civis” (JUNQUEIRA, 2018, p. 457).

Importante salientar que a “ideologia de gênero” foi uma criação do catolicismo e do Vaticano, que, sobretudo na década de 1990 e na subsequente, passou a articular especialistas para empreender uma “contraofensiva” aos “ativistas de gênero” e para reafirmar a ordem “natural” e “moral” da família (JUNQUEIRA, 2018, p. 463). Consigna-se, inclusive, que autoras auxiliaram nesse processo e produziram obras de fomento ao ativismo *antigênero*, como Christina Hoff Sommers e Dale O’Leary, sendo que o “alvo principal era o feminismo; e a preocupação com a homossexualidade, uma decorrência” (JUNQUEIRA, 2018, p. 466).

Salienta-se, desse modo, que a “ideologia de gênero” existe, não da forma como é difundida pelos seus opositores, mas justamente como projeto político e discursivo, que tem como objetivo máximo o ataque ao feminismo e a defesa de valores tradicionalistas e biologicistas da ideia de família.

“Teoria/ideologia do *gender*” existe: é uma invenção vaticana, urdida para acender uma controvérsia antifeminista e, assim, animar e orientar em termos discursivos e político-ideológicos uma reação ultraconservadora e antidemocrática, antagônica aos direitos humanos e, sobretudo, adversa aos direitos sexuais” (JUNQUEIRA, 2018, p. 486).

Importante mensurar que esse discurso *antigênero* foi trazido e incorporado no Brasil, orientando hoje políticas públicas e ações governamentais. Em especial, a partir de 2014, quando se discutia o Plano Nacional da Educação no Congresso Nacional, esse debate ganhou corpo e sobretudo grupos religiosos passaram a exercer pressão para que o debate de gênero fosse retirado dos textos normativos (SILVA, 2018, p. 280).

Note-se que a discussão adquiriu fôlego precisamente no campo da educação, tendo em vista existir uma preocupação ainda maior de que a “ideologia de gênero” atinja jovens e crianças⁹. Assim é que as terminologias “gênero” e “orientação sexual”

⁹ Segundo Junqueira (2018, p. 453), a “ideologia de gênero” recebe atenção prioritária no campo da Educação, porque parece ser mais fácil obstaculizar iniciativas antidiscriminatórias, ao pretexto da garantia do caráter público e cidadão da formação escolar e da ameaça às crenças e liberdade da família.

ficaram de fora dos PNE's de 2014 e 2015, sob a justificativa de que os debates levantados nessas temáticas gerariam crises de identidade, além de afetar a família e a integridade moral e intelectual de jovens. Por outro lado, os projetos de lei para a aprovação do Programa Escola Sem Partido propõem a censura de qualquer debate de gênero nas instituições de ensino público, as quais devem ser limitadas pelos valores morais das famílias (MIGUEL, 2016, p. 599-601).

Mas, para além do âmbito educacional, as narrativas *antigênero* e *antifeministas* conquistaram espaço em outros espaços institucionais brasileiros. Ressalta-se, em especial, as recentes atribuições conferidas ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que tem sido guardião e impulsionador dos “valores tradicionais” da família brasileira e empreendido forças contra uma suposta “ideologia de gênero” (DOS SANTOS, 2019, p. 13).

É nesse contexto que essas investidas passam a ter um sentido político, influenciando sobremaneira as ações governamentais. O termo “ideologia de gênero” sugere, falaciosamente, que àqueles que lutam pela igualdade de gênero defendem a destruição da família, a legalização da pedofilia, a sexualização de crianças, entre outras coisas (REIS; EGGARD, 2017, p. 20).

Todavia, esta expressão, majoritariamente difundida por quem a combate, representa um esforço argumentativo não só contra aquelas e aqueles que advogam pela emancipação das mulheres (MISKOLCI; CAMPANA, 2017, p. 743), mas também para a implementação de políticas concretas que reforcem ainda mais o caráter masculino e heterossexual do Estado.

Vislumbra-se, dessa forma, que a “ideologia de gênero” ganhou forma em políticas concretas que incentivam a discriminação com as sexualidades diversas, além de silenciar debates fundamentais, como a prevenção de assédios, o combate às desigualdades sociais e, em suma, a promoção de direitos humanos.

Igualmente, no poder legislativo, tem-se observado cada vez mais projetos e iniciativas que defendem uma definição única de família, necessariamente heterossexual e monogâmica, onde as funções atribuídas às mulheres (trabalho reprodutivo, cuidado do lar, dos filhos e do ambiente doméstico) são tidas como inerentes e naturais de seus corpos.

Conforme estudo realizado por Clemente (2018), em análise dos projetos de lei apresentados por deputados e deputadas direcionados às mulheres entre os anos de

2015 e 2018, verificou-se a existência de ao menos 225 projetos que representavam um avanço conservador sobre os direitos humanos das mulheres no Brasil.

Eles [os projetos de lei analisados] são carregados de apelos familistas e de ênfases na mulher-mãe. Basta recordarmos que alguns PL que versam sobre direitos sexuais e reprodutivos sustentam que a sexualidade e a reprodução só podem ser vividas por casais heteroafetivos e, sobretudo, por aqueles que mantenham uma família tradicional. Nesse sentido, os conservadores estão tentando “garantir” que as famílias terão uma mãe, que essa mãe será uma “mulher de verdade”, uma mulher heterossexual – e, preferencialmente, cristã. Na cosmovisão conservadora, as experiências humanas de afetividade, de sexualidade e reprodução que não obedecem à heteronormatividade são *imorais, ofendem “a família brasileira”, colocam em risco a reprodução da sociedade*. Aliás, como foi possível evidenciar em nossa análise, para os conservadores, sexualidade e reprodução constituem um par inseparável (CLEMENTE, 2018, p. 234-235)

Desses inúmeros projetos, destaca-se aqui o Projeto de Lei n. 6.583/2013, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados e que dispõe sobre o Estatuto da Família. O referido PL define a família como “núcleo social formado a partir da união entre um *homem e uma mulher*, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”.

Note-se que o trecho “homem e uma mulher” se encontra destacado na redação original do projeto, reforçando-se ainda mais os limites estabelecidos do que seja a entidade familiar e excluindo, em definitivo, arranjos familiares que não correspondam ao modelo monogâmico heterossexual. Trata-se, por conseguinte, de uma clara negação da possibilidade de as pessoas homossexuais constituírem família, bem como uma negação da homoparentalidade. Além disso, o PL afirma, em última instância, que os sujeitos fora da normativa estabelecida não teriam plenos direitos sociais, já que, no artigo 3º do Projeto, estabelece os direitos que a entidade familiar – reconhecida somente como a união entre homem e mulher – teriam frente ao Estado.

O PL, portanto, traz à cena uma família engendrada pelo regime de uma governamentalidade normatizadora. Mas não apenas isso, observa-se nas entrelinhas desse discurso uma representação de expectativas de gênero tal como normatizado pela sociedade heteronormativa, em que homens e mulheres possuem não apenas identidades fixas, mas papéis correspondentes. Não seria errôneo afirmar, que os proponentes e defensores de tal projeto de lei são os mesmos que tendem a justificar a subalternidade feminina no espaço social e privado e que tende a enquadrá-la como aquela associada e determinada à natureza, conseqüentemente à maternidade, ao cuidado do marido, da casa, dos filhos (DE OLIVEIRA; DUQUE, 2016, p. 136).

Cumpra observar, ainda, a justificativa para aprovação do Estatuto da Família, que, dentre os fundamentos utilizados – como a ameaça a que as famílias estão submetidas em relação às drogas, à gravidez na adolescência e a violência doméstica – apresenta a ameaça da “desconstrução do conceito de família, aspecto que aflige as famílias e repercute na dinâmica psicossocial do indivíduo”.

Verifica-se, desse modo, através desse pequeno trecho o estabelecimento de linhas de inimizade com quem não concorda e *desconstrói* esse conceito de família, atribuindo a essas pessoas, inclusive, a responsabilidade de possíveis distúrbios psicossociais dos entes parentais.

Dito isso, evidencia-se um alargamento de discursos e políticas, no interior do poder público, que reiteram e naturalizam conceitos e ideias misóginas, sexistas, homofóbicas e machistas. Com isso, colocam como alvo a ser combatido aqueles e aquelas que não se enquadram no padrão familiar imposto e, sobretudo, as subjetividades revolucionárias. Os corpos que lutam, que criam e acumulam conhecimento das manifestações e práticas sociais de contestação são agentes a serem perseguidos e, nesse aspecto, as feministas – desintegradoras da família – são postas na mira. É nesse sentido que se afirma que o discurso de ódio contra as feministas tem força e significado político.

Traçando um paralelo com o fenômeno da “caça às bruxas”, que teve seu ápice entre 1580 e 1630 na Europa, algumas semelhanças com o cenário brasileiro devem ser destacadas. Como explica Silvia Federici (2017, p. 297-299), a “caça às bruxas”, que foi um ponto decisivo na formação das sociedades capitalistas e na construção da sexualidade feminina, não se constituiu como um processo espontâneo. Ao contrário, os mecanismos de perseguição contra a bruxaria requereram uma vasta organização e administração oficial, sendo uma iniciativa *política* de grande importância. Nesse processo, as mulheres, sobretudo as camponesas das baixas classes sociais, que acumularam saberes médicos próprios, que tinham conhecimento acerca de métodos contraceptivos, abortivos e que estimulavam prazer sexual, foram associadas às forças demoníacas, o que culminou em um longo processo de perseguições, torturas e massacre dos corpos femininos.

Rose Marie Muraro (2015), na introdução da versão brasileira do *Malleus Maleficarum*, obra tida como o grande manual dos inquisidores europeus, vinculada à bula papal de Inocêncio VI, e que teve como objeto a descrição das formas de bruxaria e as punições que deveriam ser aplicadas, sintetiza as principais teses que permitiram

o expurgo do feminino. Expõe Muraro que as mulheres, ligadas na sua essência à sexualidade, se tornaram agentes do Demônio por excelência. Por conta disso, compreendia-se que as feiticeiras eram capazes de desencadear todos os males, “especialmente a impotência masculina, a impossibilidade de livrar-se de paixões desordenadas, abortos, oferendas de crianças a Satanás, estrago de colheitas, doenças nos animais etc”.

Dessa forma, a sexualidade feminina foi transformada em objeto de temor e em força perigosa, que poderia destruir a capacidade de um homem governar a si mesmo, retirando-lhe sua força racional atribuída pela filosofia cartesiana (FEDERICI, 2017, p. 343). Assim, uma mulher sexualmente ativa era um perigo público e, por isso, sua sexualidade precisava ser exorcizada.

Através desses desdobramentos é que se criou a repulsa à sexualidade não procriativa:

A caça às bruxas não resultou em novas capacidades sexuais nem em prazeres sublimados para as mulheres. Foi, pelo contrário, o primeiro passo de um longo caminho ao “sexo limpo entre lençóis limpos” e à transformação sexual feminina em um trabalho a serviço dos homens e da procriação. Nesse processo, foi fundamental a proibição, por serem antissociais e demoníacas, de todas as formas não produtivas, não procriativas da sexualidade feminina (FEDERICI, 2017, p. 346).

Dessa forma, a identificação da sexualidade feminina como bestialidade não só a condenou como fonte de todo o mal, mas também levou a cabo uma reestruturação da vida sexual. Isto é, a perseguição das mulheres e das formas sexuais de se obter prazer significou, em suma, um ajuste das atividades sexuais à nova disciplina capitalista do trabalho, à transmissão da propriedade dentro da família e ao tempo e energia disponíveis para o trabalho (FEDERICI, 2017, p. 349-350).

Nesse sentido é que os julgamentos por bruxaria forneciam uma lista informativa das formas de sexualidade que não eram permitidas, tendo em vista que eram improdutivas, quais sejam: “a homossexualidade, o sexo entre jovens e velhos, o sexo entre pessoas de classes diferentes, o coito anal, o coito por trás (acreditava-se que levava a relações estéreis), a nudez e as danças” (FEDERICI, 2017, p. 350-351).

Assim, essa longa guerra empregada contra as mulheres forjaram uma nova anatomia dos sexos, em definições do masculino e do feminino. Conforme indica Muraro (2015, p. 91), após o caça às bruxas, o saber feminino caiu na clandestinidade,

as mulheres tornaram-se frígidas e foram reduzidas exclusivamente ao ambiente doméstico. Portanto, o caça às bruxas, acompanhado pelas transformações sociais do surgimento do capitalismo, destruiu o controle que as mulheres haviam exercido sobre sua própria função reprodutiva.

Ressalta-se, contudo, que este não foi um fenômeno intra-europeu. Como aponta Federici, a “caça às bruxas” foi utilizada também para justificar a colonização do “novo mundo”:

A caça às bruxas e as acusações de adoração ao demônio foram levadas à América para romper a resistência das populações locais, justificando assim a colonização e o tráfico de escravos ante os olhos do mundo. Por sua vez, de acordo com Luciano Parinetto, a experiência americana persuadiu as autoridades europeias a acreditarem na existência de populações inteiras de bruxas o que as instigou a aplicar na Europa as mesmas técnicas de extermínio em massa desenvolvidas na América (FEDERICI, 2017, p. 357).

Assim, em que pese este fenômeno tenha ocorrido em tempos e locais determinados, não podendo ser generalizado como forma de dominação baseada no gênero em todas as sociedades e comunidades existentes, empresta-se da compreensão de Silvia Federici acerca da “caça às bruxas” – *como processo de guerra contra as mulheres e acumulação primitiva do trabalho* –, pela qual é possível dizer que ele retornou em determinados períodos históricos e ainda têm retornado através de novas formas de exploração e ataques aos corpos femininos.

Nestes termos, no novo período aberto no Brasil, que tem como imperativos o aprofundamento do neoliberalismo e do conservadorismo político, não só é possível afirmar que está em evidência uma agenda de ataques aos corpos femininos, mas também que está declarada a animosidade contra as feministas, aquelas que resistem ao entendimento de que as mulheres possuem funções naturalmente reprodutivas no interior do espaço doméstico, aquelas que resistem à retirada de direitos (trabalhistas, reprodutivos, sexuais) e aquelas que produzem conhecimentos através de outras práticas sociais, não reconhecidas oficialmente.

São as feministas que, no impulsionamento do questionamento ao modelo heterossexual e monogâmico de família, acabam por combater os preceitos que a ordem vigente quer assentar (na estruturação da família e desmantelamento do Estado social). Elas se enquadram, dessa forma, como inimigas internas da sociedade brasileira, emergindo-se, aqui, verdadeira “caça às feministas”.

Ressalta-se, entretanto, que este não é o um fenômeno acabado, vitorioso e ileso. Ao contrário, ao longo desse mesmo período analisado – em que se vislumbrou a crescente das estratégias ultraliberais e dos discursos da extrema direita – também se verificou um aumento das manifestações de mulheres que enfrentam a lógica inaugurada. É esse *locus fraturado* que se analisará no terceiro capítulo.

CAPÍTULO 3. MANIFESTAÇÕES DE MASSA PROTAGONIZADAS POR MULHERES

*Nós somos mulheres de todas as cores
De várias idades, de muitos amores
Lembro de Dandara, mulher foda que eu sei
De Elza Soares, mulher fora da lei*

*Lembro Marielle, valente e guerreira
De Chica da Silva, toda mulher brasileira
Crescendo oprimida pelo patriarcado
Meu corpo minhas regras agora mudou o quadro*

*Mulheres cabeças e muito equilibradas
Ninguém tá confusa, não te perguntei nada
São elas por elas
Escute este samba que eu vou te cantar*

*Eu não sei por que tenho que ser a sua felicidade
Não sou sua projeção, você é que se baste
Meu bem, amor assim
Quero longe de mim*

*Sou mulher, sou dona do meu corpo
E da minha vontade
Fui eu que descobri poder e liberdade
Sou tudo o que um dia eu sonhei pra mim*

A paródia produzida pela banda Samba Que Elas Querem (Nós Somos Mulheres) dá a tônica das manifestações que serão analisadas neste capítulo: *elas por elas*. Apesar do cenário analisado no tópico anterior, em que a extrema direita avança e auxilia no solapamento de direitos, elas, mulheres de todas as cores, de várias idades – que descobriram poder e liberdade – *resistem*. “Meu corpo, minhas regras” agora muda o quadro.

Nesta sessão, serão averiguadas quatro mobilizações sociais, que ocorreram no Brasil e tiveram um caráter nacional, em particular: a) as manifestações contra o projeto de lei 5.069 (2015); b) as ocupações de escolas por estudantes secundaristas (2015 e 2016); c) as manifestações de luto pela morte de Marielle Franco (2018); e d) o #EleNão (2018).

Tais manifestações foram selecionadas nesta pesquisa segundo quatro critérios. O primeiro deles é o caráter *massivo, espontâneo e transitório* das mobilizações. Esse parece ser um critério relevante, pois, quando uma multidão de corpos se unem e ocupam o espaço público, transitória e inesperadamente, exercem uma função crítica e colocam em xeque estruturas de poder enraizadas em uma sociedade.

Como já exposto, essas ações corporificadas possuem significado antes mesmo de qualquer reivindicação que o façam, antes de verbalizar suas demandas (escritas ou faladas), pois *aparecer* e *ocupar* o ambiente público leva a reconsiderar as formas excludentes pelos quais ele é pensado e produzido. Ademais, a *liberdade de assembleia*, o direito de se reunir, é uma importante prerrogativa política e diferencia-se da *liberdade de expressão*, posto que “a reunião significa para além do que é dito, e esse modo de significação é uma representação corpórea concertada, uma forma plural de performatividade” (BUTLER, 2019, p. 14). Dessa forma, mais do que suas próprias pautas, os movimentos de massa fazem exigências mais abrangentes e exercitam o próprio direito de aparecer e de existir no espaço público.

Nesses termos, retomando o formulado no primeiro capítulo do trabalho, reitera-se a pertinência de buscar direitos humanos nas fronteiras e nas dinâmicas produzidas fora das instituições, em processos espontâneos de resistência à *precariedade* da vida e nas formas coletivas de reivindicação de uma vida digna de ser vivida.

O comparecimento, a permanência, a respiração, o movimento, a quietude, o discurso e o silêncio são todos aspectos de uma assembleia repentina, uma forma imprevista de performatividade política que coloca a vida possível de ser vivida no primeiro plano da política. E isso parece estar acontecendo antes que qualquer grupo exponha suas exigências ou comece a se explicar em termos propriamente políticos. Tomando lugar fora dos modos parlamentares de contribuições escritas e faladas, as assembleias provisórias ainda fazem um apelo por justiça (BUTLER, 2019, p. 24).

Por sua vez, a transitoriedade dessas manifestações massivas diz respeito a sua própria função crítica. Assim como elas desaparecem rapidamente, elas podem ocorrer a qualquer momento e são nessas circunstâncias em que existe incipiência e fuga das formas políticas estabelecidas permanentemente (BUTLER, 2019, p. 26).

O segundo critério estabelecido foi a *condição precária* que atravessa essas manifestações. Na conceituação de Butler (2019, p. 40) a condição precária é a exposição diferenciada ao dano, à violência e à morte por determinadas populações¹⁰, que são politicamente induzidas à *precariedade*.

Populações diferencialmente expostas sofrem um risco mais alto de doenças, pobreza, fome, remoção e vulnerabilidade à violência sem proteção ou

¹⁰ Por conta deste critério – a condição precária como elemento comum das manifestações analisadas – permanecem de fora as insurgências promovidas pela direita, as quais foram impulsionadas por grandes empresas e setores da população majoritariamente não expostos diferencialmente à violência e à precariedade.

reparações adequadas. A precariedade também caracteriza a condição politicamente induzida de vulnerabilidade e exposição maximizadas de populações expostas à violência arbitrária do Estado, à violência urbana ou doméstica, ou a outras formas de violência não representadas pelo Estado, mas contra as quais os instrumentos judiciais do Estado não proporcionam proteção e reparação suficientes (BUTLER, 2019, p. 41).

Note-se que a ideia de que algumas populações são descartáveis guarda relação direta com a racionalidade neoliberal e de mercado, que decide quais vidas devem ser protegidas ou não (BUTLER, 2019, p. 17). Ademais, somado à descartabilidade de algumas vidas, essa lógica impõe uma moral individualizante, de responsabilidade pessoal sobre os problemas sociais (BUTLER, 2019, p. 20).

Assim, quando uma multiplicidade de corpos se reúnem para lutar contra a precariedade induzida desempenham um papel importante contra a lógica da “responsabilização individual”, eis que afirmam que os problemas enfrentados são condições sociais compartilhadas e injustas. “Essa afirmação de existência plural não é de forma nenhuma um triunfo sobre todas as formas de precariedade, embora ela articule, por meio de suas representações, uma oposição à precariedade induzida e às suas acelerações (BUTLER, 2019, p. 22).

Daí o terceiro critério, que é o *protagonismo feminino* dessas formas de assembleia, tendo em vista que o gênero (que opera de forma conjunta com a classe, a sexualidade e a raça) constitui um elemento da condição precária, sobretudo nos marcos do cenário atual brasileiro. A retirada de direitos desse setor da população, sobretudo de mulheres negras pobres e vulnerabilizadas, e, por outro lado, as iniciativas estatais contra os corpos femininos são cruciais para a produção de resistência por parte de tais grupos¹¹.

Por fim, o último parâmetro selecionado foi o marco temporal: manifestações de massa, protagonizadas por mulheres, que resistem à condição precária, *a partir do mês de junho do ano de 2013*. A invocação da data traz consigo a experiência das maiores manifestações populares da história brasileira.

Assim, antes de adentrar ao objeto específico da pesquisa, é imprescindível que se teça alguns breves comentários sobre junho de 2013¹², já que os protestos

¹¹ Pontua-se, desse modo, que o critério balizador não é a pauta feminista, que, por exemplo, nas ocupações secundaristas, não era o elemento central de convergência da revolta. Mas sim as principais agentes e impulsionadoras desses movimentos, que, ao liderarem as insurgências, construíram pautas marcadamente feministas (ainda que não no sentido clássico do movimento).

¹² Importante pontuar que o fenômeno de junho de 2013 é complexo e a sua compreensão envolve múltiplos aspectos, impossíveis de serem esgotados nesta pesquisa. Por esse motivo, busca-se

realizados naquele momento alteraram substancialmente a conjuntura brasileira e, certamente, influenciaram nas manifestações posteriores, que aqui interessa especialmente.

Os atos ocorridos no mês de junho de 2013, ou o que se convencionou chamar de “Jornadas de Junho”, primeiramente, foram impulsionados pelo Movimento Passe Livre (MPL)¹³, na capital de São Paulo, tendo em vista o aumento da tarifa do transporte público em vinte centavos.

Embora a reivindicação contra o aumento das passagens parecesse uma pauta simples, em verdade, o questionamento do sistema de transporte coletivo apontava para as contradições produzidas por uma estrutura social urbana extremamente desigual, para a concentração de renda, para a exclusão social, em suma, para o direito à cidade sistematicamente negado à população (MOVIMENTO PASSE LIVRE, 2013, p. 15).

Questionava-se ali as condições da cidade e desmascarava-se a diferença entre aqueles que queriam dela melhores condições de vida e aqueles que visavam apenas extrair lucros do seu funcionamento. Afinal, foi na cidade em que foram percebidos mais sensivelmente os impactos das políticas neoliberais, isto é, o alto desemprego, as precárias políticas públicas e sociais, o aumento da violência e de homicídios, cujas principais vítimas era os jovens negros, periféricos e pobres (MARICATO, 2013, p. 20-21).

Somado aos anos de gestão neoliberal, um âmbito da desigualdade emergia à cena de forma mais latente: a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. Tais megaeventos imprimiam nas cidades transformações e tornavam evidente a concepção de espaço urbano que os gestores tinham dele, além de explicitarem o medo de que jovens “irresponsáveis e vândalos” maculassem a imagem no país para o mundo (VAINER, 2013, p. 37).

Note-se que a Lei Geral da Copa criou uma nova legislação no Brasil, que violava abertamente direitos do torcedor e do consumidor. Com ela, 200 a 250 mil pessoas nas cidades anfitriãs foram removidas forçadamente. Foi operacionalizada

iluminar alguns elementos específicos do seu processo, notadamente os mais pertinentes para análise das manifestações analisadas neste capítulo.

¹³ O MPL era um movimento social autônomo, horizontal e apartidário, que se organizava em torno da pauta dos transportes e do direito à cidade. O movimento se estruturava em coletivos locais, federados e não se submetiam a nenhuma organização central. A política era discutida por todos, de baixo, em espaços sem dirigentes (MOVIMENTO PASSE LIVRE, 2013, p. 15).

uma limpeza étnica e social, em que as populações mais pobres sofreram com projetos de mobilidade, foram mandadas para periferias distantes, a horas de seus locais de trabalho e deveriam pagar preços absurdos pelo transporte, altamente precarizado (VAINER, 2013, p. 39).

Em suma, pode-se dizer que:

A cidade neoliberal aprofundou e agudizou os conhecidos problemas que nossas cidades herdaram de quarenta anos de desenvolvimentismo excludente: favelização, informalidade, serviços precários ou inexistentes, desigualdades profundas, degradação ambiental, violência urbana, congestionamento e custos crescentes de um transporte público precário e espaços urbanos segregados. Nesse contexto, o surpreendente não é a explosão, mas que ela tenha tardado tanto (VAINER, 2013, p. 39).

Outro ponto que merece destaque acerca dessas manifestações iniciais contra o aumento da tarifa é que a cidade não era apenas o *conteúdo* e objetivo dos protestos, ela era também o *método* das reivindicações. Ali, as pessoas assumiram coletivamente a organização de seu próprio cotidiano, a ação direta da população sobre sua vida constituiu-se em verdadeira gestão popular. “Forjou-se, no calor das barricadas, uma experiência de apoderamento que não se resume à ocupação física das cidades, mas estende-se à maneira como se organizam os transportes no país” (MOVIMENTO PASSE LIVRE, 2013, p. 17).

Desse modo, apesar de as manifestações de junho de 2013 terem se tornado muito maior do que o Movimento Passe Livre, a tônica de ação descentralizada, horizontal e de prática concreta de gestão popular foi impulsionada por esse movimento. “Em São Paulo, as manifestações que explodiram de norte a sul, leste a oeste, superaram qualquer possibilidade de controle, ao mesmo tempo que transformaram a cidade como um todo em um caldeirão de experiências sociais autônomas” (MOVIMENTO PASSE LIVRE, 2013, p. 17).

Nos primeiros atos convocados pelo MPL a quantidade de pessoas que compareceram às ruas referia-se à capacidade que o movimento conseguia atingir, pouco mais de duas mil pessoas. Porém, a forte repressão policial que atacou o movimento desencadeou uma onda de solidariedade, que levou ao quinto ato cerca de 250 mil pessoas (SECCO, 2013, p. 73).

Importante pontuar que a repressão da polícia contra trabalhadores/as, contra a população negra e periférica não eram novidades no Brasil. Contudo, foi justamente o ataque a jornalistas e a ativistas de “classe média” que gerou essa solidariedade.

“Acompanhando seu mercado, a direita midiática se viu forçada a apoiar os manifestantes – mas com sua própria pauta. Por isso, o decisivo não foi a violência, tão *natural* contra trabalhadores organizados, e sim sua *apropriação* pela imprensa” (SECCO, 2013, p. 74).

A violência, então, despertou a mobilização de cada vez mais manifestantes, sendo que no seu ápice, dia 17 de junho de 2013, mais de 2 milhões de pessoas ocuparam as ruas, em pelo menos 407 cidades em todas as regiões do país (BRAGA, 2015). A partir da tomada generalizada das ruas, verificava-se uma multiplicidade de pautas e um descontentamento unânime.

É verdade que as pautas reacionárias ganharam corpo nas manifestações subsequentes e que grande parte dos meios de comunicação de massa – que inicialmente tentaram taxar as mobilizações como atos de vandalismo – tentaram incutir posteriormente demandas de direita nos movimentos. Nas manifestações do dia 20 de junho, inclusive, foram observados grupos neonazistas que tentavam expulsar a esquerda dos protestos e que foram aplaudidos por “cidadãos de bem” vestidos de verde e amarelo (SECCO, 2013, p. 74).

Mas, é verdade também que as “jornadas de junho” foram compostas por trabalhadores jovens escolarizados sub-remunerados (BRAGA, 2015). Nelas, visualizavam-se demandas por transporte público barato e digno, investimento em saúde e educação, repúdio à violência policial e desconfiança quanto aos grandes meios de comunicação. Em síntese, “uma pauta da classe trabalhadora que, diante dos serviços mercantilizados e ofertados de forma profundamente desigual, defendeu nas ruas, ainda que sem maior organicidade, uma concepção de direitos sociais” (MATTOS, 2015, p. 95). Assim, é possível dizer que as manifestações de junho foram também uma insurgência contra os fundamentos e a lógica das políticas neoliberais em curso.

Nesse sentido é que se rejeita as análises reducionistas dessas expressivas manifestações de massas no Brasil, sobretudo àquelas que associam diretamente as mobilizações de junho de 2013 com os atos mais reacionários de 2015. Note-se que as primeiras tiveram um caráter eminentemente espontâneo, sendo que as últimas foram organizadas por setores do empresariado brasileiro e organizações de direita. Em 2013, ainda que iniciadas pelo Movimento Passe Livre, as ações posteriores foram explosões de descontentamento generalizado, que, em alguma parte, colocavam em xeque os preceituários neoliberais adotados no período.

Além disso, assumir como verdadeira a premissa de que junho de 2013 era genuinamente conservador e, por isso, ocasionou a organização da direita radical seria, em última instância, ignorar outras efervescências sociais e diversas manifestações de cunho não reacionário que vieram depois. Aliás, seria ignorar as mobilizações observadas neste estudo.

Não se trata, contudo, de “romantizar” o movimento de junho, tampouco de dizer que as mobilizações eram necessariamente contra a ordem neoliberal imposta ou que eram inerentemente progressistas. Mas, de dizer que, dentre as demandas heterogêneas postuladas, existia um descontentamento geral acerca da ordem política e social estabelecida.

Nesse processo, a disputa da direita em torno de junho foi parcialmente vitoriosa, já que os desdobramentos na conjuntura do Brasil foram marcados por políticas cada vez mais conservadoras. Por outro lado, a esquerda saiu derrotada, tendo em vista a sua incapacidade de compreender as contradições colocadas nas ruas e do seu apego insistente às velhas formas de reivindicação.

Todavia, adota-se aqui o entendimento de que junho de 2013 não foi um *evento* e sim um *processo*, que permanece vivo e aberto. Afinal, ele não só alterou qualitativamente o cenário nacional que se vivencia, como ainda são visualizados ecos desse movimento nas diversas manifestações posteriores. Assim, o elemento progressista de junho reside na alteração do imaginário das multidões e no desencadeamento de “uma nova era de mobilização de multidões (massivas ou não) e, subsequentemente, das multidões que organizaram à esquerda e da própria direita que se viu forçada a tomar as ruas para incidir sobre a conjuntura” (FERNANDES, 2019, p. 97).

Um outro elemento importante que se expressou nas manifestações de junho foi a crise de representatividade das pessoas que iam às ruas. Isso foi verificado pelos ataques às bandeiras no interior dos atos, pelo questionamento dos políticos e da corrupção dos governantes, pela forma de gestão dos governos, pela ausência de líderes nas mobilizações e pelas palavras de ordem que afirmavam que ninguém representava aquele movimento. Apesar desses elementos flutuarem entre pautas mais à esquerda e pautas mais à direita, o sentimento geral era de indignação às instituições legais. As manifestações, assim, desafiaram a ordem legal vigente.

Ademais, não podem ser ignoradas as práticas sociais estabelecidas naqueles protestos. As manifestações foram forjadas em procedimentos novos em comparação

ao que se tinha como hegemônico em mobilizações sociais no Brasil. Isto é, em processos horizontais de decisão, sem lideranças identificáveis, trazendo elementos como a criatividade e o enfrentamento do aparato repressivo em seu seio. Nesses termos, junho de 2013 colocou a ocupação do espaço público como agenda e prática.

Como informa Maria da Glória Marcondes Gohn (2016, p. 129), os protestos de junho demarcaram novas formas de ativismo, posto que alteraram a pauta das demandas (até então centradas em questões mais específicas) para questões mais abrangentes e orientadas para os problemas da vida cotidiana. Por outro lado, constituiu-se em algo completamente novo e diferente dos movimentos sociais clássicos (sindicais, operários e agrários), dos movimentos emancipatórios (de luta por direitos ou contra regimes autoritários) e até mesmo dos *novos movimentos sociais* (articulados pela identidade dos sujeitos manifestantes) (GOHN, 2016, p. 133-134).

As manifestações atuais não querem ser nominadas de movimentos, usualmente autodenominam-se como pertencentes a coletivos. Não têm liderança, mas todos são líderes. Autoproduzem imagens com discursos sem referência a tempos do passado, como se não tivessem outras memórias incorporadas além de si próprios. Desde logo registre-se encontrar eixos identitários ou unidade nos coletivos das manifestações é impossível pois são blocos diferenciados internamente. São fragmentados. A referência é o presente. A permanência é circunstancial (GOHN, 2016, p. 134).

Os jovens de junho não possuíam mediadores com os poderes constituídos, não possuíam interlocutores. Para isso, a utilização da *internet*, *redes sociais* e *participação online*, enfim, o uso das novas tecnologias, foi crucial para o estabelecimento de novas formas de sociabilidade e comunicação entre os indivíduos e também para a organização coletiva dos protestos.

Consigne-se que essas novas formas – o jogral, a participação horizontal nos atos, a deliberação coletiva das ações, sem o uso de caminhão de som ou outros métodos clássicos – e a utilização de mídias sociais para a convocação e atingimento das multidões são elementos que permanecem nas mobilizações pós-junho.

Dito isso, junho de 2013, para além de um marco temporal, é de especial importância para a análise das manifestações protagonizadas pelas mulheres no Brasil no período subsequente. Esses elementos de questionamento à moralidade individualizante e da nova forma de se fazer política nas ruas devem ser considerados nesse estudo.

Desse modo, as quatro manifestações selecionadas serão observadas através de dois aspectos. O primeiro, é sobre o *conteúdo* das reivindicações, ou seja, as palavras de ordem empreendidas e as motivações que levaram essas mulheres às ruas. Nesse aspecto, será realizada análise documental de registros e fotografias dos protestos, aliada à pesquisa bibliográfica. Por outro lado, o segundo aspecto a ser observado é a *forma* como essas mulheres interviram e produziram direitos nesses espaços.

3.1. Pílula fica, Cunha sai: a afirmação da laicidade dos corpos femininos

- *Legaliza! O corpo é nosso! É nossa escolha!
É pela vida das mulheres!*

- *As ricas abortam, as pobres morrem*

- *Tirem seus rosários de nossos ovários!*

- *Meu útero é laico*

Em outubro de 2015, o Projeto de Lei 5.069 de 2013, de autoria do então deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ) e outros parlamentares, ganhou visibilidade em virtude de sua aprovação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. O texto original do PL propunha o acréscimo de um tipo penal no Decreto-Lei 2848/1940 (Código Penal), a fim de que fosse criminalizado o anúncio de meio abortivo e induzimento ao aborto, prevendo, ainda, penas mais severas para funcionários da saúde pública ou no caso da gestante ser menor de idade (BRASIL, 2013).

Porém, o texto aprovado pela CCJC foi um substitutivo proposto pelo relator Evandro Gussi (PV/SP), que ampliou o rol de condutas a serem criminalizadas, bem como propôs alterar os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 12.845/2013 (que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual), restringindo o atendimento às mulheres vítimas de estupro e impondo retrocessos às normas atuais (CAMPOS; AMORIM; LOYOLA, 2016).

Ao prever a punição de quem *induz, instiga* ou *auxilia* o *aborto* e também de quem *vende, entrega, orienta* ou *instrui* a prática, o PL pretende impedir ainda mais o procedimento seguro de aborto e criminalizar movimentos feministas e profissionais da saúde que orientam e assistem mulheres nessa situação, obstaculizando, inclusive, o direito à informação. Aumentando significativamente a punição da prática

do aborto, a proposta legislativa nega às mulheres o direito de decidir sobre seus corpos, como também restringe o direito básico de recebimento de atendimento e orientação de profissionais médicos, enfermeiros e farmacêuticos (HOEVELER; ARAÚJO, 2015).

O projeto limita, ainda, o acesso à saúde e altera a possibilidade de atendimento emergencial integral às mulheres vítimas de violência sexual, seja ao obrigar as mulheres a registrar o Boletim de Ocorrência e a se submeterem ao exame de corpo de delito para receber atendimento no SUS, seja ao impor que métodos contraceptivos de emergência sejam indicados apenas em casos comprovados de estupro. Assim, embora não exista a previsão de proibição completa da pílula do dia seguinte, o PL limita sua aplicação (HOEVELER; ARAÚJO, 2016).

Ressalta-se que o Projeto de Lei 5.069/2013 faz parte de um conjunto de projetos em trâmite no Congresso Nacional, cuja prioridade é uma agenda de retrocessos nos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, na atuação estratégica de parlamentares para fazê-la avançar (BIROLI, 2016, p. 9). Como se apontou anteriormente, o Congresso eleito em 2014 foi definido como o mais conservador desde 1964 e, a esse quadro, somou-se a eleição de Eduardo Cunha para presidência da Câmara dos Deputados em 2015 (BIROLI, 2016, p. 10).

Devem ser considerados, portanto, os aspectos conjunturais na iniciativa do PL, em que avançam nas propostas legislativas as cruzadas contra a “ideologia de gênero” e as disputas em torno do conceito de família.

Pode-se compreender a temática da família como uma espécie de guarda-chuva na dinâmica atual. Ela não apaga as diferenças entre as denominações (entre católicos e pentecostais e entre diferentes igrejas pentecostais e neopentecostais), mas *permite definir como positiva uma agenda de recusa a direitos*. Se isso é mais explícito no caso dos direitos LGBT, incide também sobre os direitos das mulheres de maneira mais ampla. É como mães que elas são representadas e têm lugar nesse arcabouço simbólico e normativo. Há, também, deslizamentos constantes entre a defesa diante das “ameaças à família tradicional cristã” e uma “cultura da morte” – nos dois casos, configuradas em um cenário em que apontam para o peso de influências estrangeiras e para a atuação de movimentos sociais no ambiente nacional. É nesse contexto de atuação que se pode compreender as investidas contra o que vem sendo chamado de “ideologia de gênero” (BIROLI, 2016, p. 12).

Nesse sentido é que não devem ser ignoradas as personalidades que propuseram o PL 5.069. Como ressalta Flávia Biroli (2016, p. 18), o projeto foi produzido por 13 parlamentares, dentre os quais todos eram homens, oito eram

evangélicos, e sete eram autores de outras propostas que atacavam a igualdade de gênero e/ou visavam restringir direitos sexuais e reprodutivos.

Assim, as insurgências contra o PL 5.069 surgem nesse contexto, o qual não pode ser diminuído para a compreensão das manifestações ocorridas em outubro e novembro de 2015. Note-se que tais manifestações demarcaram a revolta contra a referida proposta legislativa, mas também contra o presidente da Câmara, Eduardo Cunha, integrante da bancada evangélica e que articulava à época essa agenda conservadora de ataques aos corpos femininos. Não à toa, os atos convergiram para uma palavra de ordem principal: “Pílula fica, Cunha sai”.

Além disso, deve ser observado que os atos contra o PL de Cunha ocorreram em concomitância a outros protestos importantes, também protagonizados por mulheres, como a 5ª Marcha das Margaridas e a 1ª Marcha das Mulheres Negras, ambas em Brasília, que de conjunto foram chamados de “Primavera Feminista” (SANCHEZ, 2020, p. 99).

No mesmo período, o *ciberfeminismo*¹⁴ emergiu mais fortemente, dando visibilidade para as pautas feministas. As hashtags #MeuPrimeiroAssédio, #MeuAmigoSecreto e #AgoraÉQueSãoElas foram campanhas massivas agitadas nas redes sociais, em que as mulheres contavam suas experiências e episódios de machismo, abuso, assédio e misoginia, interconectando pessoas de todos os cantos do país em problemas comuns e compartilhados. A hashtag #primeiroassédio teve mais de um milhão de buscas e teve mais de 82.000 mensagens nas redes como Twitter e Facebook e revelou que a grande maioria das mulheres são assediadas pela primeira vez ainda quando crianças, entre 9 e 10 anos (DUTRA, 2018, p. 25).

Esse compartilhamento de histórias revela uma dimensão importante do próprio feminismo contemporâneo, haja vista que gera reconhecimento entre as mulheres, além de solidariedade social. Conectadas por experiências similares de abuso e assédio, as mulheres fortalecem laços de união, reconhecendo-os como necessários para a superação das adversidades e desigualdades.

Registre-se que o uso da internet e das tecnologias digitais foi também importante para a organização, convocação, difusão e massificação dos primeiros atos contra o PL 5.069/2013. As manifestações ocorreram inicialmente no Rio de

¹⁴ “Um movimento estético e político orientado pela popularização das tecnologias digitais, questionando as desigualdades de gênero através das relações das mulheres com a ciência, a tecnologia e a cultura eletrônica” (MARTINEZ, 2017, p. 3)

Janeiro, nos dias 28 de outubro, 12 e 25 de novembro de 2015, mas se espalharam para diversas cidades do país, sendo que os principais temas abordados eram a violência contra as mulheres e a legalização do aborto (BRITO, 2017, p. 1-2).

Após a divulgação de que o projeto de lei havia sido aprovado na CCJC, algumas mulheres criaram eventos no Facebook com o intuito de intervirem de alguma forma. Em seguida, e rapidamente, outras mulheres se somaram às iniciativas e ampliaram as ações para outros grupos feministas (BRITO, 2017, p. 7).

Note-se que foram registradas intervenções populares no Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador, Joinville, Macapá, Manaus, Vitória, Fortaleza, Goiânia, Cuiabá, Belém, Campina Grande, Recife, Blumenau e outras diversas cidades brasileiras¹⁵.

Figura 1: Segundo ato realizado no Rio de Janeiro/RJ contra o PL 5.069/2013, no dia 12 de outubro de 2015, em frente à Cinelândia.



Fonte: Esquerda Diário, 2015¹⁶.

¹⁵ A ausência de dados sistematizados acerca de manifestações e mobilizações sociais no Brasil ocasiona uma subnotificação sobre os locais e o número de manifestantes nesses eventos. Assim, para a construção de um quadro sobre a capilaridade dos protestos, buscou-se nas principais plataformas de jornal os registros desses atos, levando em consideração sempre a possibilidade de inexistência da notícia e não necessariamente do ato.

¹⁶ Disponível em: <http://www.esquerdadiario.com.br/Mais-uma-vez-milhares-de-mulheres-saem-as-ruas-contra-o-PL-5069-no-Rio-de-Janeiro>. Acesso em: 28/12/2020.

As figuras 1 e 2 mostram que, apesar de tais protestos não terem sido massivos em todas as cidades onde ocorreram, nas duas maiores capitais do país (São Paulo e Rio de Janeiro) as mobilizações tiveram um forte poder aglutinador, juntando multidões de mulheres. Por outro lado, ainda que em alguns locais as mobilizações tenham sido relativamente pequenas, pode-se dizer que a soma dos atos realizados nas diversas cidades do Brasil imprimiram o caráter de massas do movimento, que cresceu no reconhecimento e solidariedade criada pelas redes, conforme já exposto.

Figura 2: Ato realizado na capital paulista no dia 31 de outubro de 2015.



Fonte: reprodução G1 São Paulo, 2015¹⁷.

¹⁷ Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/10/mulheres-voltam-protestar-contraprojeto-de-lei-de-eduardo-cunha.html>. Acesso em: 28/12/2020.

Figura 3: Ato realizado em Brasília no dia 31 de outubro de 2015.



Fonte: Agência Brasil, 2015¹⁸.

Figura 4: Ato realizado no Rio de Janeiro/RJ no dia 28 de outubro de 2015.



Fonte: Folha de S.Paulo, 2015¹⁹.

¹⁸ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-10/manifestantes-protestam-contra-projeto-que-trata-de-aborto>. Acesso em: 28/12/2020.

¹⁹ Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1702884-falta-de-clareza-em-projeto-de-lei-sobre-aborto-acirra-polemica.shtml>. Acesso em: 28/12/2020.

Figura 5: Ato realizado em Porto Alegre/RS no dia 07 de novembro de 2015.



Fonte: GZH Porto Alegre, 2015²⁰.

No que tange ao *conteúdo* das manifestações, verificou-se, pelos cartazes levantados pelas manifestantes, que as principais reivindicações foram sintetizadas em dizeres como: i) *Pílula Fica, Cunha Sai* (ou simplesmente *Fora Cunha*); ii) *Meu corpo é laico* (ou *meu útero é laico* ou *meu útero, minhas regras*); iii) *As ricas abortam, as pobres morrem*; iv) *Abaixo a cultura do estupro* (figuras 3, 4 e 5). Além disso, músicas, palavras de ordem, paródias e cantorias, também com tais conteúdos, envolviam as passeatas.

Ao reivindicarem o *Fora Cunha* como uma das principais pautas dos atos, as mulheres tornaram-se a linha de frente na oposição às políticas operacionalizadas naquele momento na Câmara dos Deputados e se transformaram nas principais atrizes no cenário nacional. Note-se que, para além das políticas marcadamente antifeministas operacionalizadas, Cunha ganhava foco pelo envolvimento em

²⁰ Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/porto-alegre/noticia/2015/11/apos-protesto-em-porto-alegre-grupos-preparam-novo-ato-contracunha-4897374.html>. Acesso em: 28/12/2020.

escândalos de corrupção e lavagem de dinheiro na Suíça. Assim, as manifestantes constituíram-se em importante motor de pressão para sua saída da casa legislativa.

Mas, a principal questão levantada pelas mulheres nas mobilizações foi a laicidade de seus corpos. Elas colocaram em evidência, por meio de suas ações corporificadas nas ruas, a impossibilidade de qualquer intervenção estatal ou religiosa sobre seus corpos. Demarcaram, em suma, o pertencimento de si mesmas.

A afirmação do *meu útero é laico*, e de quem dita a regra sobre ele, circunscreveu o direito ao próprio corpo, o direito de decidir sobre ele e o direito de sua laicidade. As mulheres disputaram, em uma correlação de forças desfavorável, a concepção do próprio Estado, inadmitindo no poder político a intervenção de Igrejas e afirmando não ser sua atribuição a intervenção nos corpos femininos.

Ainda, trouxeram ao debate político a importância da legalização do aborto, como um horizonte possível e sobretudo como um debate de saúde pública. A questão colocada nas ruas foi no sentido de que a falta de um sistema que garanta condições seguras para uma mulher abortar e a criminalização da prática apenas causam mais mortes e não a redução de abortos. Nesse sentido, a questão colocada não é *moral* sobre a interrupção da gestação e sim sobre a *saúde* das mulheres que realizam o procedimento.

Apesar da ausência de dados nos sistemas de informação de saúde brasileiros sobre o aborto inseguro e da subnotificação de óbitos decorrentes dessas situações²¹, os dados oficiais disponíveis possibilitam o levantamento de algumas informações relevantes para essa discussão. Um estudo aponta que no Brasil, entre 2006 e 2015, foram registrados 770 óbitos com causa básica aborto (CARDOSO; VIEIRA, SARACENI, 2020, p. 4). Acerca do perfil de mulheres com o maior risco de morrer, destaque-se que são “as mulheres de cor preta e as indígenas, de baixa escolaridade com mais de 40 anos ou menos de 14, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste e vivendo em união conjugal” (CARDOSO; VIEIRA, SARACENI, 2020, p. 11).

Nesse sentido é que as mulheres também colocaram em xeque o caráter racista e classista da criminalização do aborto. O enunciado *as ricas abortam e as pobres morrem* informa justamente sobre quais mulheres são mais afetadas por essa política, tendo em vista que as mulheres não deixam de abortar por conta da proibição,

²¹ “As bases de dados oficiais de saúde não permitem ter uma estimativa do número de abortos que ocorrem no Brasil. Os dados disponíveis se restringem aos óbitos por aborto e às internações por complicações de aborto no serviço público de saúde” (CARDOSO; VIEIRA, SARACENI, 2020, p. 11)

apenas correm mais ou menos riscos em virtude dos métodos abortivos que acessam – mais ou menos precários.

Conforme apontam Diniz e Medeiros (2012), em estudo realizado com 122 mulheres que abortaram, observou-se que a maioria delas realizaram o primeiro aborto quando adolescentes, sendo que o método mais comum identificado foi a combinação de chás e o remédio *cytotec*, com a finalização em um hospital no dia seguinte, com maior ocorrência entre negras. Ou seja, são as mulheres negras, jovens, com baixa escolaridade que utilizam métodos menos seguros e que sofrem com maus-tratos em hospitais e com a violência obstétrica.

Salienta-se, desse modo, que as manifestantes dos protestos contra o PL 5.069/2013 denunciaram problemas estruturais do acesso a saúde pública no Brasil por parte de setores mais vulnerabilizados da população, colocando em evidência essa demanda por meio da afirmação do direito ao corpo.

Ademais, aliado ao debate do aborto, as mulheres também trouxeram ao centro a questão da violência de gênero por meio do enunciado *abaixo a cultura do estupro*. Note-se que um dos pontos mais questionados do PL 5.069/2013 foi justamente a restrição de atendimento às mulheres vítimas de violência, as quais, pela proposta legislativa, deveriam registrar boletim de ocorrência e se submeterem ao exame de corpo de delito para, enfim e talvez, receberem o atendimento integral do SUS. Nesses termos, a cultura do estupro (em que se naturaliza a violação sexual contra mulheres) guarda relação direta com o PL, já que ele culpabiliza ainda mais as vítimas, cujas palavras não valem tanto e que devem provar que foram violadas, para terem direito à saúde.

Assim, as mulheres, na ocupação das ruas, avançaram no debate sobre a violência de gênero. Nesse processo, de reconhecimento de experiências comuns vividas por elas, confrontaram a precariedade compartilhada do corpo feminino. Ainda, reafirmaram a laicidade de seus corpos e disputaram um conceito de Estado.

Não se deve ignorar, contudo, os perigos e problemáticas que envolvem as pautas postuladas em outubro e novembro de 2015. Isto é, deve se ter presente que os debates acerca do aborto, da contracepção e do estupro já faziam parte de agendas feministas, que, de certo modo, foram construídas sob a égide do feminismo branco e europeu. Conforme explica Françoise Vergès (2020, p. 100), as feministas brancas se centraram principalmente nessas lutas legais, que questionavam o Estado patriarcal, sem, todavia, questionar a estrutura racial do Estado, da Justiça e/ou da

medicina. Isso implicou no apagamento das contribuições de mulheres negras, que continuam na marginalidade da narrativa das lutas pelos direitos civis.

Note-se que a adesão à laicidade da República foi uma base fundamental desse feminismo, emergido nos anos 1970. Ele se filia aos valores republicanos e representaria, segundo suas porta-vozes, “uma verdadeira e completa feminilidade, liberada e vivida plenamente” (VERGÈS, 2020, p. 112). Ressalta-se, assim, os obstáculos gerados pelo sentido civilizatório empreendido nessas pautas, já que dividem o mundo entre culturas abertas e culturas hostis à igualdade de gênero, convergindo para políticas xenofóbicas e racistas. Um dos exemplos retratados por Vergès (2020, p. 112) na França é a transformação do biquíni como marca da liberdade das mulheres, ao passo que o *burkini* foi simbolizado como a marca de sua opressão. Nessa dinâmica, as feministas brancas francesas traçaram como inimigo o Islã, contribuindo para a estigmatização de homens muçulmanos e racializados, além de se posicionarem como as irmãs mais velhas que devem “salvar” as mulheres de outras culturas. Assim sendo, deve se ter cautela com as lutas pela liberdade sexual e pelos direitos civis, que carregam forte influência dos feminismos europeus.

Por isso é que Yuderkys Espinosa-Miñoso (2020, p. 102) questiona a vontade histórica das feministas da América Latina de não se diferenciarem, de não se separarem das teorias e apostas do feminismo do Norte global. Segundo ela, “fazemos um esforço para nos ajustarmos às teorias produzidas nos Estados Unidos e na Europa, numa tentativa de fazer caber nelas as mulheres de diferentes contextos atravessados pela colonialidade” (ESPINOSA-MIÑOSO, 2020, p. 103).

Dito isso, considera-se de fundamental importância perceber a forma como é incorporada a agenda feminista nas lutas empreendidas por mulheres brasileiras, não se ignorando as influências eurocêntricas e universalistas nessas lutas. Principalmente, não deve ser negligenciado o sentido civilizatório, racista e xenofóbico de determinadas demandas, sobretudo na discussão da laicidade do Estado pleiteada pelo feminismo.

Nada obstante, o que se quer pontuar é que também não deve ser ignorada a potência das manifestações contra o PL 5.069/2013, sobretudo diante do momento conjuntural da política brasileira – com o avanço de projetos que atacam direitos reprodutivos e sexuais e disputam o papel social da mulher no interior da família tradicional cristã. Seria simplista afirmar que se trata de mera importação das pautas

feministas dos países centrais, haja vista a existência de uma dinâmica concreta de retirada de direitos em curso no país.

Além disso, ressalta-se que seria equivocada concluir que a luta pelo direito ao aborto no Brasil é uma luta das mulheres brancas, ricas e “universais”, pois, como se viu, são as mulheres negras, jovens, com baixa escolaridade que são mais prejudicadas pela ausência de procedimentos seguros para a interrupção da gravidez e são elas a quem é rigorosamente negado o direito à saúde. Desse modo, é impossível que a insurgência pelo aborto legal perpassasse por fora da experiência dessas mulheres. Ou seja, as lutas empreendidas contra o PL 5.069, emergidas em decorrência de problemas estruturais do país, tiveram em seu eixo contestatório uma política também *decolonial*.

Assim, assevera-se a importância das reivindicações empreendidas nessas reuniões, em que as mulheres afirmaram direitos, avançaram no debate de aborto e de violência de gênero no Brasil e, ainda, produziram outras formas saberes, demarcados no direito ao corpo.

Daí é que se analisa a *forma* como essas mobilizações foram forjadas. Para além do apoderamento do corpo (como demanda), os corpos femininos foram também o instrumentário, o meio pelo qual as pautas foram apresentadas. Destaca-se, em especial, dois aspectos relevantes da sua utilização pelas manifestantes.

O primeiro diz respeito ao seu próprio aparecimento no espaço público. Apesar de parecer de menor importância a ocupação da cidade e das ruas, esse é um elemento fulcral, sobretudo porque este espaço tem sido reiterada e historicamente negado às mulheres. Não só porque foram vinculadas ao ambiente privado e doméstico, mas também porque o simples caminhar nas ruas, o exercício dessa pequena liberdade, representa um desafio frente a todo tipo de assédio e violência. Assim, as mulheres, nesses protestos, mobilizaram a precariedade a que estavam expostas em conjunto.

Nesse mesmo sentido é que se ressalta o segundo aspecto da corporeidade como *método* da resistência: a exposição deliberada dos corpos, a retirada das roupas, a pintura dos membros simulando manchas de sangue e as performances dos corpos em movimento (figuras 5, 6, 7 e 8). Esses foram elementos comuns nas manifestações contra o PL 5.069/2013 que reiteravam a vulnerabilidade compartilhada das mulheres frente ao Estado e à sociedade.

Figura 6: Manifestantes em São Paulo/SP.



Fonte: O Cafezinho, 2015²².

Figura 7: Ato contra o PL 5.069/2013, em frente à Cinelândia, no Rio de Janeiro/RJ.



Fonte: Mídia Ninja, 2017²³.

²² Disponível em: <https://www.ocafezinho.com/2015/11/06/a-primavera-das-mulheres/>. Acesso em: 06/01/2021.

²³ Disponível em: <https://midianinja.org/colunistaninja/deputados-empurram-cavalo-de-troia-para-mulheres-e-tiram-lhes-direitos/>. Acesso em: 06/01/2021.

Figura 8: Manifestantes com os corpos pintados no Rio de Janeiro/RJ.



Fonte: O Globo, 2015²⁴.

Durante os protestos, diversas manifestantes retiraram as roupas e sutiãs, expondo o corpo, alvo da violência questionada. O escopo dessas ações era tanto questionar a culpabilização das vítimas pelas violências sofridas (afirmando-se que podiam se vestir como quisessem e que isso, de forma alguma, justificava qualquer tipo de violência) como afirmar o empoderamento e a autonomia de seus corpos.

Importante salientar que essa prática é acúmulo de outras lutas feministas, em especial verificada na Marcha das Vadias²⁵, que tem como uma das principais bandeiras o fim da violência sexual e da culpabilização das mulheres. Nela, o corpo cumpre um papel fundamental, já que não é só o *objeto* das reivindicações, mas também o seu método²⁶.

²⁴ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/protesto-contracunha-reune-duas-mil-pessoas-em-sao-paulo-18036120>. Acesso em: 06/01/2021.

²⁵ A Marcha das Vadias é um protesto feminista que acontece em várias cidades do mundo. Teve início em Toronto, em 2011, organizada em reação à declaração de um policial que afirmou que as mulheres poderiam evitar estupros de parassem de se vestir como vadias (*sluts*). Desde então, a Marcha das Vadias vem sendo organizada em variados lugares, inclusive no Brasil (GOMES; SORJ, 2014, p. 437).

²⁶ Em que pese a Marcha das Vadias questione estruturas da violência de gênero, não deve ser ignorado o perfil das manifestantes que fazem parte desses protestos, haja vista que tirar as roupas e mostrar os seios ainda é uma ação possível para corpos que se enquadram dentro dos padrões de beleza ocidentais, mesmo no interior dos movimentos feministas.

É um corpo-bandeira. Ao subverter o uso acusatório do termo “vadia”, a marcha reivindica o termo para si e o ressignifica positivamente como “empoderamento”. O slogan “Se ser livre é ser vadia, então somos todas vadias”, comum às marchas de diversas cidades, ilustra esta ideia central. Para expressá-la, as/os participantes lançam mão de roupas sensuais, batom vermelho e topless nas marchas. Palavras de ordem são escritas em seus corpos, como “meu corpo, minhas regras”, “meu corpo não é um convite”, “puta livre”, “útero laico”, “sem padrão”. Pelo artifício da provação, o corpo é usado para questionar as normas de gênero, em especial as regras de apresentação do corpo feminino no espaço público. Ao mesmo tempo, o corpo é um artefato no qual cada participante procura expressar alguma mensagem que o particulariza (GOMES; SORJ, 2014, p. 437-438).

Fundamental pontuar, aqui, a importância do acúmulo coletivo de outros movimentos sociais que são apropriados nas novas formas de resistência. As práticas forjadas nas manifestações analisadas se constituem como continuidade de outras lutas, mas também como novidade, já que incorporam práticas inovadoras.

Nos protestos Pílula Fica Cunha Sai, as mulheres não só se usufruíram dos aprendizados comuns de atos feministas, mas foram além. Pintaram os corpos com manchas vermelhas – sobretudo nas pernas – para representar as mortes e lesões ocasionadas por abortos clandestinos, pela violência obstétrica, pela inexistência de garantia à saúde desses corpos.

Ademais, realizaram performances outras colocando o corpo ainda mais em evidência. A figura 7 é o retrato de uma poderosa ressignificação da Vênus de Willendorf, escultura mais antiga já encontrada, a representação de uma mulher nua e gorda. Na ocasião do segundo ato realizado no Rio de Janeiro, a artista Luciana Pedroso personificou as milhares de vozes que entoavam a liberdade das mulheres, em especial àquelas excluídas do padrão universal. Durante a atuação, o coro das manifestantes gritava “eu sou livre, eu sou forte, eu sou mulher” (BIANCHINI, 2015).

Conclui-se, assim, a potência das manifestações realizadas em outubro e novembro de 2015 no Brasil, contra o Projeto de Lei 5.069 de 2013. As mulheres que se colocaram em marcha produziram, através e pelos seus próprios corpos, saberes e afirmaram o direito à autonomia, o direito ao corpo, o direito de decisão e o direito à laicidade como princípio fundamental de uma sociedade.

3.2. A Escola é Nossa: ocupações secundaristas e novas práticas sociais

*O movimento estudantil
Nos trouxe um conhecimento muito maior
Sobre política e cidadania
Do que todo o tempo que nós estivemos sentados
Enfileirados em aulas padrões*

*Uma semana de ocupação
Nos trouxe mais conhecimento
Sobre política e cidadania
Do que muitos outros anos que a gente vai ter
Dentro de sala de aula
Ana Júlia Ribeiro*

As ocupações secundaristas que ocorreram entre novembro de 2015 e dezembro de 2016 se constituíram em um fenômeno de grande magnitude, cujos desdobramentos e ensinamentos não podem ser esgotadas nesta pesquisa. Tanto pelo tempo e capilaridade do movimento, que foi observado em 23 estados da Federação e no Distrito Federal, quanto pela diversidade e pluralidade das pautas levantadas e vivências nas múltiplas escolas que foram ocupadas pelos estudantes. O que se busca neste tópico, contudo, é apreender os signos gerais dessas manifestações e os conteúdos e métodos compartilhados.

As primeiras ocupações ocorridas no Brasil se deram no estado de São Paulo, em resposta à proposta de “Reorganização Escolar” do secretário da educação do estado Herman Voorwald. As medidas elencadas no programa envolvia o fechamento de 94 escolas e de salas de aula, bem como a aplicação de “ciclo único” (que significava a separação de estudantes do ensino fundamental e do ensino médio em unidades específicas), ao argumento de que isso melhoraria o desempenho escolar (SILVEIRA et al, 2017, p. 122).

A “Reorganização Escolar”, no entanto, foi apresentada pela Secretaria da Educação paulista como um fato dado, sem abrir possibilidades para discussão com os atores por ela afetados, mesmo estando no horizonte a transferência de 311 mil estudantes e o impacto em 74 mil professores (SILVEIRA et al, 2017, p. 122).

Cumprir registrar que este projeto fazia parte de um conjunto de medidas – já em curso – que impunha um modelo de gestão privada para serviços públicos, balizados critérios quantitativos. As políticas educacionais seguiam as tendências globais que atrelavam a qualidade da educação a indicadores e *rankings* de produtividade, com forte influência dos ditames do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (PIOLLI; PEREIRA; MESKO, 2016, p. 22).

O projeto de Reorganização das Escolas no estado de São Paulo foi proposto por parceiros do Programa Compromisso São Paulo, no qual predominavam representantes do setor privado, e tinha um evidente caráter gerencial, o qual foi ocultado na sua apresentação inicial (PIOLLI; PEREIRA; MESKO, 2016, p. 23).

O anúncio da proposta foi realizado no dia 23 de setembro de 2015 e a revolta foi imediata. Entre setembro e novembro, foram realizados atos em pelo menos 60 cidades do estado de São Paulo, nos quais estudantes reivindicavam um amplo debate sobre o tema, para poderem, posteriormente, participarem da elaboração de um projeto, ao lado de outros setores da comunidade escolar. No quarto protesto, circulava uma cartilha impressa denominada “Como ocupar um colégio”, produzida por estudantes argentinos e chilenos com base nas experiências de ocupações de escolas do Chile em 2006 e 2011 (SOARES, 2019, p. 35).

A experiência das ocupações chilenas, difundida sobretudo pelo filme *A rebelião dos pinguins*, foi um importante marco de aprendizado para os estudantes brasileiros. Desde 2011, a produção circulava entre secundaristas que participavam de atos organizados pelo Movimento Passe Livre, sendo que, em uma das manifestações daquele ano, surgiu o coletivo O Mal-Educado, responsável por distribuir a cartilha em 2015 (SOARES, 2019, p. 35).

Note-se que a cartilha distribuída pelo coletivo O Mal-Educado compartilhava orientações práticas sobre métodos de ocupações, baseadas na concepção de horizontalidade e autonomia, inexistindo informações acerca de representações estudantis ou relações com partidos políticos. A forte tendência autonomista das ocupações, desse modo, também foram influenciadas por essas dinâmicas (SILVEIRA et al, 2017, p 127).

Por sua vez, os jovens que se mobilizavam em 2015 e 2016 assistiram e vivenciaram as manifestações ocorridas em junho de 2013 no Brasil e receberam influência de movimentos como o MPL. “A insatisfação e a falta de representatividade acabaram por gerar uma relevante tendência ao autonomismo em 2013, essa disposição foi herdada e aplicada nas ocupações de 2015” (SILVEIRA et al, 2017, p. 127).

Importante observar, aqui, novamente a *memória* de outras lutas sociais e métodos produzidos por ativistas para impulsionar novas dinâmicas de reivindicações. Apesar das ocupações das escolas brasileiras terem sido empreendidas em outro contexto e mobilizadas por questões específicas do cenário nacional, não devem ser ignorados os aprendizados que os movimentos obtêm de outras insurgências sociais.

Outro importante aspecto foi o uso das redes sociais para organização e difusão do movimento, característica comum das manifestações ora analisadas. Com efeito, “foi pela internet que as ocupações dialogaram entre si, buscaram apoio da

comunidade, dos professores, dos movimentos sociais. Desde o início, o perfil de *facebook* “O Mal-Educado” tornou-se um significativo ampliador dessas lutas” (SILVEIRA et al, 2017, p. 126)

Assim, em 09 de novembro de 2015, a primeira escola de São Paulo foi ocupada, a Escola Estadual de Diadema, seguida pela Escola Estadual Fernão Dias. No final daquele mês, dezenas de outras escolas tinham sido ocupadas, sendo que no início de dezembro já se observavam 213 escolas tomadas por estudantes (SILVEIRA et al, 2017, p. 122-123).

Figura 9: Ocupação da escola estadual Fernão Dias Paes, em Pinheiros, zona oeste de São Paulo/SP



Fonte: Danilo Ramos/RBA, 2015²⁷.

Além da ausência de representação e do protagonismo dos próprios estudantes, o movimento foi caracterizado por independência, horizontalidade, estratégias de desobediência civil e ação direta. O poder era distribuído entre os participantes das ocupações e o trabalho era dividido, perpassando atividades de cozinhar, fazer a segurança do local e limpar o espaço (PIOLLI; PEREIRA; MESKO, 2016, p. 25).

²⁷ Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2015/11/estudantes-da-fernao-dias-participam-de-audiencia-de-conciliacao-e-prometem-manter-ocupacao-652/>. Acesso em: 09/01/2021.

Figura 10: Ocupação na Escola Estadual Diadema, em São Paulo/SP.



Fonte: Portal Aprendiz, 2015²⁸.

Figura 11: Manifestação de estudantes secundaristas em São Paulo/SP.



Fonte: GNN, 2017²⁹.

²⁸ Disponível em: <https://portal.aprendiz.uol.com.br/2015/12/30/retrospectiva-2015-o-movimento-secundarista-que-chacoalhou-educacao-brasileira/>. Acesso em: 09/01/2021.

²⁹ Disponível em: <https://jornalggn.com.br/movimentos-sociais/ocupacao-das-escolas-no-brasil-uma-origem-a-cadeira-e-outras-dobras-na-ilha-de-papel-por-lisiane-molina-leffa/>. Acesso em: 09/01/2021.

Assim como em São Paulo, em Goiás escolas da rede pública foram ocupadas no final de 2015 e o principal mote era o combate ao plano do governador Marconi Perillo de transferir a gestão de escolas para Organizações Sociais (OSs). A proposta questionada reduziria os custos no investimento da educação e terceirizaria atividades, retirando a responsabilidade do Estado com o setor (NASCIMENTO; KOWATA, 2016).

Por sua vez, no Rio Grande do Sul, as ocupações se iniciaram em maio de 2016, quando estudantes secundaristas resistiam ao sucateamento e à desvalorização da educação pública no estado. Projetos de Lei como o 44/16 e 190/15, que tramitavam na Assembleia Legislativa do RS e tinham como escopo a privatização de fundações e empresas públicas do ensino e a implementação do Programa Escola Sem Partido respectivamente, eram fortemente combatidos. Em 44 dias, houve uma rápida propagação do movimento, sendo que 41 escolas foram ocupadas na capital Porto Alegre (COSTA; SANTOS, 2017, p. 50-51).

As lutas contra sucessivos cortes de verbas e privatizações também atravessaram ocupações em outros estados, como Mato Grosso, Ceará, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Neste último, os estudantes aderiram à greve dos professores e servidores da educação, em razão dos cortes do setor que se observavam no estado, sendo que, no primeiro semestre de 2016, cerca de 80 escolas passaram por processos de ocupação (BARRETO, 2016, p. 74).

O que se observa desse primeiro momento, por conseguinte, é que as ocupações secundaristas tiveram inicialmente um caráter de questionamento das políticas de sucateamento da educação operadas pelos governos estaduais. Ressalta-se que nestas primeiras ocupações, o movimento foi vitorioso. Em São Paulo, por exemplo, no dia 04 de dezembro de 2015, o governador Geraldo Alckmin suspendeu o projeto de Reorganização Escolar, em seguida, o secretário Herman Voorwald entregou o cargo de secretário da educação (SILVEIRA et al, 2017, p. 129). Em Goiás, o governo recuou e nenhuma OS foi qualificada para gerir as escolas (UBES, 2016).

Posteriormente, no segundo semestre de 2016, as ocupações foram organizadas em reação a projetos de alcance nacional, a MP 746 (Reforma do Ensino Médio) e a PEC 245 (conhecida como PEC do Teto dos Gastos ou PEC do fim do mundo). Forjou-se aí um movimento nacional, que envolveu todas as regiões do país

e 22 estados, além do Distrito Federal. A ação, nesse segundo momento, se iniciou no Paraná contra as propostas empreendidas pelo governo federal.

No dia 15 de junho de 2016, o governo interino apresentou a Proposta de Emenda Constitucional 241, que estabelecia como regra o congelamento e crescimento limitado dos gastos públicos em vinte anos. A proposta era um dos carro-chefe do novo governo, que se comprometeu abertamente com políticas neoliberais (MINUCELLI; SANTOS; DOMBRWSKI, 2016, p. 249).

Por sua vez, no dia 22 de setembro de 2016, o governo federal divulgou a Medida Provisória 746 que reestruturava o Ensino Médio brasileiro. Dentre as mudanças trazidas pela MP verificava-se o desmembramento do currículo em cinco itinerários formativos, a serem optados pelos alunos, o que na prática significava que os sistemas oficiais é que decidiriam quais seriam cursados; a possibilidade de pessoas sem formação específica pudessem oferecer disciplinas, haja vista que previa que indivíduos com “notório saber” pudessem lecionar; a implementação do ensino em tempo integral, sem considerar os espaços físicos que as escolas públicas brasileiras possuíam; a privatização do ensino por meio de “parcerias; e, por fim, a retirada da obrigatoriedade de matérias como Artes, Educação Física, Filosofia e Sociologia, optando-se nitidamente por um ensino acrítico e tecnicista (MINUCELLI; SANTOS; DOMBRWSKI, 2016, p. 251).

Note-se, portanto, que a mobilização estudantil ocorreu pelo confronto direto com o projeto neoliberal que vinha sendo aprofundado no país. Ambas as medidas (PEC 241 e MP 746) representavam um fervoroso ataque aos serviços públicos e, em especial, à educação. Assim, as e os manifestantes que saíram às ruas e ocuparam o *locus* físico das instituições de ensino, respondiam ao programa de ajuste fiscal em curso.

Foi nesse cenário que, no dia 03 de outubro de 2016, estudantes tomaram o Colégio Estadual Padre Arnaldo Jansen, em São José dos Pinhais, região metropolitana da capital paranaense. Três dias depois, 30 escolas estavam ocupadas, dentre as quais, o Colégio Estadual do Paraná, maior escola pública do estado. Em progressão exponencial, no dia 11 de outubro, contabilizavam-se 210 escolas ocupadas. No dia 20 daquele mês, as ocupações ultrapassavam a marca de 700 instituições tomadas pelo movimento (MINUCELLI; SANTOS; DOMBRWSKI, 2016).

A segunda onda rapidamente se capilarizou e transformou-se em um movimento nacional. Tem-se que, no ano de 2016, foram registradas mais de 1.197

ocupações em todo o país. Apenas no Paraná, 836 escolas, 14 universidades e três Núcleos Regionais de Educação foram ocupados (MORESCO, 2017, p. 2).

Figura 12: Estudantes protestam contra a Reforma do Ensino Médio no Paraná.



Fonte: El País, 2016³⁰.

Figura 13: Assembleia estadual das escolas ocupadas no Paraná, no Colégio Estadual Loureiro Fernandes, em Curitiba/PR, ocorrida no dia 26 de outubro de 2016.



Fonte: Brasil de Fato, 2016³¹.

³⁰ Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/13/politica/1476391382_358234.html. Acesso em: 09/01/2021.

³¹ Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2016/10/26/estudantes-do-parana-decidem-em-assembleia-que-ocupacoes-continuam>. Acesso em: 09/01/2021.

Acerca do *conteúdo* produzido nessas assembleias, destacam-se os seguintes dizeres falados e escritos em cartazes: i) *A escola é nossa*; ii) *Ocupado*; iii) *Contra a PEC 241 e a MP 746*; iv) *Hoje a aula é na rua!*

A palavra de ordem *a escola é nossa* é a principal sintetizadora do levante secundarista ocorrido em 2015 e 2016 no Brasil, posto que as e os estudantes reivindicaram o espaço escolar para si, ocupando-o fisicamente, reorganizando-o de forma coletiva e *afirmando sua apropriação*. Além disso, o enunciado revela uma das principais características do movimento: foi integralmente controlado e produzido pelos próprios estudantes.

Nessa dinâmica, a escola e os sujeitos que dela fazem parte foram radicalmente redefinidos. Se antes os/as alunos/as eram vistos como indivíduos que apenas transitavam naquele espaço, caracterizados como irresponsáveis, despreparados e meros receptores de conhecimento, no processo de ocupações tornaram-se agentes do saber, do cuidado, responsáveis e parte daquele ambiente.

A experiência das ocupações e a organização das atividades desenvolvidas na escola, reforçou o protagonismo dos estudantes e a autonomia, tendo a participação nas assembleias e no processo decisório, como elementos fundamentais para que isso ocorresse. As relações horizontais estabelecidas nas ocupações foram produtoras de um novo sentido de pertencimento. Os depoimentos apontam que ampliou o nível de consciência sobre a importância da escola na vida dos estudantes. As novas rotinas e atividades acordadas pelo grupo parece ter despertado nos estudantes a compreensão de que a escola pode ser reorganizada e planejada de acordo com as necessidades e interesses dos estudantes (PIOLLI; PEREIRA; MESKO, 2016, p. 28).

Por sua vez, os cartazes na frente das instituições com o informe de *ocupado* também revelam um elemento importante do movimento. Ele não se constituiu por uma “greve” ou uma “paralisação”, e sim na *ocupação* de um espaço público. Existia aí um “desdobramento semântico do verbo ocupar, que designava uma geografia da conflitualidade” (COSTA; SANTOS, 2017, p. 52). Nesses termos, foi de suma importância dizer que aquele ambiente estava ocupado, pois significava dizer que *estavam na posse, exerciam, preenchi*am a escola.

Quanto aos dizeres *contra a PEC 241 e a MP 746*, apesar de serem simples quanto à mensagem a ser repassada, deve se observar aqui a sua potência. As e os manifestantes não só enfrentaram os termos do que estava sendo desenhado no cenário nacional – questionando profundamente os ditames neoliberais dados – mas também enfrentaram suas bases nas práticas forjadas ali. Isto é, se os projetos em

cena conduziam à uma escola mais tecnicista, acrítica, com pouco investimento social, os estudantes fizeram o contrário disso. Na produção de oficinas, aulas públicas, rodas de conversas e produção artística, alunos e alunas se tornaram mais críticos e construíram uma escola compromissada com a sociedade.

As ocupações secundaristas se configuraram como projeto social e proporcionaram aos jovens que dela fizeram parte um intenso processo de formação política. Diferentemente da lógica individualizante imposta pela ordem neoliberal, apostou-se na coletividade como motor e matriz do saber.

Por fim, quando as e os estudantes secundaristas disseram *hoje a aula é na rua*, levando literalmente as carteiras e cadeiras para as vias públicas (figura 11), ressignificaram as práticas de *aula* e *aprendizado*, demarcando a possibilidade de acúmulo e produção de conhecimento nos processos de luta e de resistência coletiva, o principal argumento dessa pesquisa.

Em suma, as/os secundaristas não se manifestaram em um sentido somente *reativo* aos projetos de sucateamento da educação, mas sim em um sentido *produtivo*. Produziram novos modelos de ensino, transformaram práticas educativas e sociais.

Os secundaristas romperam o isolamento individualista do cotidiano escolar e criaram uma nova sociabilidade no processo de luta: uma sociabilidade baseada na corresponsabilidade, na horizontalidade dos processos decisórios e no cuidado com o patrimônio público. Essas novas relações são o que uma tradição autonomista chama de política pré-figurativa, a capacidade de forjar, no próprio processo de lutas, as formas sociais a que se aspira, fazendo convergir meios e fins. A sociabilidade horizontal, corresponsável e baseada na proteção do patrimônio público é, ao mesmo tempo, objetivo da luta e da criação imediata, uma espécie de antecipação performativa daquilo que se busca (OTERLLADO, 2016, p. 13).

Daí é que se ressalta também a *forma* como se forjaram as ocupações, onde se construíram oficinas, aulas públicas, saraus, debates, atividades culturais, rodas de conversa. Os alunos e alunas protagonizaram o próprio processo de aprendizado e construíram novas formas e modos alternativos de saber. “Essas atividades contemplaram diferentes áreas do conhecimento e proporcionaram a aquisição de aprendizados por meio da utilização de diferentes ferramentas e técnicas de ensino” (BOUTIN; FLACH, 2017, p. 437-438).

Ainda, a organização do movimento se deu de forma autogestionada, sendo que os membros criavam comissões para dividir tarefas e atribuir responsáveis pela realização das atividades (figura 14). Decidiam-se entre os/as estudantes, de forma

democrática, como cada um/uma participaria da vivência da ocupação e do cuidado do espaço e do próprio movimento.

A autogestão foi uma das características marcantes das escolas ocupadas e perpassou as seguintes atividades: cozinha, segurança, limpeza. Não se tratava apenas de trabalho, pois a realização das atividades significavam a apropriação do espaço físico da escola e dedicação à beleza do lugar em que se passa tempo considerável do cotidiano, como demonstraram os mutirões de retirada de entulhos, de pintura da escola e manutenção de jardins (PIOLLI; PEREIRA; MESKO, 2016, p. 25).

Nesse processo, observou-se uma distribuição de poder entre os manifestantes, que, ao se autogestionarem, criaram um padrão organizacional e relacional diferenciado. A figura 13 demonstra a forma como eram tomadas as decisões e deliberadas as principais questões das ocupações, em assembleias democráticas, horizontais, onde todas e todos tinham espaço de fala e poder de decisão. Desconstruía-se aí um modelo hierarquizado de gestão. A declaração de uma estudante acerca desse processo sintetiza: “a escola nunca foi tão escola”³².

Figura 14: Ocupação da escola Conselheiro Crispiniano, no centro de Guarulhos/SP.



Fonte: UBES, 2015³³.

³² Relato da estudante Thamyres, membro da ocupação da escola Conselheiro Crispiniano, em Guarulhos/SP. Disponível em: <https://ubes.org.br/2015/a-escola-nunca-foi-tao-escola-como-agora/>. Acesso em: 10/01/2021.

³³ Disponível em: <https://ubes.org.br/2015/a-escola-nunca-foi-tao-escola-como-agora/>. Acesso em: 10/01/2021.

Um último aspecto a ser iluminado das ocupações secundaristas é o protagonismo feminino e as vivências feministas nas práticas sociais forjadas. Em que pese o movimento não fosse originariamente impulsionado por pautas específicas de mulheres, foram elas que encabeçaram e estiveram na linha de frente dos processos de luta.

As meninas tiveram um papel central na organização do movimento, sendo que esse protagonismo é, de certo modo, uma continuidade do que vinha sendo observado nas mobilizações do país. Consigna-se que “existe um novo feminismo em ascensão no Brasil desde as Jornadas de 2013, que se manifestou entre as secundaristas no ano de 2015 com as primeiras ocupações, e que fez do protagonismo feminino nas ocupações um marco” (SILVEIRA; GROPPPO, 2019, p. 27).

Figura 15: Manifestantes secundaristas em São Paulo/SP.



Fonte: RBA, 2016³⁴.

As figuras 9, 10, 11, 15 e 16 mostram que elas se colocaram fisicamente nas primeiras fileiras de combate, mas também foram as grandes personagens da organização e condução do movimento. Por sua vez, a fala da estudante Ana Júlia na Assembleia Legislativa do Paraná, em debate público sobre a legitimidade do

³⁴ Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2016/02/estudantes-preparam-mobilizacao-contra-corrupcao-na-merenda-e-reorganizacao-disfarcada-7801/>. Acesso em: 10/01/2021.

movimento (figura 17) demonstra que foram meninas que se apropriaram do debate da grande política.

Figura 16: Secundarista enfrenta policial no movimento de ocupações em São Paulo/SP



Fonte: RBA, 2016³⁵.

Figura 17: Discurso da estudante Ana Júlia Ribeiro na Assembleia Legislativa do Paraná sobre a legitimidade das ocupações secundaristas



Fonte: Desacato, 2018³⁶.

³⁵ Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2016/10/documentario-sobre-luta-de-meninas-secundaristas-sera-exibido-amanha-em-sp-1507/>. Acesso em: 10/01/2021.

³⁶ Disponível em: <http://desacato.info/ana-julia-das-ocupacoes-de-escolas-a-vigilia-lula-livre-o-sonho-de-justica/>. Acesso em: 10/01/2021.

Não à toa, nos anos de 2015 e 2016, as assertivas *lute como uma menina* e *lugar de mulher é onde ela quiser* foram mencionadas com frequência nas redes sociais e se faziam presente nas escolas ocupadas. Em especial, *lute como uma menina* estava em destaque por ser o título do documentário produzido e dirigido por Beatriz Alonso e Flávio Colombini, assistido pelas secundaristas em todo o país no ano de 2016 (SILVEIRA; GROppo, 2019, p. 25-26).

Mas, para além do protagonismo, o gênero foi central nas ocupações, seja porque foram fomentados debates sobre o assunto nos espaços formativos, seja pela própria estrutura e dinâmica do processo, que possibilitou uma divisão de tarefas e de trabalho não desigual. Ao liderarem o movimento, as meninas afirmaram que não ficariam na cozinha, mas sim nos espaços de decisão e formação política.

As estudantes de escolas públicas de todo o país, majoritariamente com origem na classe trabalhadora, construíram uma narrativa importante para o acúmulo do movimento feminista. Na perspectiva da organização das mulheres e ocupação de espaços políticos a democracia é basilar, e a forma de organização dos estudantes sustentando uma ação autogerida amparada em divisão de tarefas foi muito importante para a garantia de participação com igualdade dos espaços mais legítimos das ocupações como nas assembleias e formações políticas. As tarefas consideradas domésticas, como fazer a limpeza ou cozinhar, dentro das ocupações, foram distribuídas em equipes com equiparação de meninos e meninas, questionando a divisão sexual do trabalho. Era uma possibilidade de que uma parte significativa das meninas estivessem compondo espaços de formação e decisão política. Por óbvio, são mulheres e meninas que compreenderam que só construções coletivas e democráticas possibilitam a ocupação de espaços políticos (SILVEIRA, 2019, p. 2).

Note-se, por conseguinte, que o feminismo se configurou, nessas mobilizações, como *debate* e *método*. E isso só foi possível pela forma de auto-organização e horizontalidade empreendida nas ocupações, que foi o critério para a construção de um movimento democrático (SILVEIRA; GROppo, 2019, p. 37).

Cumpramos observar que o debate de gênero não foi dissociado do debate de raça. As discussões foram transversalizadas, seja porque convergem como elementos de uma violência sistêmica, seja porque “dentro das ocupações, somavam-se em uma experiência comum várias identidades” (SILVEIRA; GROppo, 2019, p. 40).

Salienta-se, ainda, que no processo de acúmulo de discussões coletivas, de fomento da abordagem da igualdade de gênero, na divisão de trabalho, no protagonismo político, essas meninas ocupantes também passaram por processos de fortalecimento político e pessoal, se apropriando e se empoderando como sujeitas. Participar de um movimento democrático em que suas vozes são ouvidas e suas

presenças solicitadas, proporcionou rupturas e investimento de poder (SILVEIRA; GROPPPO, 2019, p. 42-43).

Assim sendo, embora as ocupações secundaristas não fossem originariamente um movimento feminista, esse traço foi determinante e marcante no processo e dinâmica das lutas. É possível dizer, por outro lado, que com as ocupações, o movimento feminista se renova, abordando pautas que dizem respeito às mulheres, mas que também ultrapassam questões outras, que se referem à política nacional e às estruturas reinantes da sociedade.

Esse é um elemento que deve ser especialmente percebido: a forma de se fazer movimento feminista nessas experiências é diferenciada e não pode ser enquadrada no que há de hegemônico nos feminismos. Assevera-se, por conseguinte, que as ocupações podem ser traduzidas como manifestações feministas de resistência decolonial, tanto pelas pautas – de questionamento das políticas em vigor – quanto pelas novas formas e conhecimentos reivindicados nesses espaços.

Dito isso, é no mínimo simplista dizer que as ocupações secundaristas foram derrotadas pela aprovação da PEC 241, pois seria ignorar todas as práticas sociais, todo o acervo de conhecimento e todos os novos modelos de gestão democrática forjados nessas lutas. Ao contrário disso, é possível perceber que as experiências vividas nas ocupações permanecem vivas, seja pelo que há de novo nas produções técnicas sobre a educação, seja pelo outro sentido dado a escola por essas e esses estudantes, seja pelo crescente número de coletivos feministas presentes no ambiente escolar.

3.3. Quem mandou matar Marielle: as vidas que merecem ser enlutadas

- Marielle, presente! Marielle vive!

- Vidas negras e LGBTQs importam

- Pelo fim da intervenção militar

- Quantos mais vão precisar morrer para que essa guerra acabe?

Marielle Franco nasceu na cidade do Rio de Janeiro, no dia 27 de julho de 1979, e cresceu no Morro do Timbau, no Complexo da Maré, constituído por dezesseis favelas cariocas. Filha de Marinete e Antônio Francisco da Silva Neto, fez parte da Pastoral da Juventude e foi catequista na Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes.

Foi aluna do curso pré-vestibular comunitário na favela, ingressou na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, como bolsista pelo Programa Universidade para Todos (ProUni), e se formou como cientista social. Aos dezenove anos, teve a filha Luyara Francisco dos Santos e se tornou mãe solteira. Casou-se com Mônica Benício em 2000, que foi sua companheira até o fim da vida (SENGER; GRAUBE, 2018, p. 169).

Em 2014, Marielle concluiu o mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense, quando defendeu a dissertação intitulada “UPP – A redução da favela em três letras: Uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro”. No seu trabalho, ela discutiu como a UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) é uma política que fortalece o Estado Penal, no intuito de conter pobres, cada vez mais colocados nos guetos e prisões (FRANCO, 2014). A pesquisa realizada no mestrado já revelava as causas com que Marielle era compromissada. Nela, denunciou o genocídio juvenil, as consequências da militarização da favela, a dor do luto pelas mortes produzidas por um Estado bélico.

Importante pontuar que Marielle se reivindicava como mulher, negra, da favela, mãe solteira e LGBT³⁷. Nesses termos é que se tornou ativista de direitos humanos e as pautas que defendiam diziam sobre o próprio lugar que ocupava no mundo. Entre 2013 e 2016, foi assessora do deputado Marcelo Freixo (PSOL) e coordenou a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (OLIVEIRA; GARCIA, 2018, p. 1078).

Em 2016, Marielle Franco se candidatou ao cargo de vereadora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e sua campanha eleitoral foi cunhada na favela, como cenário e palco de sua militância. Anos antes, o Complexo da Maré tinha sofrido recente intervenção do Exército brasileiro por ocasião da Copa do Mundo em 2014, que foi marcada por violações de direitos humanos. Assim, a reivindicação de ser favelada, oriunda desse lugar, foi a grande força motora de sua candidatura (OLIVEIRA; GARCIA, 2018, p. 1080).

³⁷ Destaca-se que existem falas públicas da própria Marielle em que ela se identifica como lésbica. Porém, também foram encontrados textos definindo a sexualidade da vereadora como bissexual. Em entrevista após o assassinato, sua filha Luyara afirma não ser possível taxar sua mãe de uma coisa só, pois “ela era tudo isso. Ela era defensora das minorias e dos direitos humanos e se reconhecia como sendo parte disso” (PEIXOTO, 2020, p. 4). Por tais motivos, optou-se, na pesquisa, por utilizar uma sigla mais ampla como LGBT.

Na oportunidade, foi eleita pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) com 46.502 votos, sendo a quinta candidata mais votada na cidade. Dos 51 vereadores eleitos em 2016 no Rio de Janeiro, 44 eram homens e 7 eram mulheres, 36 se declaravam brancos e 12 se autoidentificavam como pardos e 3 se declaravam negros, entre eles Marielle (OLIVEIRA; GARCIA, 2018, p. 1083).

Ressalta-se, dessa forma, que Marielle ocupava um lugar onde habitualmente corpos como o dela não eram reconhecidos. Além disso, a agenda de seu mandato era voltada para a periferia, para as lutas feministas, antirracistas e contrárias ao genocídio juvenil. Em 2018, quando o governo federal anunciou a intervenção militar no Rio de Janeiro, ela não poupou esforços para denunciar as políticas de segurança pública que criminalizavam as favelas (OLIVEIRA; GARCIA, 2018, p. 1080).

Figura 18: Marielle Franco, agosto de 2016.



Fonte: Politize!, 2020³⁸.

Dias antes de sua morte, Marielle utilizou sua página no Facebook para denunciar a ação violenta da polícia em face do desaparecimento de dois adolescentes em uma favela carioca. A vereadora fez a publicação através do

³⁸ Disponível em: <https://www.politize.com.br/quem-foi-marielle-franco/>. Acesso em: 10/01/2021.

compartilhamento de uma postagem do Coletivo “Fala Akari”. Ainda, apenas um dia antes de ter sua vida ceifada, ela utilizou a página do Twitter para questionar o assassinato do jovem Matheus Melo, atribuído à ação da polícia militar do Rio de Janeiro. Na mensagem escreveu: “Mais um homicídio de um jovem que pode estar entrando para a conta da PM. Matheus Melo estava saindo da igreja. Quantos mais vão precisar morrer para que essa guerra acabe?” (OLIVEIRA; GARCIA, 2018, p. 1082).

Em sua última noite, Marielle Franco participou de um debate travado com mulheres jovens negras. Estava na *Casa das Pretas*, espaço de encontros, vivências e práticas compartilhadas entre mulheres negras. “Sua última energia foi dedicada à juventude que resiste e que constrói pautas e espaços de debates e práticas de resistência. Seus últimos instantes de vida foram recheados de afetos, respeito, celebração e esperança” (OLIVEIRA; GARCIA, 2018, p. 1083).

Quando estava voltando para casa, junto ao seu amigo e motorista Anderson Pedro Gomes, em 14 de março de 2015, ambos foram brutalmente assassinados. Um veículo encurralou-os e foram efetuados ao menos nove disparos, sendo que quatro tiros atingiram Marielle e três Anderson. A vereadora foi assassinada em pleno exercício de seu mandato (SENGER; GRAUBE, 2018, p. 171).

No dia seguinte, o velório de Marielle foi realizado na escadaria da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, na Cinelândia (figura 19). A revolta e indignação de sua morte era tamanha que a praça foi lotada e manifestações espontâneas se insurgiram por todo o país e no exterior (RODRIGUES; VIEIRA, 2020, p. 135).

Nas dezenove horas após o crime, foram realizadas 1,16 milhão de menções no Twitter acerca do caso. O nome da parlamentar teve 952 mil menções e palavras como “mulher” e “negra” teve 116,1 mil menções. Também foram usadas as hashtags #mariellepresente, #mariellefranco, #nãofoiassalto, #mariellefrancopresente, #luto, #andersonpresente. Houve, ainda, uma repercussão mundial de mobilizações online (FGV DAPP, 2018).

Rapidamente, manifestantes em diversas cidades do país pediam justiça pela execução de Marielle e Anderson. Em pelo menos 10 estados ocorreram manifestações em sua memória. Em São Paulo, um trecho da Avenida Paulista foi fechada, em frente ao MASP (figura 20). No Rio, houve protestos na Cinelândia e em diferentes pontos do centro (figura 21). Além disso, foram mobilizadas intervenções em outros diversos países.

Figura 19: Velório público de Marielle Franco.



Fonte: Ricardo Borges/Folhapress, 2018³⁹.

Figura 20: Ato realizado em São Paulo/SP no dia 15 de março de 2018.



Fonte: G1, 2018⁴⁰.

³⁹ Disponível: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/atos-se-espalham-pelo-pais-apos-assassinato-da-vereadora-marielle-franco.shtml>. Acesso em: 10/01/2021.

⁴⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/manifestantes-protestam-pelo-pais-contra-a-morte-de-marielle-franco.ghtml>. Acesso em: 10/01/2021.

A repercussão da morte de Marielle guarda relação com os seus diversos significados. Note-se que as circunstâncias de sua execução demonstraram que foi um ato com o objetivo de silenciar suas lutas, justamente no momento que acompanhava e denunciava os abusos cometidos na intervenção militar do Rio de Janeiro. Por sua vez, o fato de ser uma parlamentar no exercício de seu mandato demonstrou que o assassinato atacava a própria democracia. Ainda, não deve ser ignorado o corpo que foi violado, de uma mulher negra, favelada, militante, LGBT, um corpo que é sistematicamente atacado pelo Estado que Marielle contestava. Assim, o evento da noite do dia 14 de março não pode ser retratado sem a compreensão de sua imensa dimensão simbólica (DOMINGUES; JUNQUEIRA, 2019).

Figura 21: Ato realizado em frente à Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro no dia 15 de março de 2015.



Fonte: G1, 2018⁴¹.

⁴¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/manifestantes-protestam-pelo-pais-contra-a-morte-de-marielle-franco.ghtml>. Acesso em: 10/01/2021.

No que tange ao *conteúdo* das manifestações ocorridas em março de 2018, dá-se destaque a alguns enunciados levantados pelas ativistas (figuras 22, 23 e 24): i) *Marielle presente, Marielle vive*; ii) *Pelo fim da intervenção militar*; iii) *Vidas negras e LGBTs importam*.

Figura 22: Manifestantes com punhos cerrados no Rio de Janeiro/RJ no dia 15 de março de 2018.



Fonte: O Globo, 2018⁴².

As palavras de ordem *Marielle presente* e *Marielle vive* foram importantes modos de dizer que o legado da lutadora permanece. O termo *presente* é uma maneira de elaborar a existência e o destino do que Marielle ajudou a construir, transformando e demarcando que sua vivência ultrapassa os limites da sua própria vida. Ainda que seu corpo tenha sido executado, todas as batalhas que foram impulsionadas por ela sobrevivem e são lembradas.

Não à toa, os atos se tornaram manifestações que pediam *pelo fim da intervenção militar*, uma pauta que Marielle Franco dedicou sua militância. Ao protestarem contra a militarização das favelas e as violações de direitos humanos da intervenção federal, as mulheres e manifestantes afirmaram que prosseguiriam na mesma que luta que motivou seu assassinato. Disseram que sua morte, em vez de calar uma voz, ocasionou o surgimento de outras, *sementes*.

⁴² Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/manifestacao-convoca-internautas-para-ato-em-memoria-de-marielle-anderson-nesta-segunda-feira-22545285>. Acesso em: 10/01/2021.

Figura 23: Mulheres seguram cartaz “Não à intervenção militar no Rio de Janeiro”.



Fonte: Exame, 2018⁴³.

Figura 24: Protesto contra a morte de Marielle e Anderson, em 15 de março de 2018, no Rio.



Fonte: El País, 2018⁴⁴.

⁴³ Disponível em: <https://exame.com/brasil/ao-menos-10-estados-terao-atos-em-memoria-de-marielle-franco/>. Acesso em: 10/01/2021.

⁴⁴ Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/15/album/1521133382_968626.html#foto_gal_1. Acesso em: 10/01/2021.

Além disso, a demanda pelo fim da intervenção militar no Rio de Janeiro também se constituiu em denúncia acerca a violência estatal presente na morte de Marielle Franco, que nasceu e cresceu no Complexo da Maré. Denunciaram como um corpo feminino, negro, favelado, LGBT, que, como de tantas outras manifestantes presentes nos atos, é alvo prioritário da política genocida em exercício no Brasil.

Nesse sentido é que as mulheres em marcha também demarcaram que *vidas negras e vidas LGBT's importam*, questionando fundamentalmente as estruturas misóginas e racistas do Estado brasileiro. Novamente, rememora-se que, segundo o Mapa da Violência de 2015, entre 2003 e 2013, enquanto o assassinato de mulheres brancas diminuiu cerca de 10% no país, as mulheres negras vitimadas aumentaram em cerca de 54% (OLIVEIRA; GARCIA, 2018, p. 1083).

Ainda, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Atlas da Violência, no Brasil ocorrem mais de 61.000 mortes violentas por ano, sendo que, em cada 100 pessoas assassinadas, 71 são negras e a maior parte ocorre em regiões e bairros pobres. Por outro lado, segundo o Dossiê sobre Lesbocídio no Brasil, dos 180 assassinatos de mulheres lésbicas por sua condição sexual desde 2000, 126 deles ocorreram entre 2014 e 2018 e 54 apenas em 2017 (OLIVEIRA; GARCIA, 2018, p. 1085). Segundo dados da Organização não-governamental Transgender Europe (TGEU), divulgados em novembro de 2018, o Brasil é o líder no ranking de matabilidade de travestis e transexuais⁴⁵.

Não deve ser ignorado que essa violência racista, machista e LGBTfóbica é em grande parte proporcionada pelos poderes públicos, que operam políticas estatais que corroboram para tais assassinatos (como a “guerra às drogas”, o encarceramento em massa, a ampliação do Estado Penal e os projetos que atacam corpos femininos e LGBTs) e que atuam no sentido de desvalorização e até comemoração dessas mortes.

Dois eventos corroboram ao argumento. O primeiro é a comemoração do governador do estado do Rio de Janeiro em 2019, que operava o que se denominou “política de abate”. Ele celebrou o assassinato de um sequestrador pela Polícia

⁴⁵ Disponível em: <https://transrespect.org/en/tmm-update-trans-day-of-remembrance-2018/>. Acesso em: 06 setembro 2019.

Militar⁴⁶. O segundo, muito semelhante, foi a comemoração do presidente da República acerca da morte de onze suspeitos de assalto a banco também pelas mãos da polícia⁴⁷.

Daí é que não se surpreende os dados levantados pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e pelo Senado Federal, de que 56% da população no Brasil acredita que a morte violenta de um jovem branco choca mais a sociedade do que a de um jovem negro (SILVA; SILVA; SOUZA, 2019, p. 3).

Assevera-se, por conseguinte, o valor da palavra de ordem *vidas negras e vidas LGBTQs importam*. As e os manifestantes, nesses atos, subverteram a lógica sustentada pelas instituições, governos e pela sociedade civil. Em especial, afirmaram que a vida de Marielle Franco importava e que seu assassinato não passaria despercebido, como passam tantas outras mortes violentas no país cotidianamente.

Importante salientar que esse elemento está diretamente relacionado com a *forma* que os atos foram forjados. Os membros do movimento realizaram um luto público, caminharam com velas (figura 22), em um ritual funerário pela morte daquele corpo. Asseguraram que aquela vida importava e que era merecedora de luto.

Dialoga-se, nesse ponto, com as formulações de Judith Butler (2018) acerca do luto, e da sua distribuição diferencial, como uma categoria política de imensa importância. Isto porque, a comoção e o lamento de uma vida lesada exige que defina se foi considerada, primeiramente, como vida.

A autora (2018, p. 32) aponta, assim, que a possibilidade do luto precede, é um pressuposto, para uma vida que importa. A compreensão do que seja a vida implicitamente traz a conclusão de que se ela fosse perdida ela seria passível de luto, que mereceria ser enlutada.

Em outras palavras, “essa será uma vida que terá sido vivida” é a pressuposição de uma vida cuja perda é passível de luta, o que significa que esta será uma vida que poderá ser considerada vida, e será preservada em virtude dessa consideração. Sem a condição de ser enlutada, não há vida, ou, melhor dizendo, há algo que está vivo, mas que é diferente de uma vida (BUTLER, 2018, p. 33).

⁴⁶ Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/08/20/interna-brasil,778167/wilson-witzel-comemora-desfecho-com-morte-do-sequestrador-no-rio-de-ja.shtml>. Acesso em: 10/01/2021.

⁴⁷ Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2019-04-04/bolsonaro-celebra-acao-da-policia-que-culminou-na-morte-de-onze-suspeitos-em-sp.html>. Acesso em: 10/01/2021.

A partir dessa reflexão, Butler diferencia a *precariedade* e a *condição precária*. A primeira é um elemento que perpassa todas as vidas, uma vez que desde o nascimento, os sujeitos estão expostos a diversos tipos lesões, podem ser destruídos e estão suscetíveis a fatores externos e à própria dependência de outros humanos e seres. A finitude é a marca da vida e é por isso que é necessário cuidar dela, através de redes e condições que possibilitem que ela seja vivida. A *condição precária*, de modo diferente, se trata de uma situação politicamente induzida a determinadas populações, que possuem redes sociais e econômicas de apoio deficitárias. Nessas condições, essas populações estão mais expostas à violência e à morte (BUTLER, 2018, p. 46).

O luto, então, marca a diferença entre uma vida assim considerada e uma vida não reconhecida como tal. É a condição de enlutar que constitui as vidas com e sem valor. E é por isso que um luto público e aberto – que está relacionado com a indignação e a injustiça – possui um grande potencial político. Ao se constituir como uma resposta afetiva pode ser sujeito à censura e, por conseguinte, pode também desestabilizar a ordem e as hierarquias estabelecidas (BUTLER, 2018, p. 66).

Não por acaso, os Estados operam para regular a comoção, controlando e demarcando quais vidas podem e devem ser merecedoras de luto e proteção e quais indivíduos devem ter direitos garantidos. Daí é se deve questionar os motivos pelos quais não se sente a mesma coisa diante da violência promovida pelo Estado (BUTLER, 2018, p. 67-68).

Diante disso é que a autora defende a universalização do direito ao luto, já que este é um instrumento capaz de afirmar o valor de toda a vida. Ele não deve fazer parte apenas da esfera privada e familiar, mas também de um empreendimento coletivo, ele é um direito e deve ser uma política de Estado (RODRIGUES; VIEIRA, 2020, p. 141).

É nesse sentido que se pode afirmar que, durante as manifestações ocorridas no primeiro semestre de 2018, as mulheres exerceram o direito de luto. Enlutaram uma mulher negra, oriunda da favela da Maré, eleita com 46 mil votos, uma liderança que se contrapunha justamente aos altos índices de violência e matabilidade de jovens negros (RODRIGUES; VIEIRA, 2020, p. 136). Por outro lado, “os rituais fúnebres por Marielle eram uma lembrança de todas as pessoas negras moradoras de favelas já mortas por violência e para os quais não é possível decretar luto” (RODRIGUES; VIEIRA, 2020, p. 138).

Na noite de 02 de abril de 2018, atos foram realizados para relembrar o assassinato. Em chamados pelas redes sociais, com o evento “Luzes para Marielle e Anderson”, a população foi convidada a acender uma luz – vela, celular, isqueiro – para as vítimas do crime acontecido em 14 de março daquele ano (figura 25).

Figura 25: Velas acesas em homenagem à morte de Marielle e Anderson.



Fonte: reprodução ClickPB, 2018⁴⁸.

As manifestações de luto, empreendidas especialmente por estas sujeitas, é extremamente potente e significam o exercício, no limite, do direito à vida, da reivindicação de serem consideradas vivas, pessoas, humanas. O movimento desses corpos específicos se configurou em rejeição aos processos de violência a que são submetidos e à negação de si mesmos.

Note-se, assim, que essas manifestações emergiram de experiências subalternizadas e o seu mote mexeu em estruturas sensíveis da sociedade brasileira e da política racista, machista e colonial empreendida pelo Estado. Nesse sentido, devem ser caracterizadas – assim como as demais – como insurgências de um poderoso feminismo decolonial.

⁴⁸ Disponível em: <https://www.clickpb.com.br/paraiba/manifestantes-acendem-velas-no-brasil-e-no-exterior-para-marielle-e-anderson-237811.html>. Acesso em: 11/01/2021.

Por fim, cumpre destacar que as manifestações posteriores a esse primeiro momento de efervescência foram inúmeras, sendo certo que até hoje ainda se vislumbram movimentos de indignação com o assassinato brutal de Marielle. Diversas ações em seu e pelo seu nome foram realizadas, foi homenageada de variadas formas – desde a impressão do seu nome em placas à um jardim na capital da França. Sua figura é questionada por discursos de ódio na internet e permanece sendo um incômodo para parte da população e autoridades. Por outro lado, a cobrança sobre a resolução do caso ainda é viva, os dias desde o ocorrido são contados e jogados nas redes sociais para afirmar que ainda não foi esquecido. Uma pergunta ainda lateja: “Quem mandou matar Marielle?”.

Mas, esta não é só uma pergunta. A frase é também uma afirmação: afinal, quem mandou matar Marielle. As milhares de mulheres que saíram às ruas continuaram sua luta, o seu legado está vivo e é pulsante. Os ecos de seu assassinato brutal produziram sementes, produziram o exercício do luto de vidas não passíveis de luto no Brasil, produziram novas lideranças femininas. Quem mandou matar Marielle!

3.4. Com quantas fraquejadas se faz uma revolução: #EleNão e o direito a ter direitos

*Uma manhã, eu acordei e ecoava
Ele não, ele não, não, não
Uma manhã, eu acordei
E lutei contra o opressor*

*Somos mulheres, a resistência de um Brasil
Sem fascismo e sem horror
Vamos à luta para derrotar o ódio e pregar o amor
Vamos à luta para derrotar o ódio e pregar o amor*

O movimento #EleNão surgiu inicialmente nas redes sociais, quando um grupo foi criado no Facebook denominado *Mulheres Unidas contra Bolsonaro*, em 30 de agosto de 2018. O intuito era realizar uma articulação em oposição à candidatura de Jair Messias Bolsonaro ao cargo de presidente da República e, rapidamente, aglutinou diversas mulheres de todo o Brasil (SILVA, 2019, p. 1).

A rejeição à figura do referido candidato se referia à construção de sua imagem pública, em especial por suas declarações públicas e por sua trajetória como parlamentar no Brasil. Note-se que Bolsonaro atuou como vereador e, posteriormente, como deputado federal e sempre foi voz ativa na defesa de pautas reacionárias, como a redução da maioria penal e o discurso armamentista. Nas suas falas públicas e na atuação política pregou um forte discurso de ódio e medo, além de fortalecer a

imagem de um homem de família com valores conservadores (CIOCCARI; PERSICHETTI, 2018, p. 202-203).

O slogan de sua campanha em 2018 “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos” expressava um apelo nacionalista, que guardava relação com o propagado no discurso da direita, cada vez mais crescente na sociedade brasileira. Nessa narrativa, criou-se uma identidade nacional – principalmente através da categoria de “cidadãos de bem” – em que alguns (outros, abjetos) ficaram necessariamente excluídos.

Como já ressaltado, a ideia de “povo” e a reivindicação dessa categoria para si é uma demarcação das linhas de quem pode ser assim entendido e também de quem não o é, trata-se, em suma, de uma exclusão constitutiva (BUTLER, 2019, p. 10). Nesse sentido é que o discurso do medo difundido por Bolsonaro – em especial no impulsionamento de projetos de mais repressão penal e policial, na defesa de armar os “cidadãos de bem”, na maior criminalização e descartabilidade da vida dos “marginais” e na própria defesa da tortura – reflete uma política excludente.

Bolsonaro utiliza o discurso do medo para respaldar-se num país em que há a construção de um imaginário no qual o delinquente é sempre um “outro” distante do “cidadão de bem” e que obstrui o bom andamento da sociedade. Os aspectos identitários da vida policial como a valorização das tradições, da moralidade cristã e a espetacularização dos embates são transpostos para a vida política como forma de justificativa da proteção desses “cidadãos de bem”, o que aponta para uma cidadania cindida pela desigualdade abertamente admitida entre aqueles que merecem usufruir de seus direitos – em especial, o direito à vida – e aqueles que abandonaram o direito à cidadania para entrar no crime (CIOCCARI; PERSICHETTI, 2018, p. 206).

Por sua vez, o discurso de ódio que construiu a imagem pública de Jair Bolsonaro reforça essa política da inimizade com determinadas populações. Declarações públicas dele ao longo de sua trajetória política como “o filho começa a ficar assim, meio gayzinho, leva um couro e muda o comportamento dele”; “eu não te estupro porque você não merece”; “eu tenho cinco filhos, foram quatro homens, a quinta eu dei uma fraquejada e veio uma mulher” (CIOCCARI; PERSICHETTI, 2018) são demonstrativos de quem Bolsonaro pretendia combater e descredibilizar em seu mandato.

A Proposta de Plano de Governo do candidato – denominada “O Caminho da Prosperidade” (BOLSONARO, 2018) – foi marcada pela defesa da propriedade privada e da família, da tolerância zero com o crime, do liberalismo econômico (no documento, chega-se a afirmar que o Brasil nunca adotou os princípios liberais), do

combate à “doutrinação e sexualização precoce”. Ainda, identifica-se um elogio às forças armadas e um discurso de combate à esquerda.

Assim, o que se analisou no segundo capítulo desse trabalho – notadamente o aprofundamento do neoliberalismo e do conservadorismo no Brasil – foi também sintetizado na candidatura de Bolsonaro, que tomava como inimigos a serem eliminados (física e ideologicamente) as feministas, mulheres, LGBT’s, a população negra e pobre, indígenas, quilombolas e a esquerda no geral.

Foi nesse cenário que as mulheres se organizaram para combater não só Jair Bolsonaro, mas tudo que ele representava. Sua candidatura foi oficializada em julho de 2018, em convenção nacional do Partido Social Liberal (PSL), e em agosto as manifestantes se juntaram nas redes sociais para contrapor o presidenciável.

Uma pesquisa realizada pelo Laboratório de Estudos sobre imagem e Cibercultura da Universidade Federal do Espírito Santo aponta como as pessoas nas redes sociais impulsionaram um movimento de tamanha magnitude. No dia 12 de setembro, o grupo do Facebook *Mulheres Contra Bolsonaro* chegou a contar com 1 milhão de membros e foi também nessa data que houve o primeiro grande pico no Twitter das hashtags #elenão, #elenunca, #elejamais, #mulherescontraobolsonaro (BECKER, 2018).

Em resposta ao movimento que ganhava corpo, apoiadores e apoiadoras de Jair Bolsonaro também engajaram hashtags, como #elesim e #mulherescombolsonaro. Todavia, a mobilização de apoio ao candidato permaneceram em níveis bem menores em comparação ao volume de manifestações contrárias a ele. Aliás, a onda de ataques ao movimento #EleNão deu mais impulso e força ao seu crescimento, resultando em um pico ainda maior de publicações e alcançando outros segmentos sociais (BECKER, 2018).

Foram, então, criados eventos no Facebook que preparavam uma marcha contra o candidato à presidência. Identificou-se cerca de 229 eventos contra Bolsonaro, espalhados por todas as regiões do país, com uma expressividade maior nas regiões Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais), Sul (Curitiba e Porto Alegre) e Nordeste (Recife, Fortaleza e Salvador) (BECKER, 2018).

Após a campanha e articulação nas redes, no dia 29 de setembro de 2018, as mulheres ocuparam as ruas em pelo menos 114 cidades do Brasil e em diversas cidades do mundo, como Nova York, Lisboa, Paris e Londres. Os maiores atos aconteceram em São Paulo e no Rio de Janeiro, mas foram inúmeras as reuniões das

multidões. Trava-se da maior manifestação de mulheres da história do Brasil (ROSSI; CARNEIRO; GRAGNANI, 2018).

Figura 26: #EleNão em Curitiba/PR, na praça Santos Andrade.



Fonte: Brasil de Fato, 2019⁴⁹.

Figura 27: #EleNão em São Paulo/SP, no Largo da Batata.

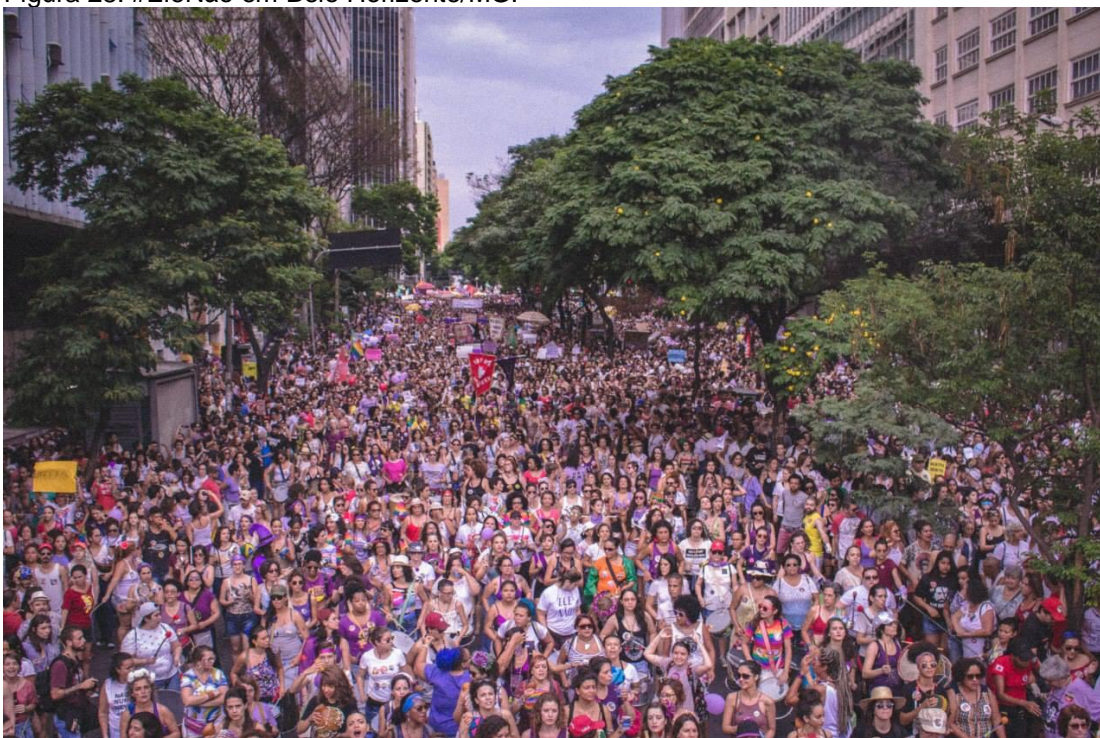


Fonte: GZH, 2018⁵⁰.

⁴⁹ Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2019/03/16/ano-de-muitos-protestos-crise-politica-e-ataque-a-direitos>. Acesso em: 16/01/2021.

⁵⁰ Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/eleicoes/noticia/2018/09/mulheres-protestam-contra-bolsonaro-em-diversas-cidades-do-pais-cjmnsdi7s009u01k7kbuwsr4b.html>. Acesso em: 16/01/2021.

Figura 28: #EleNãO em Belo Horizonte/MG.



Fonte: Mídia Ninja reprodução Ibase, 2018⁵¹.

Figura 29: #EleNãO no Rio de Janeiro/RJ.



Fonte: PSOL, 2018⁵².

⁵¹ Disponível em: <https://ibase.br/pt/opiniao/cidadania-ativa-sacode-democracia/>. Acesso em: 16/01/2021.

⁵² Disponível em: <https://psolcarioca.com.br/arquivo/2018/09/30/elenao-na-cinelandia-veja-as-fotos/>. Acesso em: 16/01/2021.

Figura 30: #EleNãO em Manaus/AM.



Fonte: Portal Catarinas, 2018⁵³.

Figura 31: #EleNãO em Belém/PA.



Fonte: Portal Catarinas, 2018⁵⁴.

⁵³ Disponível em: <https://catarinas.info/o-grito-elenao-eco-na-maior-manifestacao-de-mulheres-da-historia-do-pais/>. Acesso em: 17/01/2021.

⁵⁴ Disponível em: <https://catarinas.info/o-grito-elenao-eco-na-maior-manifestacao-de-mulheres-da-historia-do-pais/>. Acesso em: 17/01/2021.

Figura 32: #EleNãO em Cuiabá/MT.



Fonte: Portal Catarinas, 2018⁵⁵.

Figura 33: #EleNãO em Porto Alegre/RS.



Fonte: Portal Catarinas, 2018⁵⁶.

⁵⁵ Disponível em: <https://catarinas.info/o-grito-elenao-eco-na-maior-manifestacao-de-mulheres-da-historia-do-pais/>. Acesso em: 17/01/2021.

⁵⁶ Disponível em: <https://catarinas.info/o-grito-elenao-eco-na-maior-manifestacao-de-mulheres-da-historia-do-pais/>. Acesso em: 17/01/2021.

No que tange ao *conteúdo* das manifestações de massas que ocorreram naquele dia, ressalta-se, em especial, duas palavras de ordem que predominaram nos atos: i) *Ele Não* (ou *ele nunca* ou *ele jamais*); e ii) *Vocês verão com quantas fraquejadas se faz uma revolução* (figuras 34 e 35).

Apesar de pequenos, os dizeres *ele não* foram poderosos para o expressar o que ali se reivindicava. O advérbio *não* é um enunciado de negação e uma declaração daquilo que deve ser desautorizado. Nas manifestações, ele se transformou no sentido linguístico da resistência. E uso dos termos *nunca* e *jamais* davam intensidade a rejeição levantada (SILVA, 2019, p. 3).

Note-se que a negação era ao *ele*, que, é claro, se referia a Jair Bolsonaro. Mas, não só. No *ele* estava englobado tudo que sua candidatura, sua vida política e sua corporalidade representavam. As mulheres se contrapuseram não a um homem, mas ao seu discurso, às suas ações e ao projeto em curso que sua figura sintetizava.

Assim, apesar dessas mobilizações terem ocorrido em um momento muito específico da conjuntura brasileira – as eleições presidenciais de 2018 – elas também resumiam e simbolizavam o acúmulo das lutas do período. Nas manifestações que foram analisados nos tópicos anteriores – Pílula fica, Cunha sai; ocupações secundaristas e luto pela morte de Marielle Franco – viu-se que as mulheres já vinham se contrapondo a tudo que Bolsonaro traduzia: ao aprofundamento de um projeto neoliberal, misógino, racista e conservador no país. Antes da figura do presidencialista encarnar tudo isso, as mulheres já estavam se organizando em lutas contrárias ao que ele impulsionava. Foram elas as primeiras a se levantarem contra sua política, antes mesmo dele ascender.

O #EleNão, portanto, trouxe à tona o que já estava sendo construído na política das ruas pelas próprias mulheres e colocou em xeque, novamente, o projeto ultraliberal e neoconservador em trâmite no Brasil. A paródia da música *Bella Ciao*, canção feita pelos pelos partisans na resistência ao fascismo na Itália, consubstanciava esse sentimento: resistência a um plano de país cujo alicerce e fundamento é o ódio.

Além disso, o *não* expressado pelas mulheres nos protestos do dia 29 de setembro de 2018 foram também uma afirmativa e uma demarcação de quem era o *inimigo*. Se elas foram assim tomadas, se foram nomeadas como inimigas (como se viu no capítulo 2), elas informaram que reconheciam o seu inimigo, reconheciam o

que ele impunha de retrocessos aos corpos femininos e que estavam, por isso, vivas e prontas para a guerra.

Figura 34: Mulheres seguram cartaz “#EleNãO” em manifestação ocorrida em Brasília/GO



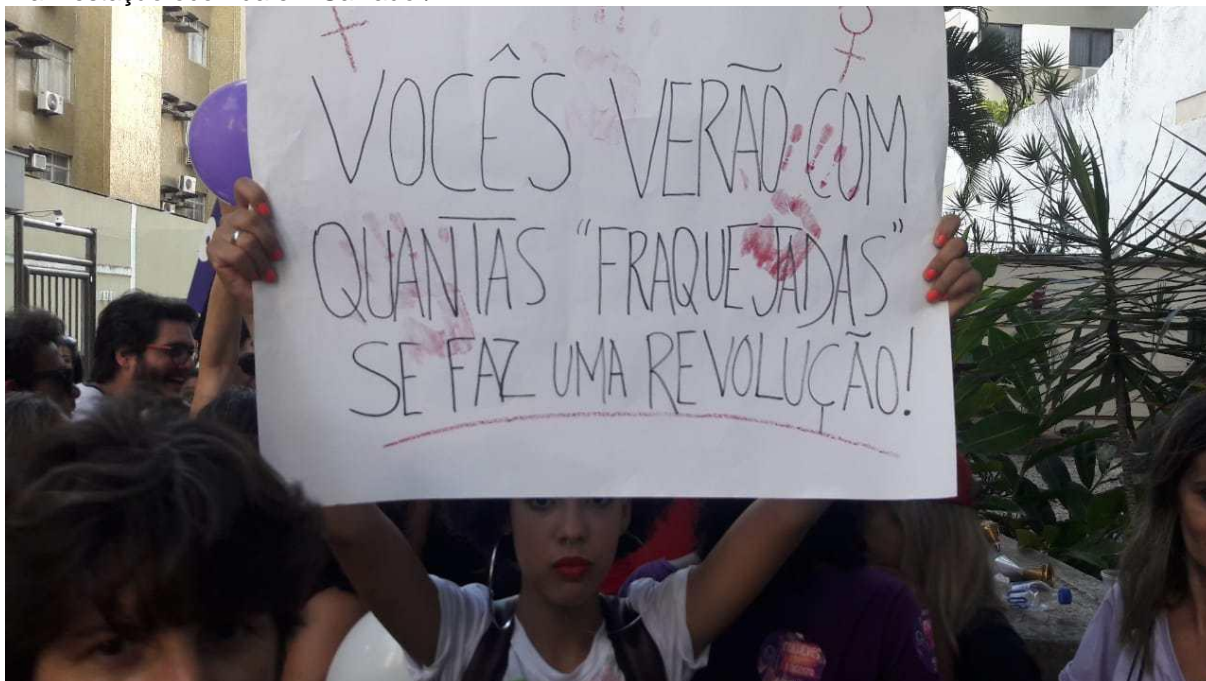
Fonte: Exame, 2018⁵⁷.

Por outro lado, a frase *vocês verão com quantas fraquejadas se faz uma revolução* foi igualmente uma potente expressão do que os atos comunicavam. As mulheres ressignificaram o termo utilizado pelo próprio Bolsonaro para, justamente, demonstrar a força do que é ser mulher, a força do que são mulheres em luta, a força de várias “fraquejadas” quando se unem. Apesar de serem atribuídas como *fracas*, responderam com *somos força*.

Utilizaram, ainda, o termo *revolução*, demonstrando que tinham poder para colocar o sistema abaixo, que tinham poder de juntas mexerem nas estruturas reinantes da sociedade. Ademais, reivindicaram a agência nesse processo, colocaram-se como protagonistas nas decisões de suas próprias vidas – pessoais, físicas e políticas.

⁵⁷ Disponível em: <https://exame.com/brasil/15-imagens-que-resumem-os-atos-a-favor-e-contra-jair-bolsonaro-pelo-brasil/>. Acesso em: 16/01/2021.

Figura 35: Mulher levanta cartaz “vocês verão com quantas fraquejadas se faz uma revolução”, em manifestação ocorrida em Salvador/BA.



Fonte: Portal Catarinas, 2018⁵⁸.

Importante pontuar que o termo *fraquejadas* no plural informava o poder da coletividade dessas mulheres. Rechaçava-se o individualismo político e econômico ditado pela ordem vigente, negava-se a ideia de que eram responsáveis apenas por si. Em oposição a ideia neoliberal de “responsabilidade individual”, as manifestantes afirmaram uma responsabilidade e uma agência coletiva. Embora moralmente pressionadas a se tornarem autossuficientes pela lógica neoliberal, expressavam a ideia de compartilhamento, de união, de coexistência.

No que tange a *forma* das manifestações, vislumbra-se que o #EleNão, apesar de ter geminado na internet, foi construído sobretudo nas ruas, com os corpos em aliança ocupando o espaço público. Aqui, retorna-se ao argumento já levantado anteriormente e que também esteve presente nos demais movimentos analisados: quando essas pessoas se juntam para se manifestar nas ruas reivindicam o próprio direito de se reunir, de transitar e ocupar livremente esse lugar.

O direito de aparecer, de exercitar essa liberdade, a reivindicação de uma vida que possa ser vivida, nessas abordagens em específico, ganham ainda mais centralidade, haja vista que se trata de *aparecer* em um local sistemática e historicamente negado a esse conjunto da população, as mulheres.

⁵⁸ Disponível em: <https://catarinas.info/o-grito-elenao-eco-na-maior-manifestacao-de-mulheres-da-historia-do-pais/>. Acesso em: 16/01/2021.

Na sociedade brasileira, as normativas de gênero têm excluído as mulheres dos espaços de decisão sobre o destino da vida coletiva e de seus próprios corpos. O projeto de país que está colocado atualmente reitera vertiginosamente o papel da mulher no interior da família e nega-lhe a possibilidade de participação da vida política e pública, nega-lhe o poder de voz e fala, nega-lhe como sujeita.

Essa exposição comum das mulheres à violência de gênero se torna, então, uma base importante para a construção da resistência. Assim, caminhar, estar fisicamente nos espaços públicos, independente do gênero dos corpos que caminham, significa que dizer que possuem liberdade para se movimentar e permanecerem ali. Nas manifestações de setembro de 2018, ao exercerem essa liberdade, reivindicaram para si esse lugar.

Isto é, essas manifestações reivindicaram – antes mesmo das pautas levantadas e constituídas durante o movimento – o direito das mulheres de serem sujeitos da comunidade política, o direito de aparecer, o direito às ruas e ao público como espaços legítimos para ali estarem. Mais do que a exigência de pautas específicas, as mulheres colocaram em xeque as noções reinantes da nova política (DOS SANTOS; TABUCHI, 2020, p. 175).

Note-se que o Brasil vive um momento de intento acelerado de exclusão das mulheres do espaço de aparecimento, os ataques aos seus corpos – nas diversas dimensões que são efetivados – as privam desse direito, que não é senão o direito a ter direitos. Por isso, as manifestações – ao exercerem fundamentalmente o aparecimento – produziram o primeiro de todos os direitos, o de tê-los, o de poderem ser sujeitas capazes de reivindicá-los.

Vislumbra-se, desse modo, que o #EleNão se constituiu como uma poderosa insurgência das mulheres que foi muito além da contraposição a um candidato à presidência da República. Nesse processo, as ativistas questionaram a estrutura social que as excluem da vida política, questionaram os sistemas de validação do saber, já que elas próprias construíram um conhecimento outro e exerceram o direito de serem sujeitas de seu próprio discurso e de sua própria história.

Não é possível, por isso, colocar as manifestações apenas no marco da derrota, haja vista que Jair Bolsonaro foi eleito no mês subsequente aos atos. Ainda que o candidato de extrema direita tenha tido validação nas urnas e os ataques contra os corpos femininos e subalternizados permaneçam, é preciso salientar que as mulheres avançaram e que, de certa forma, também tiveram vitórias, ainda que não legitimadas pela ordem legal.

Note-se que os ecos do #EleNão ainda ressoam na sociedade e são diversas as mulheres e homens que reivindicam essas palavras para continuarem a se contrapor às políticas desempenhadas pelo governo federal. Além disso, deve ser ressaltado que o crescimento considerável de grupos feministas no Brasil – articulado das mais variadas formas –, a eleição de mais mulheres no parlamento (com a constituição de uma bancada feminista no Congresso Nacional), a eleição da primeira mulher transexual (e a mais votada na cidade de São Paulo/SP) para o cargo de vereadora são expressões do sucesso dessas manifestações.

A maior manifestação de mulheres no país representou uma potente construção e produção de direitos humanos. Aliada ao que já vinha sendo produzido nas ruas (nas manifestações anteriormente analisadas), o #EleNão foi um exercício de direito, de conhecimento, de saber, produzido na fronteira e constituído em formas que a ordem instituída não reconhece.

Retorna-se, assim, ao argumento proposto no primeiro capítulo da pesquisa. A criação de direitos humanos – aqui, em específico o primeiro de todos, o direito a ter direitos, o direito de se reivindicar humana, o direito de se reivindicar sujeita – não se dá pelas vias legais e oficiais, não é possibilitado pelo exercício abstrato e filosófico. A produção de direitos ocorre nas lutas, em manifestações de resistência, quando corpos se unem para reivindicar uma vida digna de ser vivida.

Igualmente, deve se afirmar que a geração de saberes – a par das estruturas que os validam e a par da autorização e permissão de quem podem elaborá-los – ocorre também nesses espaços, em que coletividades questionam a própria forma como a vida é organizada, questionam os conhecimentos positivados, questionam o quadro conceitual dominante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As manifestações de massa protagonizadas por mulheres no Brasil a partir de junho de 2013 – notadamente as mobilizações contra o PL 5.069/13, as ocupações secundaristas, o luto público pela morte de Marielle Franco e o #EleNão – produziram novos saberes, novas práticas sociais e direitos humanos no Brasil. Devem ser lidas tanto a partir de seus aspectos particulares, quanto pelos seus elementos comuns.

No que tange aos protestos Pílula Fica Cunha Sai, verificou-se que as mulheres, em reunião, afirmaram a laicidade de seus corpos e a liberdade de suas escolhas. Tanto pelo conteúdo quanto pela forma de suas reivindicações, demarcaram uma outra concepção de Estado, o qual não está autorizado a intervir na corporeidade e deve garantir às mulheres o acesso à saúde.

Por sua vez, as estudantes secundaristas, nas ocupações de 2015 e 2016, ressignificaram o espaço da escola e a forma do processo ensino-aprendizagem. Criaram práticas sociais no interior daquele espaço, protagonizando o processo de formação política e subjetiva. Forjaram uma práxis feminista – de divisão de trabalho, de empoderamento e de agência – não hegemônicas na sociedade.

Ainda, nas manifestações em reação ao assassinato de Marielle Franco, as mulheres conformaram o direito ao luto, que não é senão a afirmação de que todas as vidas importam, que suas existências são vidas, são humanas, e que as vidas como as de Marielle – de mulheres, feministas, negras, LGBTQs, faveladas, ativistas, resistentes – merecem reconhecimento, comoção, são legítimas e merecem ser enlutadas.

Por fim, o #EleNão sintetizou o direito produzido nas demais: o direito a ter direitos. O aparecimento público de seus corpos, nessas manifestações, comunicou o direito das mulheres de serem sujeitas históricas, legítimas a ocuparem o espaço que lhes foi negado. Demarcou o direito de se reunirem, de estarem juntas.

Os elementos comuns observados foram as ações coletivas, sem lideranças identificáveis, o uso da internet, já observadas nas manifestações de junho de 2013. O caráter horizontal e autônomo dos movimentos indicam uma nova forma de organização coletiva e representa uma desconfiança com as instituições, com os modos de gestão hegemônicos.

Ainda, o corpo é uma marca geral dessas manifestações, já que se constitui como conteúdo e método. Conteúdo, porque as pautas levantadas questionavam o

ataque à corporeidade feminina. Método, porque tais corpos foram os instrumentos utilizados para tal enfrentamento, seja pela sua simples reunião, seja pelas performances, pinturas, rodas, cantorias e diversos tipos de intervenção.

Assim, o produzido nessas quatro manifestações possibilita algumas conclusões, a seguir sintetizadas.

1) Verifica-se, primeiramente, um outro fundamento dos direitos humanos, não localizado nas instituições e nas normas positivadas tampouco em princípios metafísicos. A observação dessas lutas coletivas, que buscam a dignidade da vida, o acesso a bens materiais e imateriais, deslocam a percepção de direitos humanos para uma perspectiva de resistência.

Coletividades e indivíduos que partem de uma ética da insatisfação buscam mais vida, mais bem, mais dignidade e, por meio de ações e manifestações sociais, transformam e expandem direitos. As mobilizações demonstram, dessa forma, que direitos humanos são construídos nas lutas de pessoas que buscam ver cumpridas as suas necessidades e desejos.

Retomar a ação política como elemento fundamental dos direitos humanos, portanto, é imprescindível para a observação desse outro fundamento e para identificar outros direitos que não necessariamente se inserem na ordem legal. Essa perspectiva permite que se observe sujeitos e coletivos como agentes potentes para transformar as estruturas vigentes.

2) As manifestações analisadas se inserem em um horizonte feminista decolonial. Não só porque foram protagonizadas por mulheres no Brasil, mas porque se trata de resistências a processos decorrentes da colonialidade, do capitalismo, do racismo e da misoginia, que forjaram o país e que permanecem operando políticas de desigualdade.

Por outro lado, se inserem em uma perspectiva feminista de política decolonial porque, no cerne de suas reivindicações, as mulheres questionaram a ontologia do ser que divide quem pode ser considerado humano, quem pode ser povo e quem pode ser cidadão. Note-se que os corpos submetidos sistematicamente a processos de violência e à negação de si mesmos se colocaram na zona do ser.

3) Verifica-se uma nova forma de articulação do feminismo, não mais circundante em torno de pautas “exclusivamente” de mulheres. Note-se que os movimentos analisados tinham como centralidade políticas alinhavadas a um projeto

de país e é sobre ele que as mulheres incidiram fortemente, questionando as circunstâncias centrais da política brasileira.

Ademais, ainda que parte das reivindicações não fossem expressamente feministas, eram também. Tendo em vista que os corpos femininos são especialmente atacados pelos padrões de poder hodiernos, essas estruturas foram enfrentadas e pautas mais abrangentes foram abraçadas pelas mulheres.

Observa-se, aqui, um importante aprendizado trazido pelas mobilizações: a luta das mulheres não deve se resumir às pautas vinculadas tradicionalmente ao feminismo. Devem ir além, já que não pode existir emancipação feminina sem um questionamento maior do sistema corrente.

4) As manifestações tiveram um caráter eminentemente epistemológico. Nelas, foram produzidos conhecimentos por parte de mulheres, a quem foi recusada a capacidade de desenvolver saberes, sobretudo no *lócus* em que ocorreram. Nas mobilizações sociais, foi possível identificar conceitos, categorias, práticas que emergiram de experiências coletivas, permitindo romper com a ideia de que esses conhecimentos são locais, individuais e incomunicáveis.

Coloca-se em evidência, assim, conhecimentos considerados não-conhecimentos, que superam as limitações impostas pela ciência moderna e pelos sistemas de conhecimento tradicionais. Nelas, demanda-se uma racionalidade diversa, que possibilita uma nova interpretação do mundo e da vida coletiva.

5) Ainda, é possível concluir que tais movimentos desafiaram a ordem neoliberal em curso, tanto porque se contrapuseram às políticas situadas nessa lógica, quanto porque foram produzidos ideários e práticas radicalmente diferentes dos preceitos do neoliberalismo.

Se os neoliberais afirmaram que algo como o *social* não existe, foi exatamente o oposto que essas mulheres demarcaram. Epistemologicamente, informaram existir sociedade pela reunião de seus corpos. Politicamente, pela luta contra as políticas de privatização e detrimento dos serviços públicos. Legalmente, pela reivindicação de normativas mais justas e democráticas. Eticamente, pela construção e imposição de valores sociais compartilhados. Culturalmente, por sua própria massificação.

6) Igualmente, as mulheres em aliança desafiaram a ordem neoconservadora instalada. Ao desestabilizar as normativas de gênero – seja através de performances, vestimentas, pinturas, seja através da práxis feminista, da divisão de trabalho

igualitária, do empoderamento, seja por meio do protagonismo político – se contrapuseram também ao reacionarismo emergente.

7) Por fim, ressalta-se que as manifestações de massa protagonizadas por mulheres aqui analisadas se constituíram em verdadeiro *lócus fraturado* da ordem colonial e capitalista. Se o processo de colonização e as narrativas oficiais, incluso o feminismo hegemônico, as reduziram em sujeitos primitivos, sem agência, sem formação, em seres infantis, nesses processos de resistência elas se identificaram como membras de uma sociedade, como sujeitas plenamente capazes e ativas, absolutamente diferentes de como foram pensadas e lidas.

Fazer uma leitura múltipla e relacional dessas forças é o que permite perceber as manifestações não como simples respostas e reações. Reitera-se seu caráter produtivo, constitutivo, e que recebem também respostas ao que é nelas produzido. Enfatiza-se, dessa maneira, a subjetividade ativa da coalizão de mulheres em assembleia, que resistem à colonialidade do gênero.

Destarte, não há como analisar as investidas ultraliberais e conservadoras, bem como os processos de ataques aos corpos femininos como plenamente exitosos. É imprescindível que a conjuntura brasileira seja analisada a partir dos lados que estão em tensão, dando visibilidade aos seres que resistem, que contra-atacam, que produzem outras subjetividades.

São nessas histórias de resistência em que se deve residir, aprender e ouvir. A partir desse *lócus fraturado* produzido por mulheres subalternas e marginalizadas do Sul, poder-se-á identificar outros modos de viver a vida, de organizar a sociedade, de compartilhar valores, que são contrários a lógica do capital.

Nesses termos, reafirma-se a perspectiva feminista decolonial, aqui como uma forma de fidelidade a essas lutas, para que tais construções coletivas não sejam apagadas da memória coletiva do país, para que não sejam negligenciadas pelos discursos hegemônicos, para que incentivem novas práticas sociais, para que impulsionem novas mulheres em dar continuidade a essas manifestações sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVARENGA, Darlan; SILVEIRA, Daniel. *Desemprego sobe para 12,9% em meio e país tem rombo recorde no número de ocupados*. 30 de julho de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/06/30/desemprego-sobe-para-129percent-em-maio.ghtml>. Acesso em: 31/01/2021.
- ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (orgs.) *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ANTUNES, Ricardo. A devastação do trabalho na contrarrevolução de Temer. *Le Monde*, 2016.
- BALLESTRIN, Luciana. O debate pós-democrático no século XXI. *Revista Sul-Americana de Ciência Política*, v. 4, n. 2, p. 149-164, 2018.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BARRETO, Bruna Amaral Lanzillotti. Ocupar é resistir: um estudo sobre as ocupações secundaristas do Rio de Janeiro em 2016. *Em Debate*, n. 16, p. 73-94, 2016.
- BARRETT, Michèle; PHILLIPS, Anne. Introduction. In: BARRETT, M.; PHILLIPS, A. (orgs.). *Destabilizing Theory: Contemporary Feminist Debates*. California: Stanford Univ. Press, 1992.
- BARROCO, Maria Lúcia Silva. *Ética: fundamentos sócio-históricos*. São Paulo: Cortez, 2009.
- BECKER, Fernanda. *#EleNão: Após tomar as redes, movimento liderado por mulheres contra Bolsonaro testa força nas ruas*. 30 de setembro de 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/26/politica/1537989018_413729.html. Acesso em: 16/01/2021.
- BIANCHINI, Lia. Milhares de Vênus contra Cunha. 29 de outubro de 2015. Disponível em: <https://www.ocafezinho.com/2015/10/29/milhares-de-venus-contracunha/>. Acesso em: 06/01/2021.
- BIROLI, Flávia. Aborto em debate na Câmara dos Deputados. *Cfemea, Ipas e Observatório de Sexualidade e Política*. Brasília, 2016.
- BOLSONARO, Jair Messias. O Caminho da Prosperidade: Proposta de Plano de Governo. *Tribunal Superior Eleitoral*, 2018.
- BOITEUX, Luciana. Encarceramento feminino e seletividade penal. *Revista Rede Justiça Criminal*, ed. 9, set. 2016.
- BOITO JUNIOR, Armando. *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil*. 1998. 291 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 1998.

BOUTIN, Aldimara Catarina Delabona Brito; DE FÁTIMA FLACH, Simone. O movimento de ocupação de escolas públicas e suas contribuições para a emancipação humana. *Revista Inter Ação*, v. 42, n. 2, p. 429-446, 2017.

BRAGA, Ruy. Brasil: uma interpretação à altura de junho. 28 de junho de 2015. Disponível em: <http://blogjunho.com.br/brasil-uma-interpretacao-a-altura-de-junho/>. Acesso em: 24/12/2020.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade. *Novos estudos jurídicos*, v. 19, n. 1, p. 201-230, 2014.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 5.069/2013. Tipifica como crime contra a vida o anúncio de meio abortivo e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565882>. Acesso em: 26/12/2020.

BRITO, Priscilla Caroline de S. Primavera Feminista: a internet e as manifestações de mulheres em 2015 no Rio de Janeiro. *Seminário Internacional Fazendo Gênero (Anais Eletrônicos)*, v. 11, p. 1-11, 2017.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. In: LOURO, Guacira Lopes (org.) *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

BUTLER, Judith. *Quadros de Guerra: Quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018;

CAMPOS, Carmen Hein de; AMORIM, Rovena Furtado; LOYOLA, Júlia Roberta Teixeira. Aborto: análise crítica do PL 5069/2013. *Sistema Penal & Violência*, v. 8, n. 1, p. 65-76, 2016.

CARDOSO, Bruno Baptista; VIEIRA, Fernanda Morena dos Santos Barbeiro; SARACENI, Valeria. Aborto no Brasil: o que dizem os dados oficiais? *Cadernos de Saúde Pública*, v. 36, 2020.

CASTRO-GÓMEZ, S. Giro decolonial, teoría crítica y pensamiento heterárquico In.: CASTRO-GÓMEZ, S. e GROSFOGUEL, R. (Org.). *El giro decolonial: reflexiones para*

una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007.

CERIONI, Clara. *Da favela à cantora do milênio: Elza Soares completa hoje 80 anos*. Exame, 2017. 23 de junho de 2017. Disponível em: <https://exame.com/casual/da-favela-a-cantora-do-milenio-elza-soares-completa-hoje-80-anos/>. Acesso em: 19 de julho de 2020.

CEQUEIRA, Daniel et al. *Altas da violência 2019*. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

CERQUEIRA, Daniel et al. *Atlas da violência 2020*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 31/01/2021.

CHERNICHARO, Luciana Peluzio; BOITEUX, Luciana. Encarceramento Feminino, Seletividade Penal e Tráfico de Drogas em uma perspectiva feminista crítica. *Seminário Nacional de Estudos Prisionais e Fórum de Vitimização de Mulheres no Sistema de Justiça Criminal*, v. 6, p. 1-6, 2014.

CIOCCARI, Deysi; PERSICHETTI, Simonetta. Armas, ódio, medo e espetáculo em Jair Bolsonaro. *Revista Alterjor*, v. 18, n. 2, p. 201-214, 2018.

CLEMENTE, Cíntia Damasceno. *Às "inimigas", a lei: (neo)conservadorismo e a atuação da Câmara dos Deputados em projetos de lei dirigidos às mulheres*. 2018. 247 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

CNTS, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde. *Relatório da OEA aponta retrocesso nos direitos humanos no Brasil*. 14 de novembro de 2018. Disponível em: <https://cnts.org.br/noticias/relatorio-da-oea-aponta-retrocesso-nos-direitos-humanos-no-brasil/>. Acesso em: 31/01/2021.

COLLINS, Patrícia Hill. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. *Parágrafo*, v. 5, n. 1, p. 6-17, 2017.

COSTA, Luciano Bedin da; SANTOS, Manuella Silva dos. Espaços virtuais moventes das escolas ocupadas de Porto Alegre: o apoio mútuo como base da inteligência coletiva. *ETD: Educação Temática Digital*, v. 19, n. 1, p. 49-72, 2017.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decolonias*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

DAVIS, Angela Yvonne. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DE CASTRO, Andressa Sonja Pereira *et al.* Impactos da Reforma Trabalhista na vida das mulheres brasileiras: reflexos de uma desigualdade de gênero. In: OLIVEIRA, Thaislayne Nunes de (org). *Política social e gestão de serviços sociais 2*. Ponta Grossa: Atena, 2020.

DE MELO, Adriana Almeida Sales; DE SOUSA, Flávio Bezerra. A agenda do mercado e a educação no governo Temer. *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, v. 9, n. 1, p. 25-36, 2017.

DE OLIVEIRA, Esmael Alves; DUQUE, Tiago. Políticas do corpo, políticas da vida: uma análise sobre o Estatuto da Família no Brasil. *Revista Nanduty*, v. 4, n. 5, p. 132-153, 2016.

DEMIER, Felipe. *Depois do Golpe: a dialética da democracia blindada no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 2017.

DEMIER, Felipe. O barulho dos inocentes: a revolta dos “homens de bem”. In: DEMIER, Felipe; HOEVELER, Rejane. *A onda conservadora: ensaio sobre os atuais tempos sombrios no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

DIAP, Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. *Radiografia do novo Congresso - Legislatura 2015-2019*. Brasília: DIAP, 2014.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo. Itinerários e métodos do aborto ilegal em cinco capitais brasileiras. *Ciência & saúde coletiva*, v. 17, p. 1671-1681, 2012.

DOMINGUES, Diana de Mello Ferraz Rocha; JUNQUEIRA, Maria Helena Rêgo. “Mais uma vítima”? Discurso do medo no Rio de Janeiro e a negação da dimensão simbólica da morte de Marielle Franco. *Dignidade Re-Vista*, v. 4, n. 7, p. 33-47, 2019.

DOS SANTOS, Andressa Regina Bissolotti; TABUCHI, Mariana Garcia. A democracia dos corpos: o #EleNão e a afirmação da existência política das mulheres frente aos discursos de exclusão. In: NUNES, César Augusto R. *Anais Completos do IV CIDHCoimbra 2019 – Volume 7*. Jundiaí: Edições Brasil/Editora Fibra/Editora Brasília, 2020.

DOS SANTOS, Rayani Mariano. Pensando a família como um dos pontos de intersecção entre o neoliberalismo e o conservadorismo. *III Simpósio Pós-Estruturalismo e Teoria Social*, 2019.

DUSSEL, Enrique. Transmodernidade e interculturalidade: interpretação a partir da filosofia da libertação. *Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, p. 51-73, 2016.

DUTRA, Zelia Aparecida Pereira. A primavera das mulheres: Ciberfeminismo e os Movimentos Feministas. *Revista feminismo*, v. 6, n. 2, 2018.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. *Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos*. Belo Horizonte: Livraria D'Plácido, 2016.

ESPINOSA-MIÑOSO, Yuderkys. Fazendo uma genealogia da experiência: o método rumo a uma crítica da colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica na América Latina. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decolonias*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

ESPINOSA-MIÑOSO, Yuderkys. Una crítica descolonial a la epistemología feminista crítica. *El cotidiano*, n. 184, p. 7-12, 2014.

FARIA, Nalu; POULIN, Richard. *Desafios do Livre Mercado para o Feminismo*. São Paulo: SOF, 2005.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. *Interdisciplinabilidade na pesquisa científica*. Campinas: Papyrus, 2015.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante, 2019.

FERNANDES, Sabrina. *Sintomas Mórbidos*. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.

FERREIRA, Gleidiane de Sousa; SILVA, Tauana Olívia Gomes. Uma visão holística da democracia: a atuação política de mulheres negras no Brasil. In: WOLFF, Cristina Scheibe; ZANDONÁ, Jair; MELLO, Soraia Carolina de (orgs.). *Mulheres de luta: feminismo e esquerdas no Brasil (1964-1985)*. Curitiba: Appris, 2019.

FGV DAPP, Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas. Morte de Marielle Franco mobiliza mais de 1,6 milhão de menções no Twitter, aponta levantamento da FGV DAPP. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/morte-de-marielle-franco-mobiliza-mais-de-116-milhao-de-mencoes-no-twitter-aponta-levantamento-da-fgv-dapp/>. Acesso em: 10/01/2021.

FILGUEIRAS, Luiz. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. Neoliberalismo y sectores dominantes. *Tendencias globales y experiencias nacionales*, p. 179-206, 2006.

FOWKS, Jacqueline. *Brasil, o país mais letal para defensores da terra e do meio ambiente*. 24 de julho de 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/07/23/internacional/1532363870_921380.html. Acesso em: 31/01/2021

FRANÇA, Leandro Ayres. *Inimigo ou a inconveniência de existir*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012, p. 22.

FRANCO, Marielle. *UPP – a redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro*. 2016. 136 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

GALLARDO, Hélio. *Teoria crítica: matriz e possibilidade de direitos humanos*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

GÊNERO E NÚMERO. *Mapa da Violência de Gênero: Mulheres são quase 67% das vítimas de agressão física no Brasil*. 13 de novembro de 2020. Disponível em: <http://www.generonumero.media/mapa-da-violencia-de-genero-mulheres-sao-quase-67-das-vitimas-de-agressao-fisica-no-brasil/>. Acesso em: 31/01/2021.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. *Revista de Administração de empresas*, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. Manifestações de protesto nas ruas no Brasil a partir de Junho de 2013: novíssimos sujeitos em cena. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v. 16, n. 47, 2016.

GOMES, Camilla de Magalhães. Gênero como categoria de análise decolonial. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, v. 18, n. 1, p. 65-82, 2018.

GOMES, Carla; SORJ, Bila. Corpo, geração e identidade: a Marcha das vadias no Brasil. *Sociedade e Estado*, v. 29, n. 2, p. 433-447, 2014.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. *Tempo brasileiro*, v. 92, n. 93, p. 69-82, 1988.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decolonias*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

GROSZ, Elizabeth. Que és la teoria feminista? *Debates Feministas*. México: D.F., Ano 6, vol. 12, p. 85-105, 1995.

HARAWAY, Donna. "Gênero" para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. *cadernos pagu* (22), p. 201-246, 2004.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *cadernos pagu* (5), p. 07-41, 1995.

HARDING, Sandra. Comment on Walby's 'Against Epistemological Chasms: The Science Question in Feminism Revisited' Can Democratic Values and Interests Ever Play a Rationally Justifiable Role in the Evaluation of Scientific Work? In: *Journal of Women in Culture and Society*, 2001, vol. 26, no.2, pp. 511-525.

HARDING, Sandra. Objetividade mais forte para ciências exercidas a partir de baixo. *Em Construção: arquivos de epistemologia histórica e estudos de ciência*, n. 5, 2019.

HARDING, Sandra. *The Science Question in Feminism*. Ithaca: Cornell Univ. Press, 1986.

HARDING, Sandra. Gênero, democracia e filosofia da ciência. *RECIIS – R. Eletr. de Com. Inf. Inov. Saúde*. Rio de Janeiro, v.1, n.1, p.163-168, 2007.

HARTSOCK, Nancy. Comment on Hekman's 'Truth and Method: Feminist Standpoint Revisited. In: *Journal of Women in Culture and Society*, vol. 22 (2), p. 341-365, 1997.

HERRERA FLORES, Joaquín. *A reinvenção dos direitos humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HERRERA FLORES, Joaquín. Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade da resistência. *Direito e Democracia*, v. 4, n. 2, p. 287-304, 2003.

HOVELER, Rejane Carolina; ARAÚJO, Tatianny. PL 5069/2013: um retrocesso histórico para as mulheres brasileiras. 28 de outubro de 2015. Disponível em: <http://blogjunho.com.br/pl-50692013-um-retrocesso-historico-para-as-mulheres-brasileiras/>. Acesso em: 26/12/2020.

HOOKS, bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 16, p. 193-210, 2015.

HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. Curitiba: A Página, 2012.

JIMÉNEZ, Carla. *Extrema pobreza sobe e Brasil já soma 13,5 milhões de miseráveis*. 06 de novembro de 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/06/politica/1573049315_913111.html. Acesso em: 31/01/2021.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. *Revista Psicologia Política*, v. 18, n. 43, p. 449-502, 2018.

KELLER, Evelyn Fox. Qual foi o impacto do feminismo na ciência? *cadernos pagu*, 2006.

KELLER, Evelyn Fox. *Reflexiones sobre género y Ciencia*. Valencia: Alfons el Magnànim, 1991.

KELLER, Evelyn Fox. Feminism and Science. In: KELLER, Evelyn Fox; LONGINO, Helen E. (orgs.). *Feminism & Science*, Oxford: Oxford University Press, 1996.

LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo (org). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – Perspectivas Latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

LIMA, Márcia; RIOS, Flavia; FRANÇA, Danilo. Articulando gênero e raça: a participação das mulheres negras no mercado de trabalho (1995-2009). In: MARCONDES, Mariana Mazzini *et al* (orgs.). *Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras*. Brasília: Ipea, 2013.

LLOYD, Genevieve. Reason, Science and the Domination of Matter. In: KELLER, Evelyn Fox; LONGINO, Helen. *Feminism & Science*. Oxford: Oxford Univ. Press, 1996.

LONGINO, Helen. Subjects, power, and knowledge: description and prescription in feminist philosophies of science. In: ALCOFF, Linda; POTTER, Elizabeth (org.). *Feminist Epistemologies*. New York: Routledge, 1993.

LORD, Audre. *Irmã outsider*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

LUCAS, Luciane; HOFF, Tânia. Formas sutis de dominação hierarquizada: Corpo e feminização da pobreza. *Ex æquo*, n. 17, p. 133-154, 2008.

LUGONES, María. Colonialidad y género. *Tabula Rasa*, n. 9, p. 73-101, 2008.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. *Estudos feministas*, 22(3): 320, 2014.

MAFFIA, Diana. Epistemología feminista: La subversión semiótica de las mujeres en la ciencia. *Revista Venezolana de Estudios de la Mujer*, Caracas, v. 12, n. 28, p. 63-98, 2007.

MAIA, Cláudia; LESSA, Patrícia. Maria Lacerda de Moura e a luta antifascista (1928-1937). *Caderno Espaço Feminino*, v. 32, n. 2, p. 49-66, 2019.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Transdisciplinaridade e decolonialidade. *Sociedade e estado*, v. 31, n. 1, p. 75-97, 2016.

MARIANO, Silvana Aparecida. Feminismo e Estado: desafiando a democracia liberal. *Revista Mediações*, Londrina, v. 6, n. 2, p. 1-26, 2001.

MARICATO, Ermínia. É a questão urbana, estúpido! In: *Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo: 2013.

MARTINEZ, Fabiana Jordão. O conhecimento feminista na era digital: grupos de discussão do facebook com uma nova epistemologia do conhecimento. *Seminário Internacional Fazendo Gênero (Anais Eletrônicos)*, p. 1-14, 2017.

MATTOS, Marcelo Badaró. De junho de 2013 a junho de 2015: elementos para uma análise da (crítica) conjuntura brasileira. In: DEMIER, Felipe; HOEVELER, Rejane. *A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

MELO, Demian. A direita ganha as ruas: elementos para um estudo das raízes ideológicas da direita brasileira. In: DEMIER, Felipe; HOEVELER, Rejane. *A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

MENA, Fernanda. *Brasil está entre os quatro líderes globais em homicídios de ativistas*. 17 de março de 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/brasil-esta-entre-os-quatro-lideres-globais-em-homicidios-de-ativistas.shtml>. Acesso em: 31/01/2021.

MIGNOLO, Walter. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, n. 94, p. 1-17, 2017.

MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. *Cadernos de Letras da UFF–Dossiê: Literatura, língua e identidade*, v. 34, p. 287-324, 2008.

MIGNOLO, Walter. *Desobediencia epistémica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad*. Ediciones del signo, 2010.

MIGUEL, Luís Felipe. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” – Escola Sem Partido e as leis da mordça no parlamento brasileiro. *Direito e Práxis*, v. 07, n. 15, p. 590-621, 2016.

MIGUEL, Luís Felipe. A reemergência da direita brasileira. In: GALLEGU, Esther Solano (org.). *O ódio como política*. São Paulo: Boitempo, 2018.

MINUCCELLI, Conrado Pereda; SANTOS, Jaqueline Aparecida Alves dos; DOMBROWSKI, Osmir. #OCUPAPARANÁ – As ocupações das escolas públicas paranaense em outubro de 2016. *Temáticas*, v. 24, n. 47/48, 2016.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Sociedade e Estado*, v. 32, n. 3, p. 725-747, 2017.

MORESCO, Marcielly Cristina. O corpo “fala” politicamente: as performatividades das/nas ocupações secundaristas do Paraná. *Democracia em risco: a pesquisa e a pós-graduação em contexto de resistência*, São Luís, 2017.

MOVIMENTO PASSE LIVRE – SÃO PAULO. Não começou em Salvador, não vai terminar em São Paulo. In: *Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo: 2013.

MURARO, Rose Marie. Introdução. In: KRAMER, Heinrich. *O martelo das feiticeiras*. Rio de Janeiro: BestBolso, 2015.

NAVAZ, Liliana Suárez. Colonialismo, gobernabilidad y feminismos poscoloniales. In: NAVAZ, Liliana Suárez; CASTILLO, Rosalva Aída Hernández (editoras). *Descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes*. España: Editorial Cátedra, 2008.

NASCIMENTO, Stephani Amâncio do; KOWATA, Elisabete Tomomi. Relato das ocupações das escolas estaduais de Goiânia – numa perspectiva acadêmica. *ANAIS – Seminário de Pesquisa, Pós-Graduação, Ensino e Extensão do CCSEH – SEPE*, 2016.

NOVAIS, Jorge Reis. *Contributo para uma teoria do Estado de Direito*. Coimbra: Almedina, 2006, p. 189.

OLIVEIRA, João Manuel de. Os feminismos habitam espaços hifenizados-a localização e interseccionalidade dos saberes feministas. *ex aequo*, n. 22, p. 25-39, 2010.

OLIVEIRA, Rita de Cássia Alves; GARCIA, Carla Cristina. Marielle, presente! Genocídio juvenil, feminismo e a vida dos negros e negras das favelas do Rio de Janeiro: a luta da vereadora brutalmente assassinada. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales*, Manizales, Colômbia, v. 16, n. 2, 2018.

ORTELLADO, P. A primeira flor de junho. In: CAMPOS, A, M; MEDEIROS, J; RIBEIRO, M, M. *Escolas de lutas*. São Paulo: Editora Veneta, 2016..

OYEWÙMI, Oyéronké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

PALERMO, Zulma. Una violencia invisible: la "colonialidad del saber". *Cuadernos de la Facultad de Humanidades y Ciencias Sociales-Universidad Nacional de Jujuy*, n. 38, p. 79-88, 2010.

PAREDES, Julieta. Despatriarcalización: Una respuesta categórica del feminismo comunitario (descolonizando la vida). *Bolivian Studies Journal/Revista de Estudios Bolivianos*, v. 21, p. 100-115, 2015.

PEIXOTO, Leonardo Ferreira. Quem mandou matar Marielle? - uma conversa com Luyara Franco. *Revista Estudos Feministas*, v. 28, n. 3, 2020.

PLACHA SÁ, Priscilla; SIMÕES, Heloísa; BARTOLOMEU, Priscilla. Vale quanto pesa: o que leva(m) mulheres grávidas à prisão? *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 4, n. 3, p. 145-161, 2017.

PINHATA, Thaís. *Relatório da ONU indica que fome no Brasil, que antes diminuía, voltou a crescer*. 22 de julho de 2019. Disponível em: <http://www.justificando.com/2019/07/22/relatorio-da-onu-indica-que-fome-no-brasil-que-antes-diminuia-voltou-a-crescer/>. Acesso em: 31/01/2021.

PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

PIOLLI, Evaldo; PEREIRA, Luciano; MESKO, Andressa de Sousa Rodrigues. A proposta de reorganização escolar do governo paulista e o movimento estudantil secundarista. *Crítica educativa*, v. 2, n. 1, p. 21-35, 2016.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Direitos humanos traduzidos em pretuguês. *Seminário Internacional Fazendo Gênero (Anais Eletrônicos)*, p. 1-12, 2017.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Por uma concepção amefricana de direitos humanos. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

PIRES, Thula. Racializando o debate sobre direitos humanos. *SUR-Revista Internacional de Direitos Humanos*, v. 15, n. 28, p. 65-75, 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, raza y capitalismo. *Debates en Sociología* n. 49, p. 165-180, 2019.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo et al. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y modernidad/razionalidad. *Perú indígena*, v. 13, n. 29, p. 11-20, 1992.

QUINTERO, Pablo; FIGUEIRA, Patrícia; ELIZALDE, Paz Concha. *Uma breve história dos estudos decoloniais*. MASP Aftrall. Amanda Carneiro (Org.). São Paulo: Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, 2019.

RAGO, Margareth. As mulheres na historiografia brasileira. IN: SILVA, Zélia Lopes (Org.). *Cultura História em Debate*. São Paulo: UNESP, 1995.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. *Masculino, feminino, plural*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998.

REIS, Toni; EGGERT, Edla. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os Planos de Educação brasileiros. *Educação e Sociedade*, v. 38, n. 138, p. 9-26, 2017.

RIBEIRO, Stephanie. Feminismo: um caminho longo à frente. In: GALLEGO, Esther Solano (org.). *O ódio como política*. São Paulo: Boitempo, 2018.

RODRIGUES, Adriana Letícia Saraiva Lamounier; PEREIRA, Flávia Souza Máximo. O projeto de lei nº 4.302/98 e as mulheres-que-vivem-do-trabalho: a terceirização tem rosto definido. In: RAMOS, Gustavo Terceira et al (coords.) *O golpe de 2016 e a reforma trabalhista: narrativas de resistência*. Bauru: Canal 6, 2017.

RODRIGUES, Carla; VIEIRA, Tássia Áquila. A função política do luto por Marielle Franco. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, v. 6, n. 2, p. 134-150, 2020.

ROSSI, Amanda; CARNEIRO, Julia Dias; GRAGNANI, Juliana. #EleNão: A manifestação histórica liderada por mulheres no Brasil vista por quatro ângulos. BBC News Brasil em São Paulo, Rio de Janeiro e Londres, 30 de setembro de 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45700013>. Acesso em: 16/01/2021.

SAFATLE, Vladimir. *Só mais um esforço*. São Paulo: Três Estrelas, 2017.

SÁNCHEZ RUBIO, David. Crítica a una cultura estática y anestesiada de derechos humanos. Por una recuperación de las dimensiones constituyentes de la lucha por los derechos. *Revista Derechos y Libertades*, n. 33, 2015.

SÁNCHEZ RUBIO, David. Derechos humanos (vaciados), constitucionalismo (oligárquico y de los negocios) y democracia (sín demócratas) em el mundo contemporáneo. *Revista da Faculdade de Direito da FMP*, v. 13, n.2, p. 105-140, 2018.

SANCHEZ, Beatriz. Mulheres, corpo e insurreição: as manifestações feministas no Brasil recente à luz da obra de Judith Butler. In: *América Latina em foco: novas perspectivas de análise sobre a região*. Campos dos Goytacazes, RJ: Associação latino-americana de Ciência Política (ALACIP), 2020.

SARDENBERG, Cecilia Maria Bacellar. *Da crítica feminista à ciência a uma ciência feminista?* Estudos Feministas, v. 11, n. 1, p. 45-62, 2007.

SANTOS, Maria Cecília Mac Dowel dos. Quem pode falar, onde e como? Uma conversa “não inocente” com Donna Haraway. *cadernos pagu* (5), p. 43-72, 1995.

SECCO, Lincoln. As jornadas de Junho. In: *Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo: 2013.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. *Mana*, v. 12, n. 1, p. 207-236, 2006.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leituras e de um vocábulo estratégico descolonial. *e-cadernos*, 18, 2012.

SEGATO, Rita Laura. Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. *Sociedade e Estado*, v. 29, n. 2, p. 341-371, 2014.

SENGER, Sabrina; GRAUBE, Tiago. Marielle Franco. *Coisas do Gênero – Revista de estudos feministas em teologia e religião*, v. 4, n. 1, p. 169-174, 2018.

SILVA, Daniel Gonçalves da; SILVA, Danilo Gonçalves da; SOUZA, Adelmá Ferreira de. Vidas negras importam: violência e racismo no Brasil. *II COPENE NORTE – Congresso de Pesquisadores Negros da Região Norte*, 2019.

SILVA, Elder Luan dos Santos. A ‘Ideologia de Gênero’ no Brasil; conflitos, tensões e confusões terminológicas. *Revista Periódicus*, v. 1, n. 10, p. 269-296, 2018.

SILVA, Sidney Fernandes dos Santos. Memória discursiva na campanha feminista #ELENÃO. *IX SEAD - A análise do discurso e suas condições de produção*, 2019.

SILVEIRA, Bruno Perozzi da. et al. Identidade e participação: apontamentos sobre a experiência política das ocupações secundaristas de 2015. *REU-Revista de Estudos Universitários*, v. 43, n. 1, p. 113-133, 2017.

SILVEIRA, Isabella; GROppo, Luís Antonio. As ocupas e as ocupações secundaristas: feminismo, política e interseccionalidade. *Revista Educação e Linguagens*, v. 8, 2019.

SILVEIRA, Isabella Batista. “Lute como uma menina”: gênero e processos de formação na experiência das ocupações secundaristas. *Educação Pública e Pesquisa: ataques, lutas e resistências*, Niterói/RJ, 2019.

SOARES, Anita Pompeia. *As ocupações secundaristas de 2015: viver entre iguais no mundo da desigualdade*. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

UBES, União Brasileira dos Estudantes Secundaristas. *Governo goiano recua e nenhuma OS está qualificada para gerir escolas*. Disponível em: <https://ubes.org.br/2016/governo-goiano-recua-e-nenhuma-os-esta-qualificada-para-gerir-escolas/>. Acesso em: 09/01/2021.

VAINER, Carlos. Quando a cidade vai às ruas. In: *Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo: 2013.

VERGÈS, Françoise. *Um feminismo decolonial*. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

WALSH, Catherine. ¿ Son posibles unas ciencias sociales/culturales otras? Reflexiones en torno a las epistemologías decoloniales. *Nómadas* (Col), n. 26, p. 102-113, 2007.